0 002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 37/2023

Solicitante: ROSANA CRISTINA SUMBACH **Data da Solicitação:** 10/02/2023
Organograma: 0700000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Local de Entrega: Secretaria M. de Desenvolvimento Social, Av. Dr. David Xavier da Silva, 348, Centro, Congonhinhas
Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS E QUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente CMDCA e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Justificativa: De acordo com a resolução 002/2023 do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente CMDCA onde se aprova o plano de trabalho para aquisição de brinquedo inflável e materiais e equipamentos permanentes para esta atendendo melhor os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e a necessidade da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social para que possa esta atendendo melhor nosso munícipe.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 120/2023 Hora: 13:38
Data 14 / 02 /2023
mayara. f. Dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101122-1	1,00	DIA	tobogã inflável medidas: 5.00 comprimento 3.00 largura 5.00 altura catser: 18236	9.460,3300	9.460,33
2	770103099-1	1,00	UNI	FUTEBOL DE SABÃO INFÁVEL Futebol de Sabão Top Inflável 12x6m Dimensões Do Produto (CXLXA): 14X7,0X2,50M Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 á 8 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. * Suporta: ate 720 Kg Produto Acompanha: 1 - Motor para Inflar 1 - Saco para Tranporte	14.295,6700	14.295,67
3	770103081-1	1,00	UND	Piscina de Bolinhas 2.00 Mts C/ 2000 Bolinhas Piscina de Bolinhas 2.00 x 2.00 Piscina completa com toldo, rede de proteção e portinha Acompanha 2000 bolinhas super resistentes. Montagem toda de encaixe, sendo mais facil de montar	1.172,9700	1.172,97
4	770103080-1	2,00	UND	Cama Elástica 4,27 M 6pes - Lona preta importada de fácil limpeza e cuidado, combina com qualquer ambiente; Rede de proteção multicolorida prática de ser instalada, produzida em malha 12, para dar mais segurança ao utilizar o pula pula. Protetor de molas super colorido confeccionado com espuma especial e revestimento em PVC impermeável, sendo assim não absorve água; Isotubos com película protetora (blindados) para segurança das crianças; Ponteiras arredondas de plástico para melhor fixação da rede de proteção; Molas bicônicas galvanizadas com ISO 9001 para garantir a elasticidade do produto e a qualidade do salto; Escada de ferro com 3 degraus anatômicos para o acesso a cama elástica com segurança e conforto; Manual de instruções didático para montagem do equipamento; Sistema de montagem totalmente por encaixe, dispensando o uso de ferramenta Altura total da cama elástica 2,12 m Altura do chão até a lona de salto 83,5 cm Diâmetro da cama elástica 4,27 m Peso suportado 240 kg	2.771,6000	5.543,20
5	19100187-1	1,00	UN	Máquina de algodão doce profissional equipada com uma turbina de 130	1.117,2000	1.117,20

0 0 3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
				mm de diâmetro e capacidade de 400grs de açúcar por abastecimento, com tampa em policarbonato transparente cuba coletora com 43 cm de diâmetro interno. bivolt automático que utilize em 127 ou 220 volts gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes que facilitam o manuseio painel de controle completo, interruptores motor controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento. base antiderrapante garantia mínima de 01 ano, a contar da data de entrega.		
6	5030582-1	1,00	UN	Caixa de Som Amplificada 350WRms, COM CONTROLE LONGA DISTANCIA, 12 Polegadas e Driver Titânio, resposta de frequência 40hz a 20khz, Leitor USB, SD , Radio FM e Bluetooth, 2 Microfones sem fio VHF Alcance máximo 30 metros sem barreira, Bateria interna 12V x 4.5A e Entrada Auxiliar 12v, 2 Entradas P10 e 1 RCA estéreo, 1 Saída RCA estéreo (Para caixa Amplificada apenas), Rodinhas e Alça retrátil (Facilita o Transporte), AC 110v ou 220v Com Chave Seletora, Suporte para Pedestal diâmetro 35mm com Tarraxa, Controle de Gaves e Agudos, Controle de Volume independente para os Microfones, Entrada P10 e Leitor USB, Controle remoto infravermelho (Alcance máximo 5 metros com visada), Efeito Echo para os Microfones sem fio e Entradas P10, Função de Passar por Pasta no Controle remoto.	1.606,8000	1.606,80
7	770103079-1	1,00	UND	Carrinho De Pipoca Elétrico. Gabinete em chapa galvanizada e com pintura a pó Mesa superior em chapa com pintura epoxi 2 Rodas tipo bicicleta aro 20 Gabinete interno para utencílios Máquina pipoca eletrica modelo BMP-150 I - Braes Altura: ,90cm | Largura: 55cm | Comprimento: 70 cm Peso: 45 kg	3.156,2500	3.156,25
					Preço Total:	36.352,42

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
327 - 07.004.08.243.0019.5001.4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanante para o Conselho Tutelar e FMDCA	10030-00937.09.06.06.00.2.500.0000	35.586,43

Congonhinhas, 10 de Fevereiro de 2023.

Rosana Cristina Sumbach
Decreto Nº 3.318/2022
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Assinatura do Responsável

0 0 4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 50/2023

Solicitante: Daians Santos Pirolo **Data da Solicitação:** 14/02/2023
Organograma: 0600200000 - DIVISÃO DE CULTURA
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo- Avenida Manoel Ribas, 587 - Ginásio de Esportes
Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS E EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
Justificativa: Justifica-se a aquisição para as demandas da secretaria para os eventos anuais.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770103079-1	1,00	UND	Carrinho De Pipoca Elétrico. Gabinete em chapa galvanizada e com pintura a pó Mesa superior em chapa com pintura epoxi 2 Rodas tipo bicicleta aro 20 Gabinete interno para utencílios Máquina pipoca eletrica modelo BMP-150 I - Braes Altura: ,90cm | Largura: 55cm | Comprimento: 70 cm Peso: 45 kg	3.156,2500	3.156,25
2	19100187-1	1,00	UN	Máquina de algodão doce profissional equipada com uma turbina de 130 mm de diâmetro e capacidade de 400grs de açúcar por abastecimento, com tampa em policarbonato transparente cuba coletora com 43 cm de diâmetro interno. bivolt automático que utilize em 127 ou 220 volts gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes que facilitam o manuseio painel de controle completo, interruptores motor controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento. base antiderrapante garantia mínima de 01 ano, a contar da data de entrega.	1.117,2000	1.117,20
3	770103080-1	1,00	UND	Cama Elástica 4,27 M 6pes - Lona preta importada de fácil limpeza e cuidado, combina com qualquer ambiente; Rede de proteção multicolorida prática de ser instalada, produzida em malha 12, para dar mais segurança ao utilizar o pula pula. Protetor de molas super colorido confeccionado com espuma especial e revestimento em PVC impermeável, sendo assim não absorve água; Isotubos com película protetora (blindados) para segurança das crianças; Ponteiras arredondas de plástico para melhor fixação da rede de proteção; Molas bicônicas galvanizadas com ISO 9001 para garantir a elasticidade do produto e a qualidade do salto; Escada de ferro com 3 degraus anatômicos para o acesso a cama elástica com segurança e conforto; Manual de instruções didático para montagem do equipamento; Sistema de montagem totalmente por encaixe, dispensando o uso de ferramenta Altura total da cama elástica 2,12 m Altura do chão até a lona de salto 83,5 cm Diâmetro da cama elástica 4,27 m Peso suportado 240 kg	2.771,6000	2.771,60

Preço Total: 7.045,05

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
240 - 06.002.13.392.0022.1012.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	6.745,48

0 055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado

Congonhinhas, 14 de Fevereiro de 2023.

DAIANS SANTOS PIROLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 3067/2021

Assinatura do Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

1.1. Este estudo técnico preliminar destina-se à contratação de empresa especializada em brinquedos infláveis e aquisição e material permanente para atender a necessidade do Serviço convivência e fortalecimento de vínculos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento social , conforme descrito no plano de trabalho do CMDCA de acordo com a Resolução 002/2023 publicada em 8 de fevereiro de 2023 edição 2307 Jornal a Cidade, demandas da Secretaria Municipal Cultura, Desporto e Turismo

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Desenvolvimento Social	Rosana Cristina Sumbach
Cultura, Desporto e Turismo	Daians Santos Pirolo

1. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24 Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foi realizada 03 (três) pesquisas de preços através de site com empresa renomado nos artigos de brinquedos infláveis. Pois já que em nossa região não temos empresa especializada nos artigos citado a cima e o site banco de preço não foi encontrado a mercadorias solicitadas.

2. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no termo de referência – Solicitação de prestação de serviço.

3. Estimativa do Valor da Contratação

3.1 O valor estimado da presente contratação é de **R$ $ 42.579,65** (quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

4. Descrição da solução como um todo

Consiste na contratação empresa especializada em brinquedos infláveis e aquisição e material permanente. Neste processo será utilizado a modalidade de PREGÂO ELETRONICO .

5. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.
Devido a natureza do objeto, a prestação de serviços necessita ser realizada de forma única, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

7. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

8. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a presente contratação executar as atividades diárias do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vinculo, promovendo a inclusão.

9. Providências a serem adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

10. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

11. Declaração de Viabilidade

11.1 Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, considero viável a contratação, nos termos aqui presentes.

12. Responsáveis

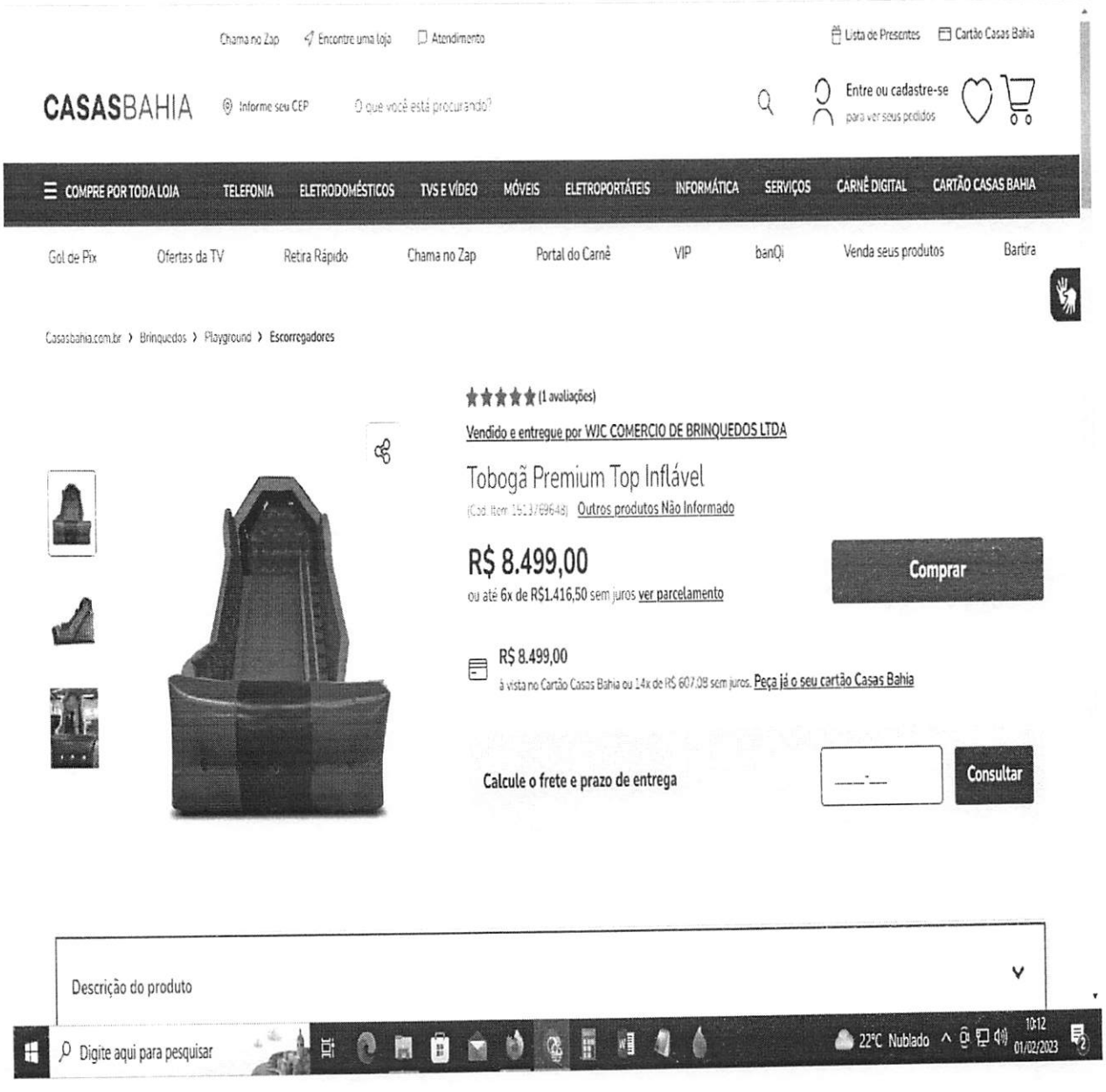
ROSANA CRISTINA SUMBACH
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daians Santos Pirolo
Secretária Municipal Cultura Desporto e Turismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

59.291.534
0001-67



0





Tobogã Premium 5,00 X 3,00(L) X 4,20(A)

★★★★½

FRETE GRÁTIS OFERTA

De: ~~R$8.999,00~~

Por: R$7.999,00

R$7.199,10 à vista no boleto 12x de R$666,58 sem juros

Mais detalhes de pagamento

wha 1 + - COMPRAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

dedobrinquedo.com.br/toboga-premium-com-escalada-65-x-300-x-420m,3821.html?gclid=CjwKCAiAuOieBhAIEiwAgjCvcsefqZZWyoFFSdCMOaEyfQhha16TsWsw5DexOP...

Entrada - desenvolv... Certidão de Débito... Consulta Regulari... : Jornal A Cidade -... Visão geral - Portal... CEINEE.org.br - Cen... Catálogo Compras.... Secretaria da Famíli... Gestores participa...

DEDO BRINQUEDO

EMPRESA DÚVIDAS SAC CONTATO (11) 2782-3333

OLÁ, FAÇA SEU LOGIN

MEU CADASTRO MEUS PEDIDOS

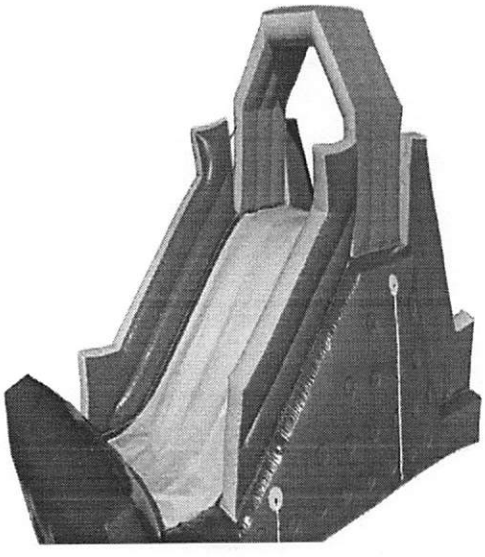
O que você está procurando? BUSCAR

MEU CARRINHO 0

Bebês | Brincar de Casinha | Brinquedos | Educativos | Escolas | Playgrounds | Cama Elástica | Piscina de Bolinhas | Infláveis | Buffet e Festa | Eletrônicos | Esporte e Lazer | Linha Pet | Marcas | Outlet

Home / Brinquedos infláveis / toboga

Tobogã Premium com Escalada 6,5 x 3,00 x 4,20m



Avaliar produto

MF Brinquedos

Voltagem

Sem Motor

R$ 11883,00 à vista

em até 12x de R$ 990,25

R$ 10694,70 à vista (10.00% de desconto aplicado)

Válido para Boleto Bancário,Depósito Bancário,Pix

sodapdf-converted....zip P562_v1 (1).pdf Mostrar tudo

Pesquisar 27°C Nublado 16:40 01/02/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

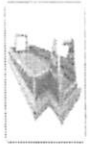
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

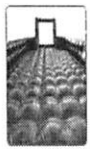
Mami Brinquedos

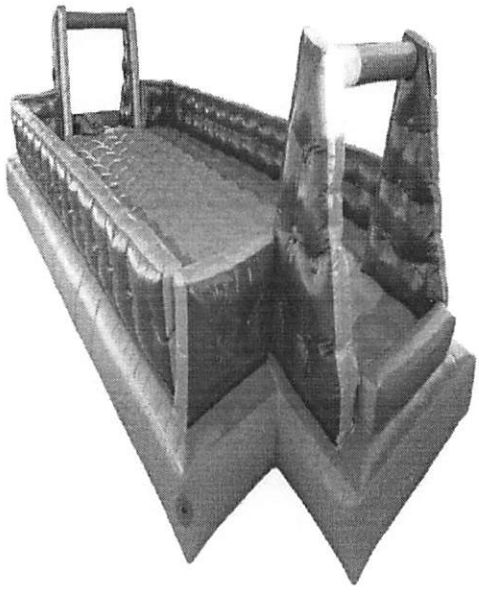
o que procura hoje?

Fale Conosco | Minha conta | Meu carrinho

CAMA ELÁSTICA | PLAYGROUND | MINI VEÍCULOS E TRICICLOS | FESTAS E EVENTOS | EDUCATIVOS E JOGOS | BEBÊ







-10%

FUTEBOL DE SABÃO QUADRA INFLÁVEL 5 M X 10 M COM MOTOR

☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

De ~~R$ 13.530,00~~ **R$ 12.189,00**

R$ 10.970,10 à vista com desconto ou **12x** de **R$ 1.015,75** Sem juros

Mais informações

Escolha Voltagem

110v | 220v

1 COMPRAR

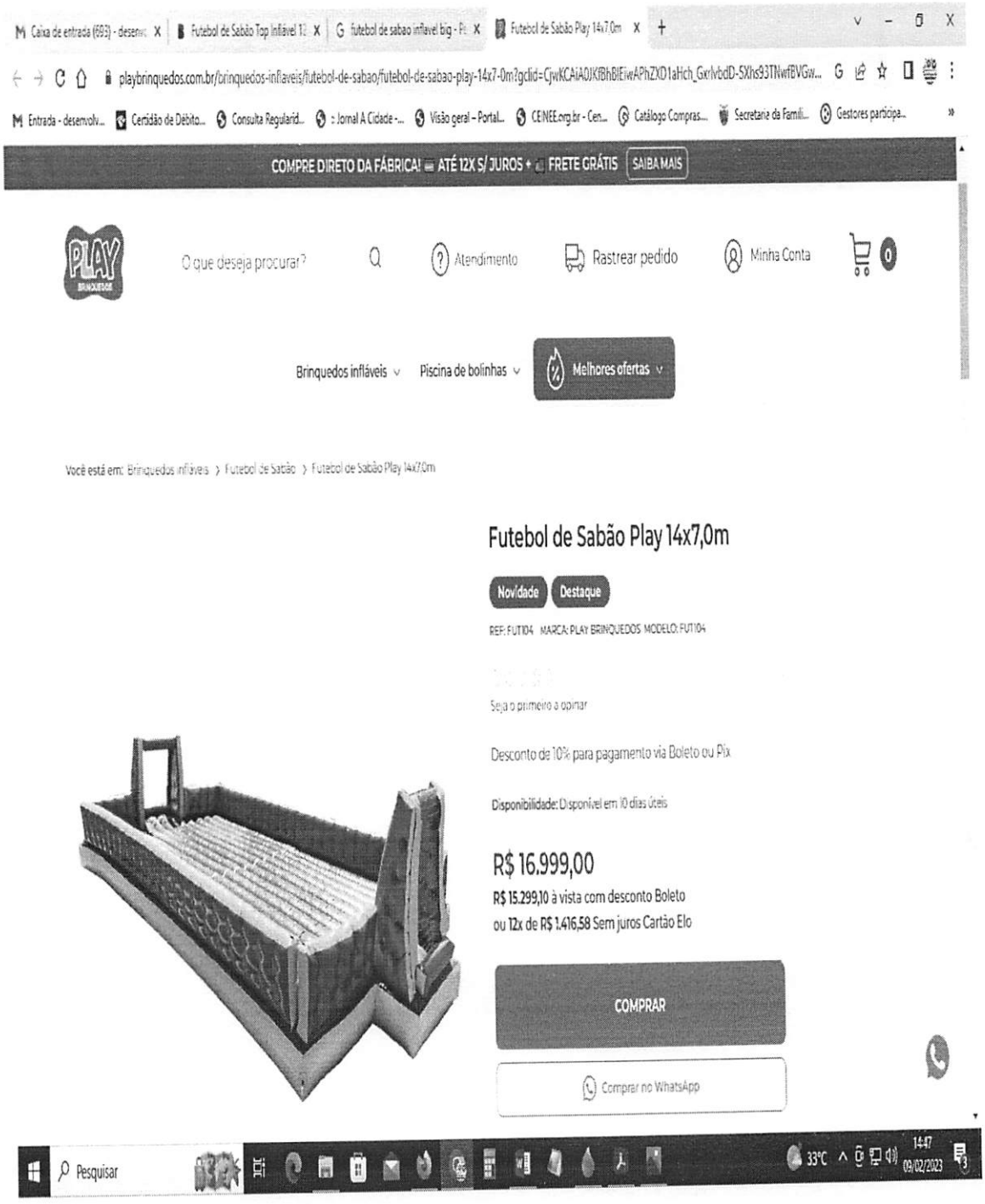
Calcular frete:

00000-000 OK

Digite aqui para pesquisar | 22°C Nublado | 10:18 01/02/2023

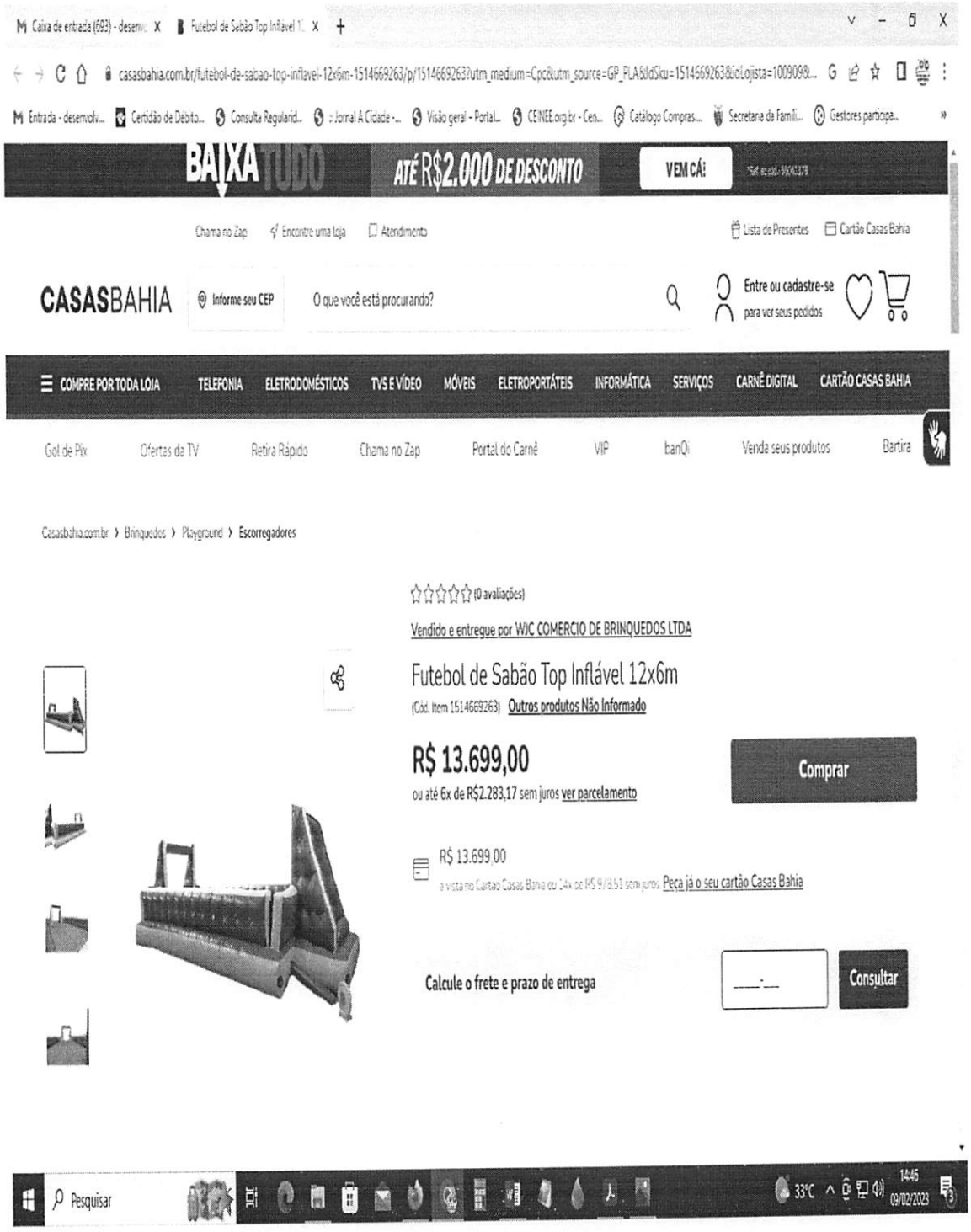
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

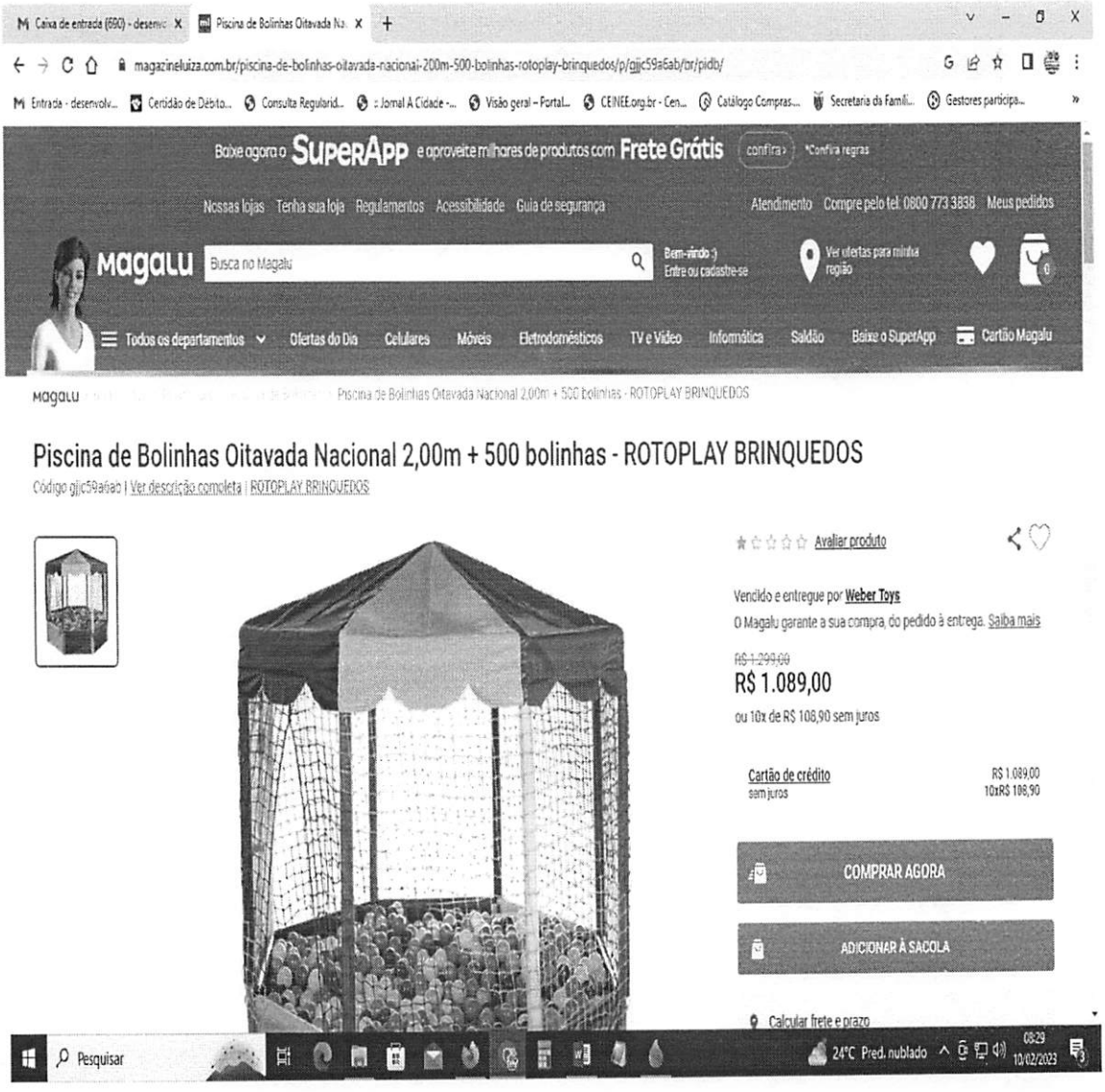
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



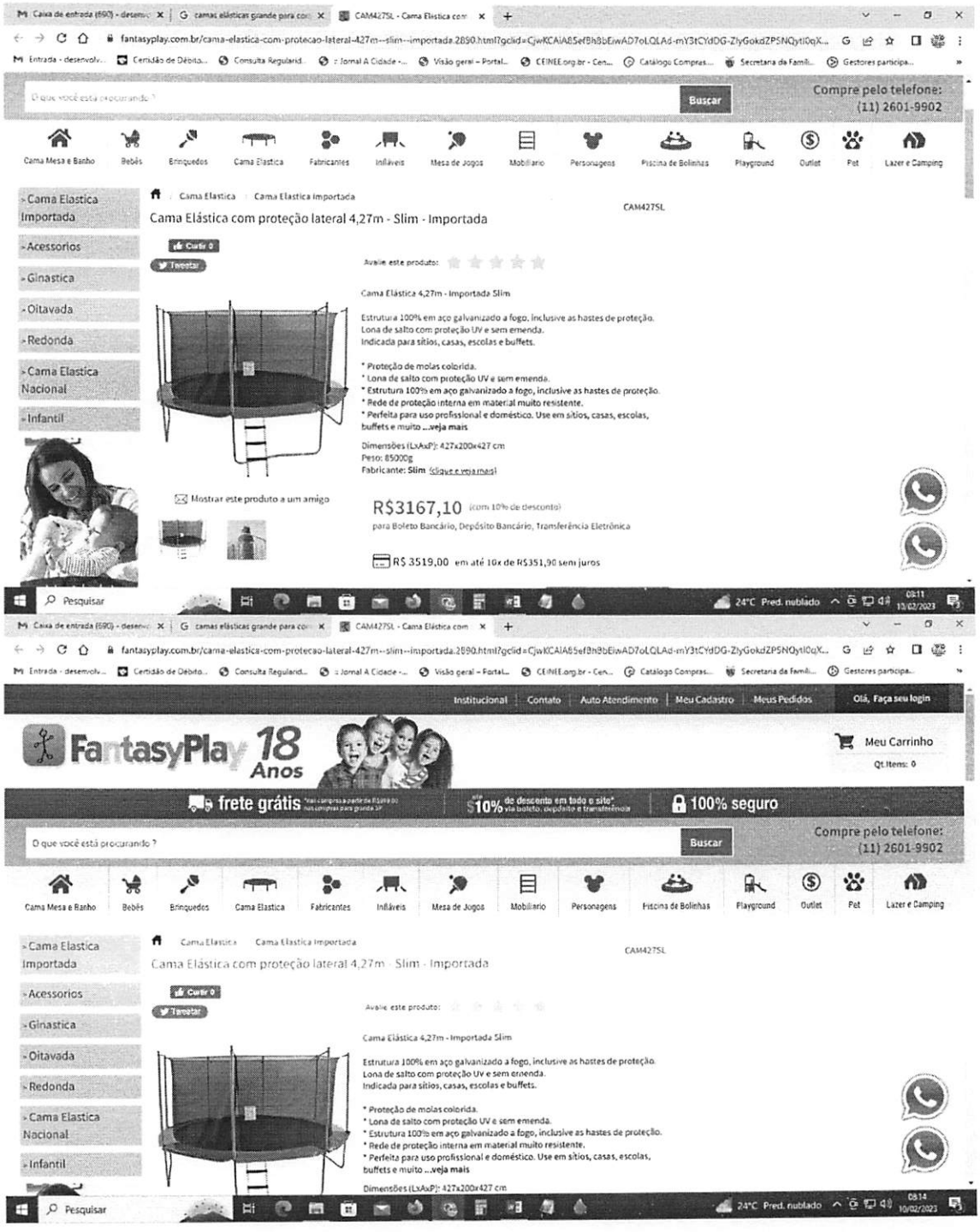

Caixa de entrada (690) - desenvo
Piscina de Bolinhas Oitavada Na
magazineluiza.com.br/piscina-de-bolinhas-oitavada-nacional-200m-500-bolinhas-rotoplay-brinquedos/p/gjjc59a6ab/br/pidb/
Baixe agora o SuperApp e aproveite milhares de produtos com Frete Grátis
confira
Nossas lojas
Tenha sua loja
Regulamentos
Acessibilidade
Guia de segurança
Atendimento
Compre pelo tel. 0800 773 3838
Meus pedidos
magalu
Busca no Magalu
Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se
Ver ofertas para minha região
Todos os departamentos
Ofertas do Dia
Celulares
Móveis
Eletrodomésticos
TV e Vídeo
Informática
Saldão
Baixe o SuperApp
Cartão Magalu
Piscina de Bolinhas Oitavada Nacional 2,00m + 500 bolinhas - ROTOPLAY BRINQUEDOS
Piscina de Bolinhas Oitavada Nacional 2,00m + 500 bolinhas - ROTOPLAY BRINQUEDOS
Código gjjc59a6ab | Ver descrição completa | ROTOPLAY BRINQUEDOS
Avaliar produto
Vendido e entregue por Weber Toys
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais
R$ 1.299,00
R$ 1.089,00
ou 10x de R$ 108,90 sem juros
Cartão de crédito
sem juros
R$ 1.089,00
10xR$ 108,90
COMPRAR AGORA
ADICIONAR À SACOLA
Calcular frete e prazo
Pesquisar
24°C Pred. nublado
08:29
10/02/2023


Caixa de entrada (684) - desenvc
piscina de bolas infantil grande (
Piscina de Bolinhas Slim 2,00 x 2,
dedobrinquedo.com.br/piscina-de-bolinhas-slim-200-x-200m.4123.html?gclid=CjwKCAiAioifBhAXEiwApzCztsgiBLnvdnldEvwJwQl_pLHV4YbFlnsE_5uxaecpGDFB8nU4ecy8...
Entrada - desenvolvi...
Certidão de Débito...
Consulta Regulariz...
Jornal A Cidade -...
Visão geral - Portal...
CENEE.org.br - Cen...
Catálogo Compras...
Secretaria da Famíl...
Gestores participa...
DEDO BRINQUEDO
EMPRESA
DÚVIDAS
SAC
CONTATO
(11) 2782-3333
OLÁ, FAÇA SEU LOGIN
MEU CADASTRO
MEUS PEDIDOS
O que você está procurando?
BUSCAR
MEU CARRINHO
0
Bebês
Brincar de Casinha
Brinquedos
Educativos
Escolas
Playgrounds
Cama Elástica
Piscina de Bolinhas
Infláveis
Buffet e Festa
Eletrônicos
Esporte e Lazer
Linha Pet
Marcas
Outlet
Home / Piscina de Bolinhas / formato-casinha
Piscina de Bolinhas Slim 2,00 x 2,00m
Avaliar produto
Central dos Brinquedos
Opções
com 1.500 bolinhas
R$ 1440,00 /un.
em até 12x de R$ 120,00
R$ 1296,00 à vista (10,00% de desconto aplicado)
Válido para Boleto Bancário,Depósito Bancário,Pix
Pesquisar
24°C Parc ensolarado
08:35
07/02/2023


Caixa de entrada (691) - desenvc
Piscina De Bolinha 2.0 x 2.0 - Br
americanas.com.br/produto/3596760016?pfm_carac=piscina-de-bolinha-grande&pfm_index=2&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=60f...
volta às aulas · material escolar com até 30% de desconto · queeero ›
americanas
busque aqui seu produto
olá, faça seu login ou cadastre-se
informe seu CEP
pra sua empresa
baixe o app
entrega rápida
ame digital
marcas próprias
produtos internacionais
lojas oficiais
oferta do dia
todos os departamentos
mercado
celulares
eletrodomésticos
informática
tv e home theater
eletroportáteis
móveis
beleza e perfumaria
material escolar
página inicial › brinquedos › brincadeiras ao ar livre › playground › piscina de bolinhas
favoritar
compartilhar
Piscina De Bolinha 2,0 x 2,0 - Brinquedo Ao Ar Livre Presentes Infantil Brinquedos Grandes + 1000 bolinhas
faça a 1ª avaliação
faça a 1ª pergunta
DESCRIÇÃOPiscina de Bolinhas 2,00 x 2,00Piscina de Bolinhas fabricada com sistema de encaixe para facilitar a montagem, feita em aço galvanizado, com base em madeira revestida em bagunzito brilhante. Possui pezinhos em borracha Não ...
mais informações
cor: colorido
política de troca e devolução
R$ 989,90
até 8x de R$ 123,73
mais formas de pagamento
calcular frete e prazo
Digite seu CEP
ok
comprar
Este produto é vendido por CADU Brinquedos e entregue por Americanas, que garante a sua
americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.
continuar e fechar
Pesquisar
24°C Pred. nublado
08:33
10/02/2023

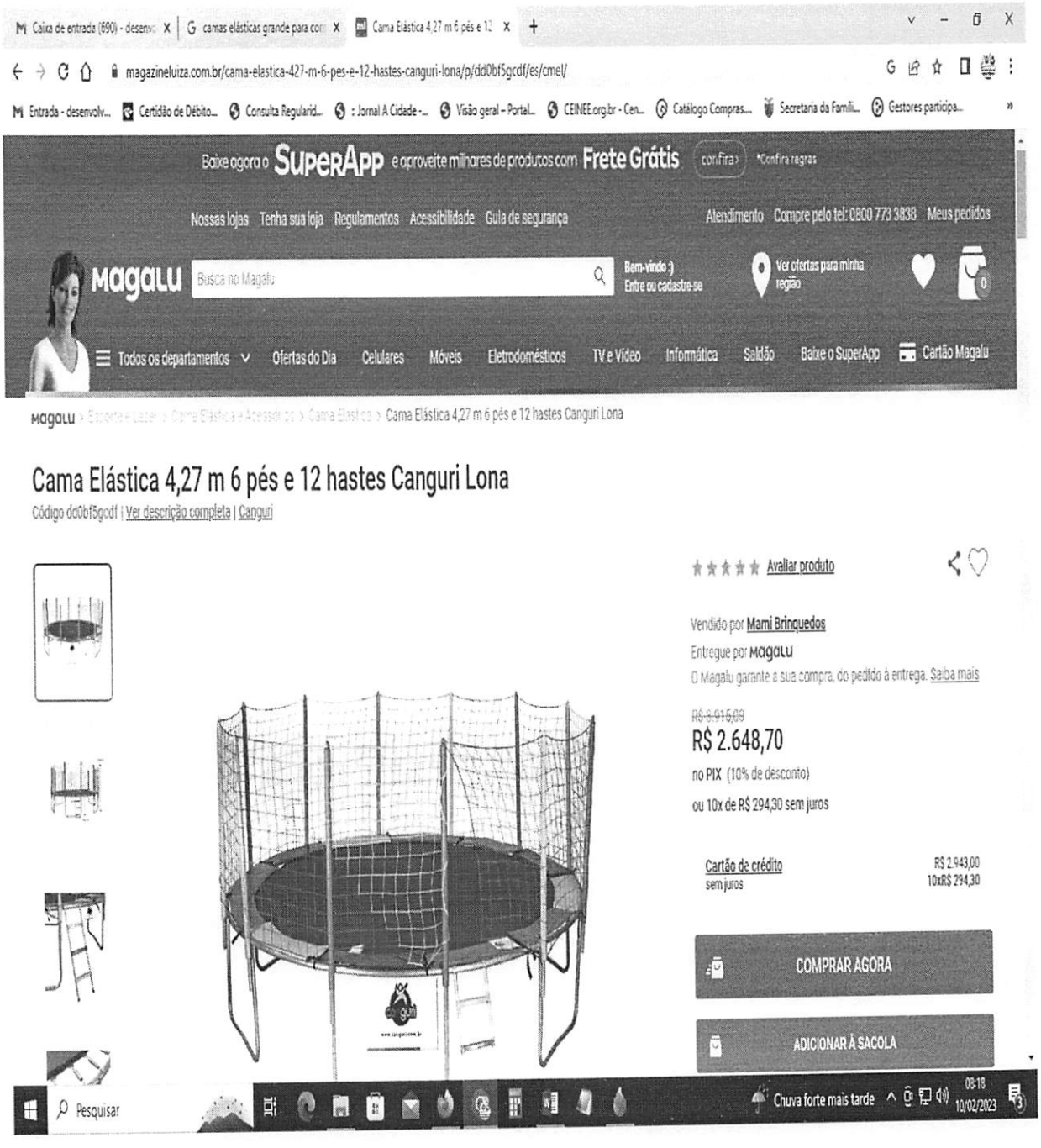
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

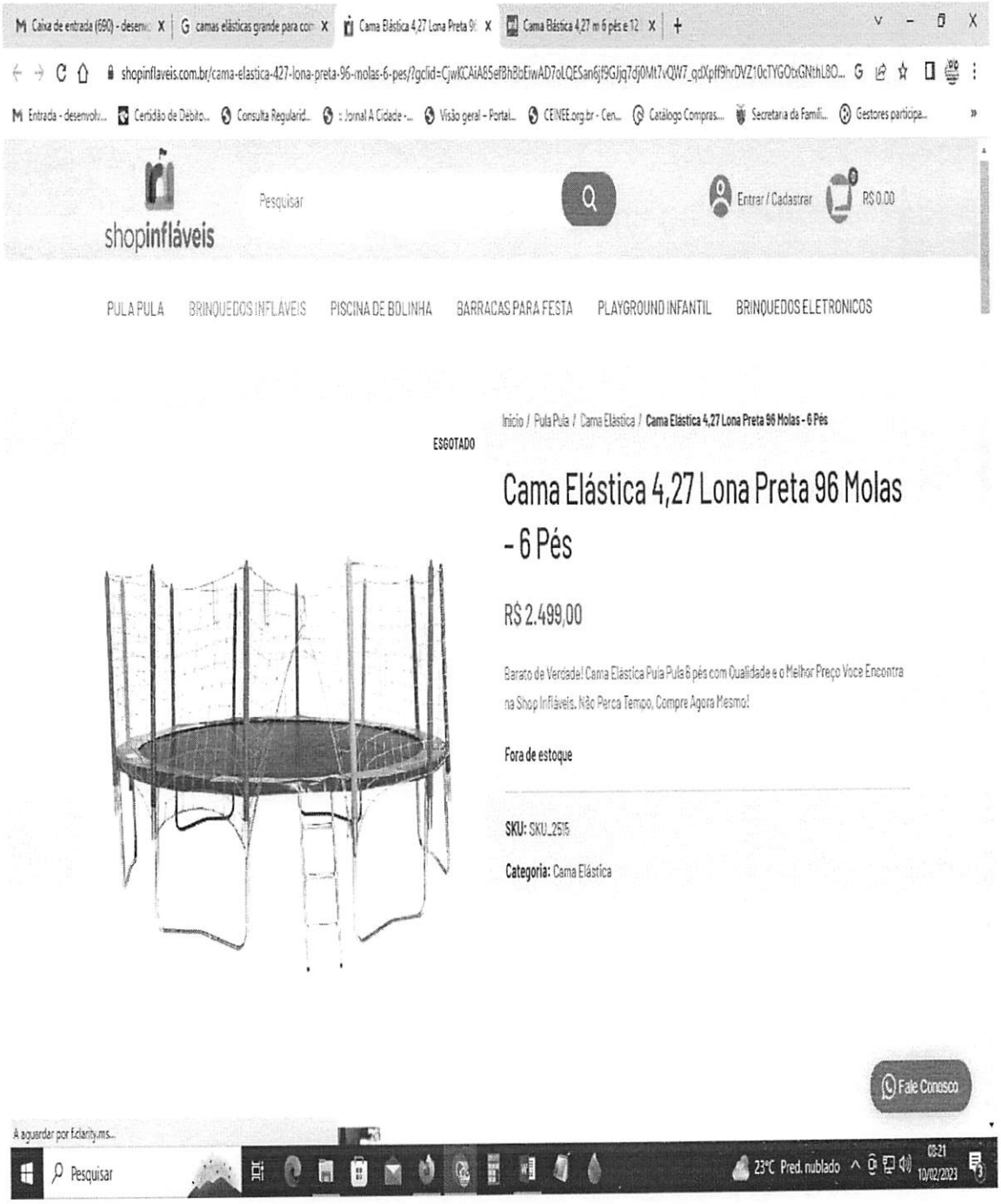
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

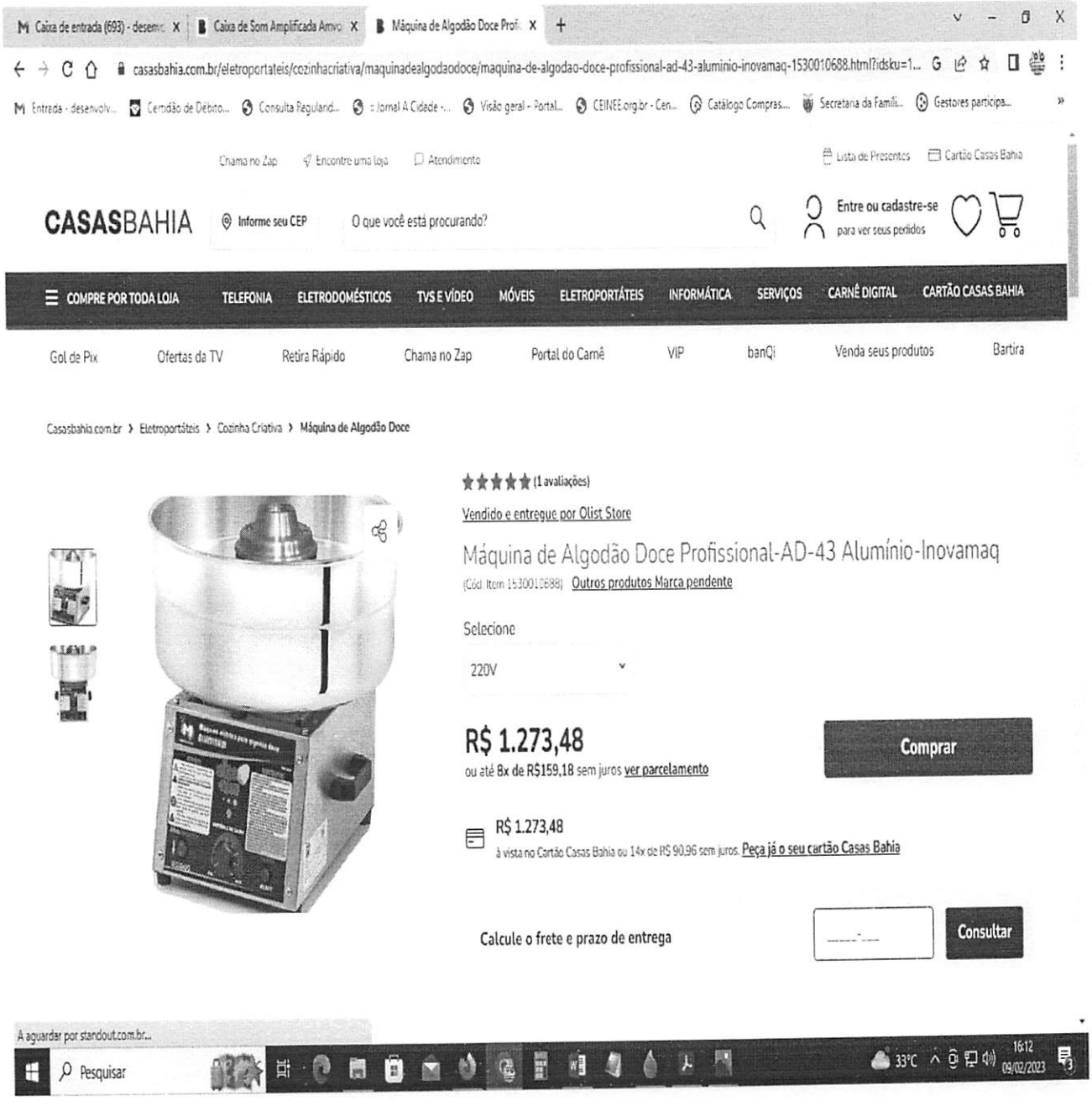
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



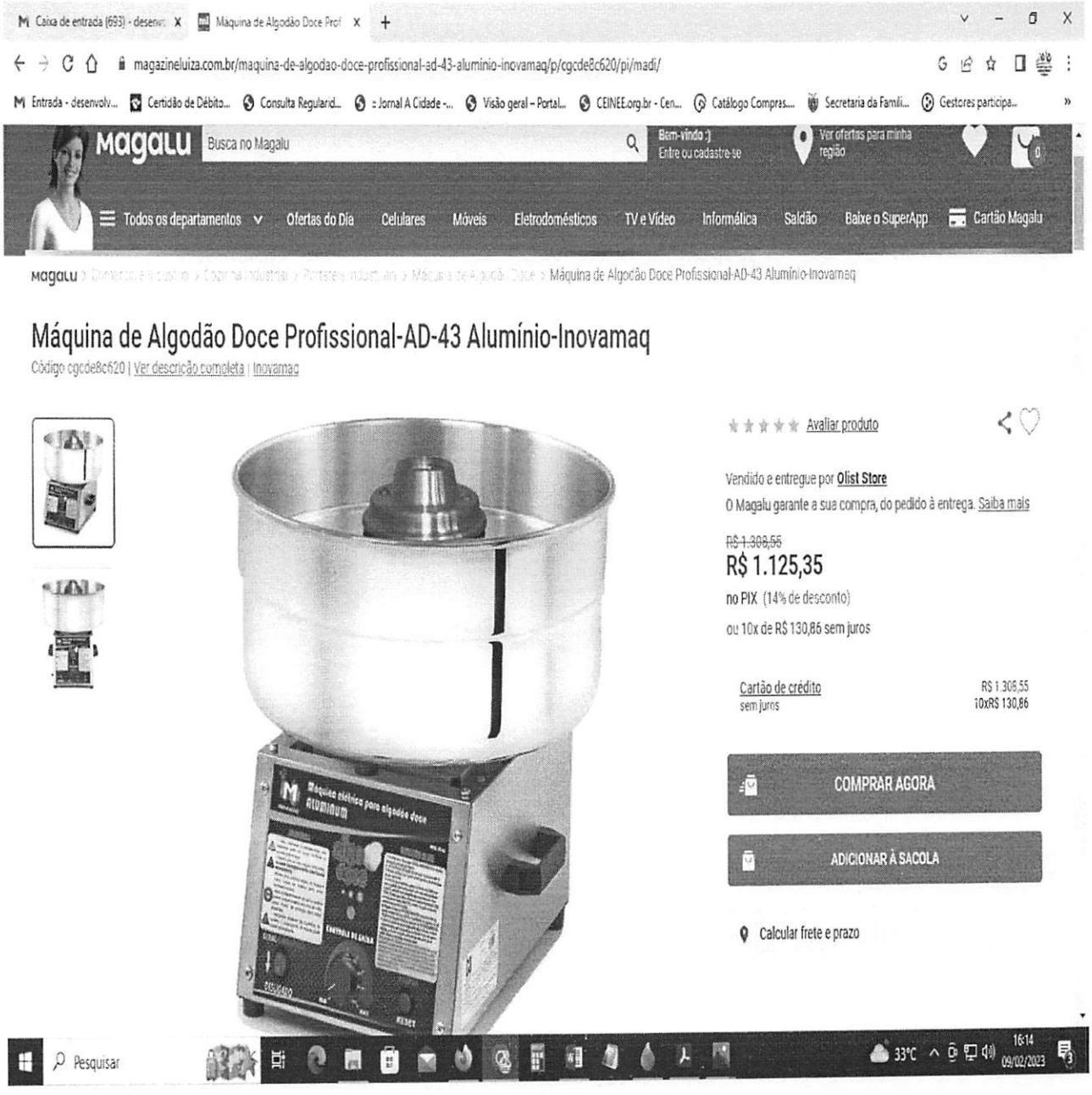

Caixa de entrada (690) - desenvo
camas elásticas grande para com
Cama Elástica 4,27 Lona Preta 9
Cama Elástica 4,27 m 6 pés e 12
shopinflaveis.com.br/cama-elastica-427-lona-preta-96-molas-6-pes/?gclid=CjwKCAiA85efBh8bEiwAD7oLQESan6jf9GJjq7dj0Mt7vQW7_qdXpff9hrDVZ10cTYGOtxGNthL8O...
Entrada - desenvolv...
Certidão de Débito...
Consulta Regularid...
: Jornal A Cidade -...
Visão geral - Portal...
CENEE.org.br - Cen...
Catálogo Compras...
Secretaria da Famíl...
Gestores participa...
shopinfláveis
Pesquisar
Entrar / Cadastrar
R$ 0,00
PULA PULA
BRINQUEDOS INFLÁVEIS
PISCINA DE BOLINHA
BARRACAS PARA FESTA
PLAYGROUND INFANTIL
BRINQUEDOS ELETRONICOS
Início / Pula Pula / Cama Elástica / Cama Elástica 4,27 Lona Preta 96 Molas - 6 Pés
ESGOTADO
Cama Elástica 4,27 Lona Preta 96 Molas - 6 Pés
R$ 2.499,00
Barato de Verdade! Cama Elastica Pula Pula 6 pés com Qualidade e o Melhor Preço Voce Encontra na Shop Infláveis. Não Perca Tempo, Compre Agora Mesmo!
Fora de estoque
SKU: SKU_2515
Categoria: Cama Elástica
Fale Conosco
A aguardar por fclarity.ms...
Pesquisar
23°C Pred. nublado
03:21
10/02/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



47960950
0001-21



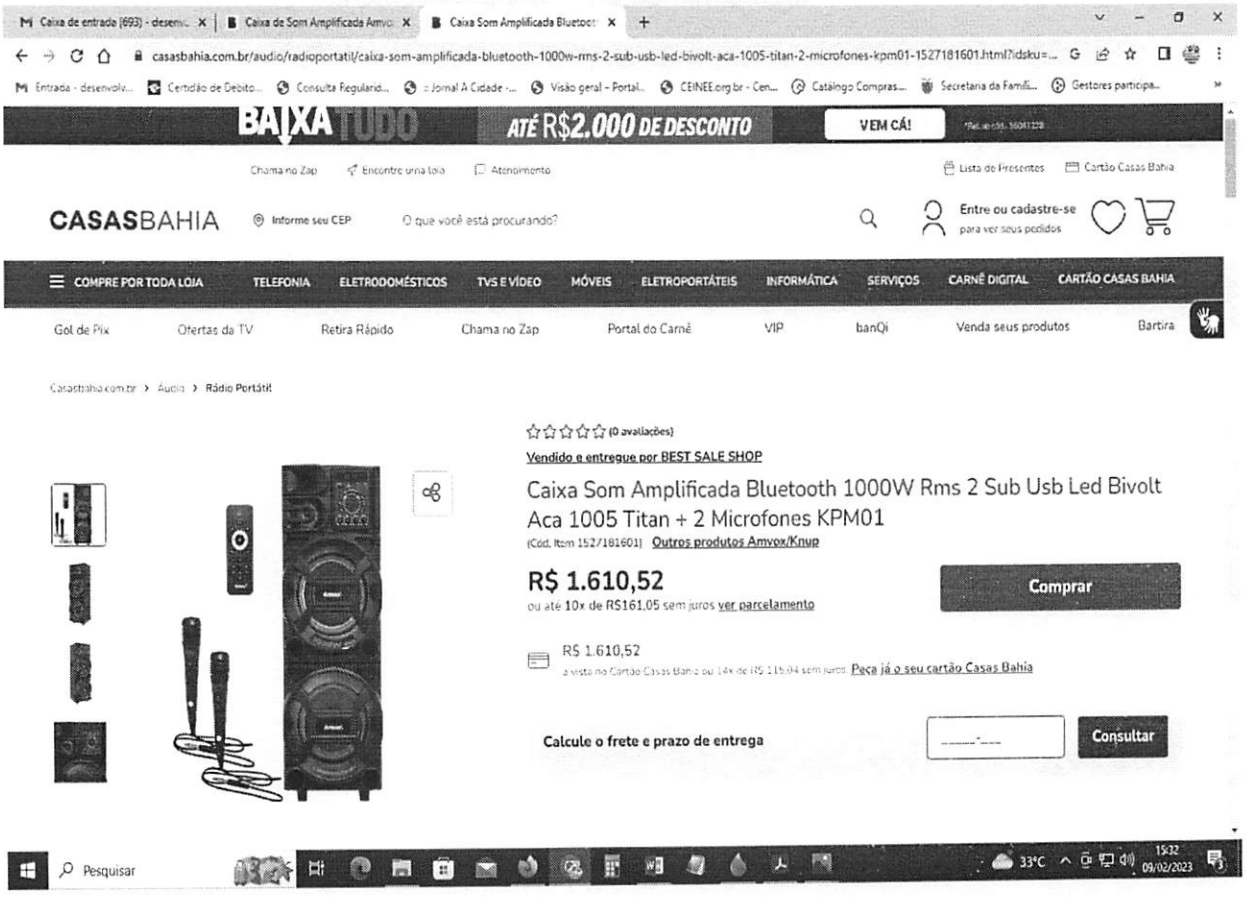
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



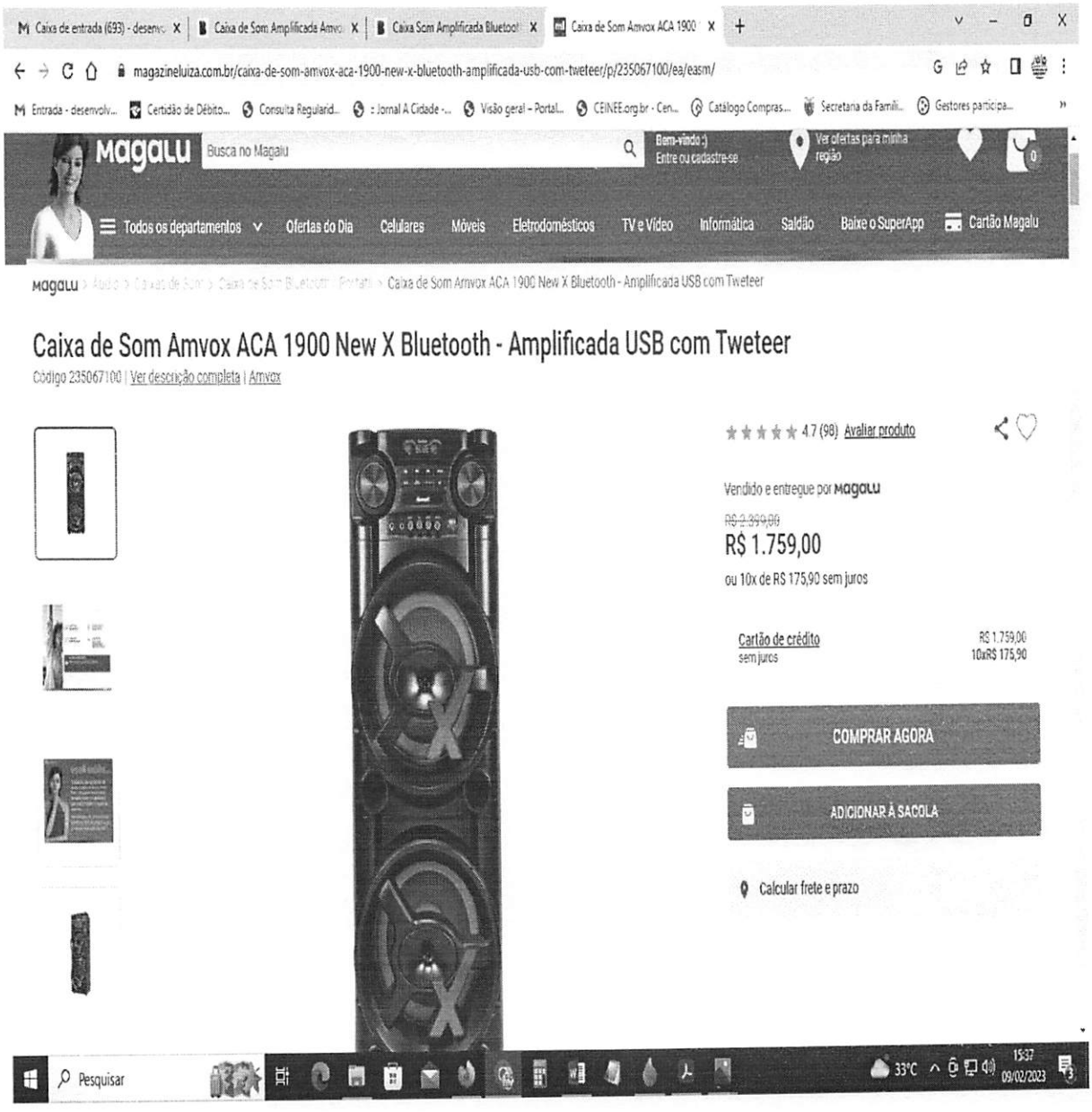
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

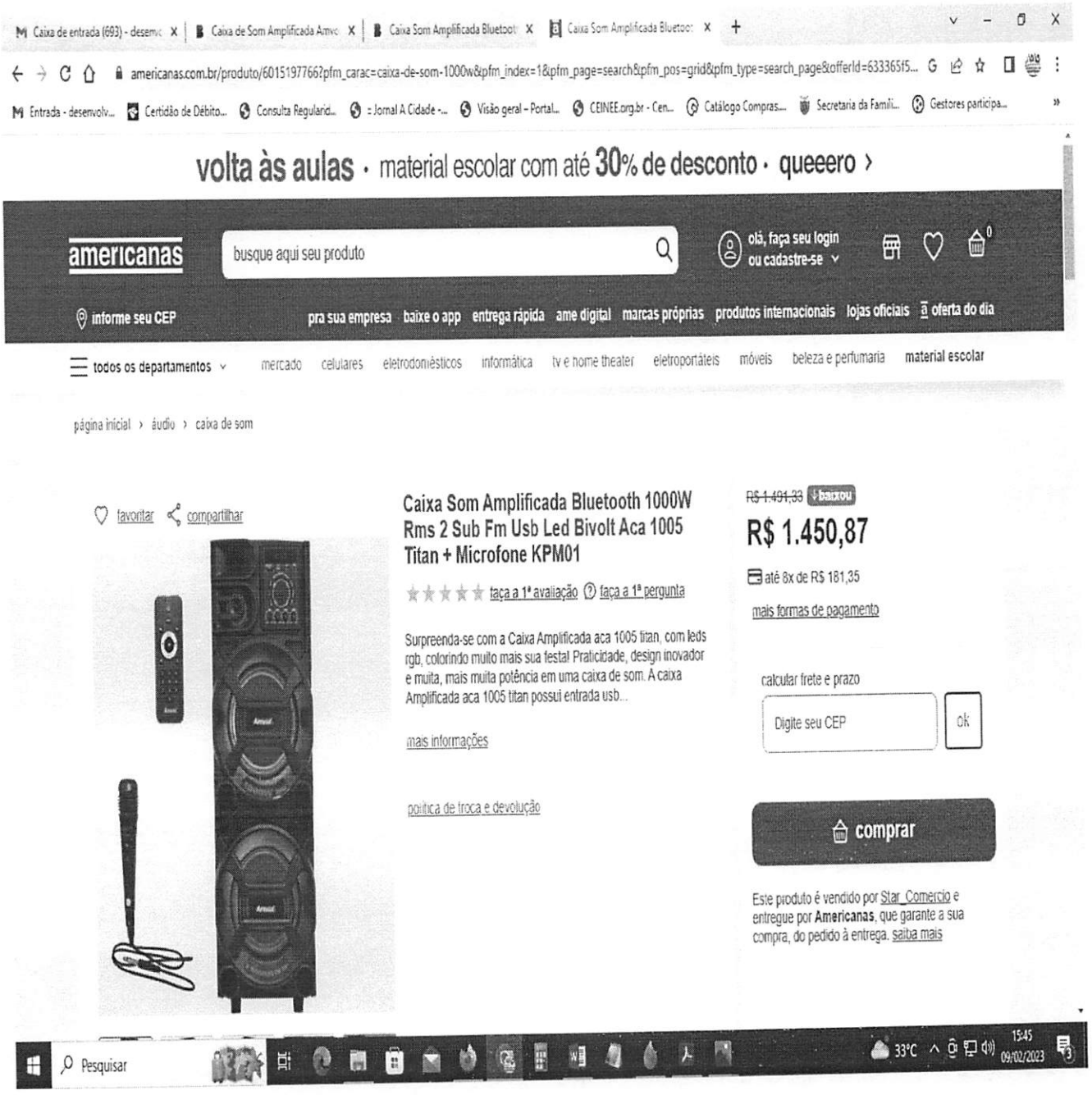
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

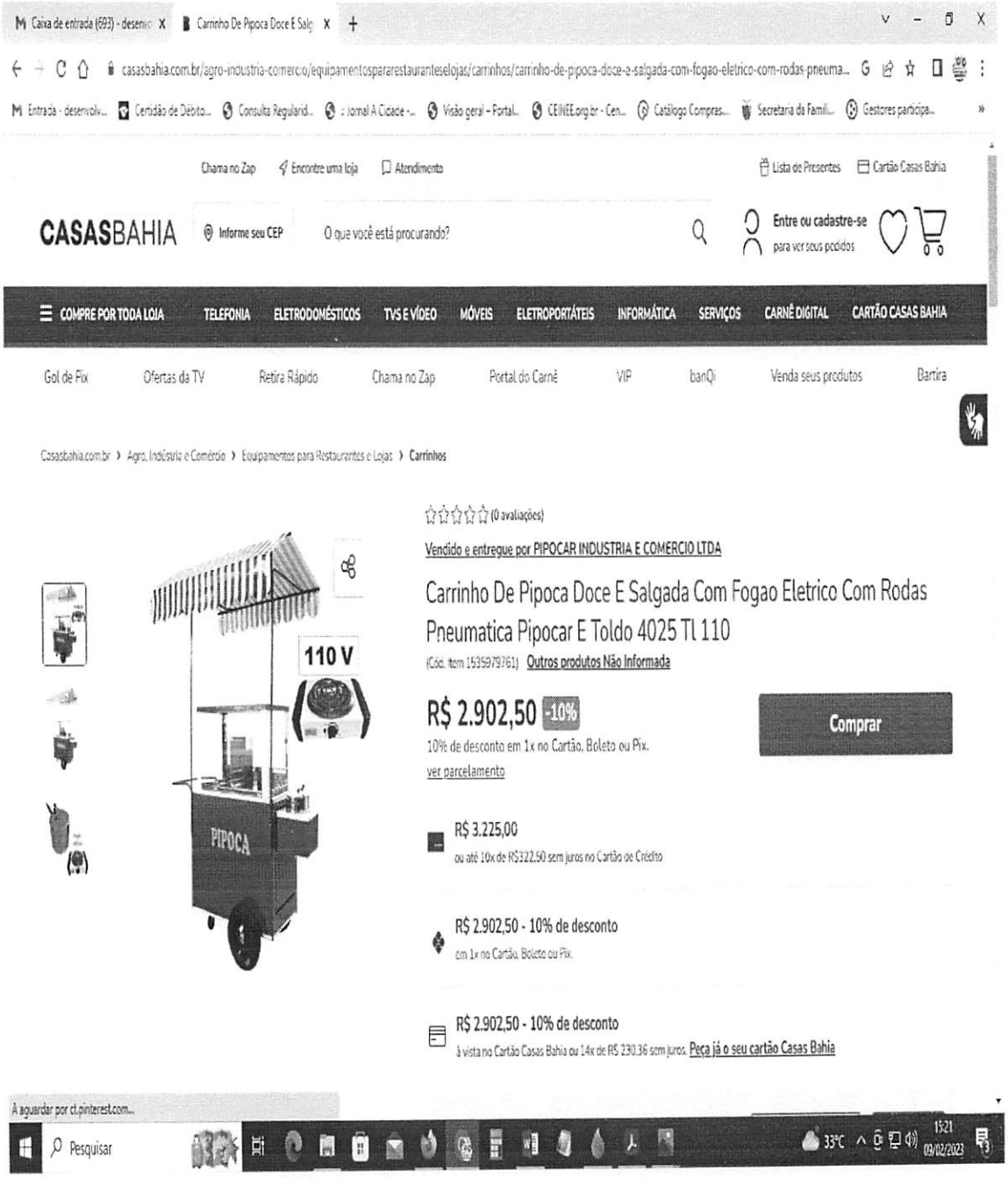
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

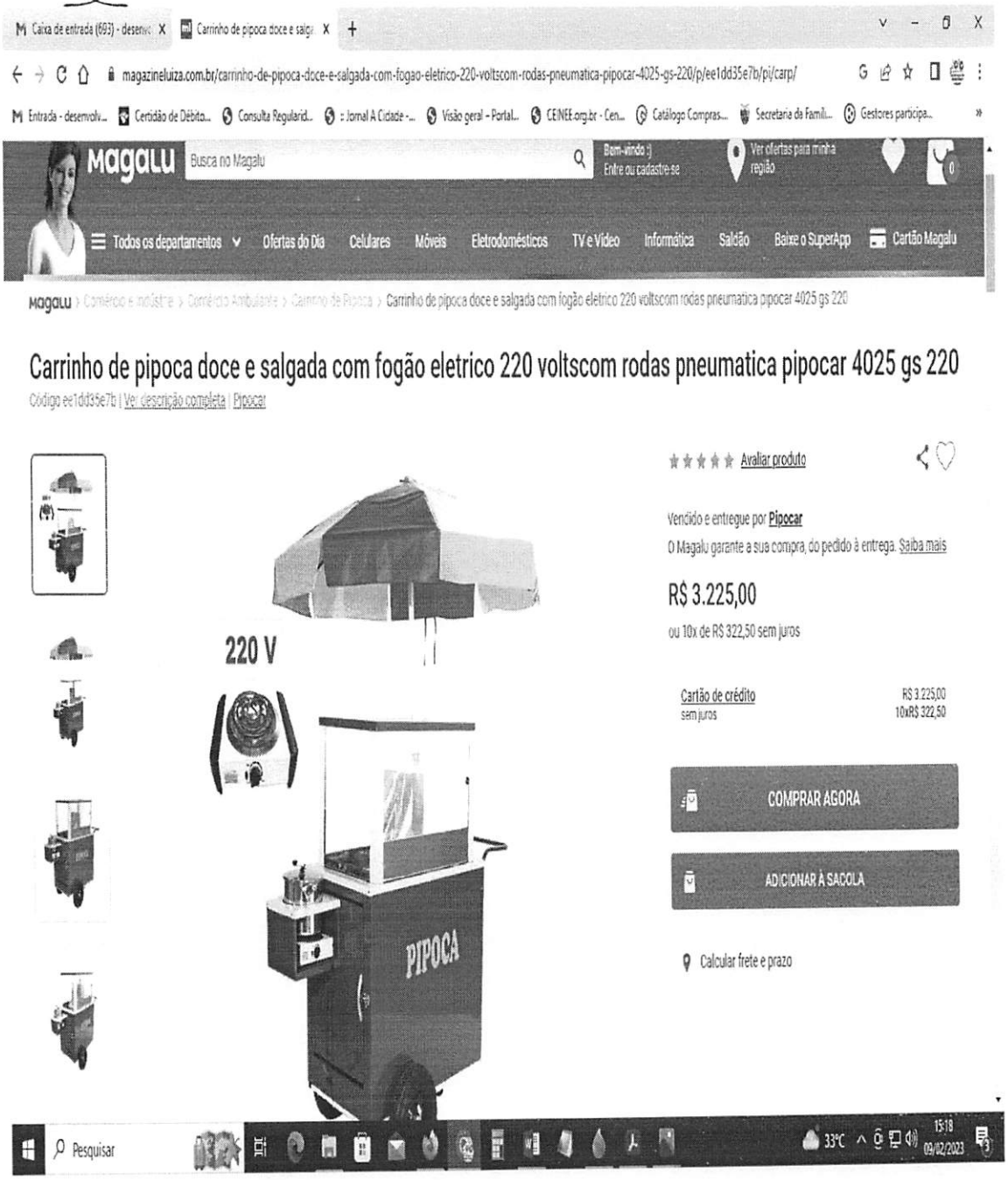



americanas.com.br/produto/6015197766?pfm_carac=caixa-de-som-1000w&pfm_index=1&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=63336515...
volta às aulas · material escolar com até 30% de desconto · queeero ›
americanas
busque aqui seu produto
olá, faça seu login ou cadastre-se
informe seu CEP
pra sua empresa
baixe o app
entrega rápida
ame digital
marcas próprias
produtos internacionais
lojas oficiais
oferta do dia
todos os departamentos
mercado
celulares
eletrodomésticos
informática
tv e home theater
eletroportáteis
móveis
beleza e perfumaria
material escolar
página inicial › áudio › caixa de som
favoritar
compartilhar
Caixa Som Amplificada Bluetooth 1000W Rms 2 Sub Fm Usb Led Bivolt Aca 1005 Titan + Microfone KPM01
faça a 1ª avaliação
faça a 1ª pergunta
Surpreenda-se com a Caixa Amplificada aca 1005 titan, com leds rgb, colorindo muito mais sua festa! Praticidade, design inovador e muita, mais muita potência em uma caixa de som. A caixa Amplificada aca 1005 titan possui entrada usb...
mais informações
política de troca e devolução
R$ 1.491,33
baixou
R$ 1.450,87
até 8x de R$ 181,35
mais formas de pagamento
calcular frete e prazo
Digite seu CEP
ok
comprar
Este produto é vendido por Star_Comercio e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais
Pesquisar
33°C
15:45
09/02/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL




Caixa de entrada (693) - desenvo
Carrinho de pipoca doce e salga
magazineluiza.com.br/carrinho-de-pipoca-doce-e-salgada-com-fogao-eletrico-220-voltscom-rodas-pneumatica-pipocar-4025-gs-220/p/ee1dd35e7b/pi/carp/
Magalu
Busca no Magalu
Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se
Ver ofertas para minha região
Todos os departamentos
Ofertas do Dia
Celulares
Móveis
Eletrodomésticos
TV e Vídeo
Informática
Saldão
Baixe o SuperApp
Cartão Magalu
Magalu > Comércio e Indústria > Comércio Ambulante > Carrinho de Pipoca > Carrinho de pipoca doce e salgada com fogão eletrico 220 voltscom rodas pneumatica pipocar 4025 gs 220
Carrinho de pipoca doce e salgada com fogão eletrico 220 voltscom rodas pneumatica pipocar 4025 gs 220
Código ee1dd35e7b | Ver descrição completa | Pipocar
220 V
PIPOCA
Avaliar produto
Vendido e entregue por Pipocar
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais
R$ 3.225,00
ou 10x de R$ 322,50 sem juros
Cartão de crédito
sem juros
R$ 3.225,00
10xR$ 322,50
COMPRAR AGORA
ADICIONAR À SACOLA
Calcular frete e prazo
Pesquisar
33°C
15:18
09/02/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Caixa de entrada (693) - desenvo x | Carrinho de pipocas com 3 divis x +

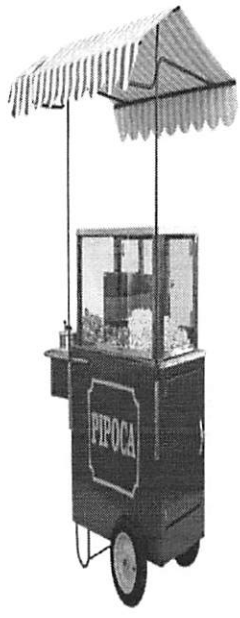
americanas.com.br/produto/178548694 3?pfm_carac=carrinho-de-pipoca&pfm_index=10&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=5ef0be24...

Entrada - desenvolv... | Certidão de Débito... | Consulta Regularid... | : Jornal A Cidade -... | Visão geral - Portal... | CEINEE.org.br - Cen... | Catálogo Compras... | Secretaria da Famíl... | Gestores participa...

americanas empresas
uma americanas inteira para sua empresa
acesse

página inicial › agro, indústria e comércio › comércio gastronômico › comércio ambulante › carrinho de pipoca

favoritar | compartilhar



Carrinho de pipocas com 3 divisões para pipocas doce e salgadas com 2 panelas Med. 1.20 MT X 0,70 Cm - Pipocar 4223

faça a 1ª avaliação | faça a 1ª pergunta

Modelo: 4223 Descrição do Produto Gabinete em chapa galvanizada com adesivo na cor vermelha Mesa superior em aço inoxidável. Chassi super reforçado fabricado em tubo de metalon 25x25 2 Rodas pneumática Adesivo amarel...

mais informações

política de troca e devolução

R$ 3.341,25

até 8x de R$ 417,65

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP | ok

comprar

Este produto é vendido por PIPOCAR e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Pesquisar | 33°C | 15:11 09/02/2023

TERMO DE REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO
(AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto para a eventual contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	**TOBOGÃ INFLÁVEL** **Dimensões do produto (CxLxA): 5m x 3m x 4,20m** Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 10 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. Suporta até 280 Kg Acompanha um motor para Inflar	01	9.460,33	9.460,33
2	**FUTEBOL DE SABÃO INFÁVEL** Futebol de Sabão Top Inflável 12x6m Dimensões Do Produto (CXLXA): 14X7,0X2,50M Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 8 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. * Suporta: até 720 Kg Produto acompanha: 1 - Motor para Inflar 1 - Saco para Transporte	01	14.295,67	14.295,67

3	**PISCINA DE BOLINHAS DA GRANDE INFANTIL.** Quantidade de bolinhas incluídas: 1000 Comprimento x Largura x Altura: 2 m x 2 m x 1.7 m Diâmetro: 2 m	01	1.172,97	1.172,97
4	**CAMA ELÁSTICA** Cor Azul, vermelho, amarelo, preto e aço Material da estrutura Aço galvanizado Material da lona de salto Tela mesh PP, resistente UV Material de proteção Espuma EPE e tela PE Material da rede Tela mesh PE, resistente UV Diâmetro / largura da cama elástica 427 Cm Altura total 220 Cm Altura do chão até a lona de salto 90 Cm Altura da rede desde a lona de salto 130 Cm Peso máximo recomendado Até 200 Kg Quantidade pés6	03	2.771,60	8.314,80
5	**MÁQUINA DE ALGOÃO DOCE** Equipada com uma turbina com 130mm de diâmetro; Cuba em alumínio polido medida de 50 cm de diâmetro externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada, conta com alças laterais; Possui uma alta saída de algodão facilmente controlado com o controlador microprocessador de alta potência; Agora podendo ser utilizada em qualquer tomada com tensões entre 127-240 volts com conversão automática de tensão (bivolt automático); Gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries com painel de controle completo; Ideal para grandes eventos como: parques de diversão, rodeios, festas, etc.	02	1.117,20	2.234,40

	DADOS TÉCNICOS: CARACTERÍSTICAS Capacidade 180 - 240 Unidade/Hora Tensão 127/220 V Frequência 60 Hz Potência Máxima 1.400 W Consumo Médio 1,05 kW/Hora Altura 385 mm Largura 500 mm Profundidade 500 mm Peso Liquído 9,4 Kg Motor em 127V 120/3410 W/RPM Motor em 220V 240/3250 W/RPM Conteúdo da embalagem: 1 Fusível 10Ax250v (reserva); 2 escovas (reservas); 1 Tampinha para turbina; 1 Manual e certificado de garantia.			
6	**Caixa de Som Amvox ACA 1900 New X Bluetooth - Amplificada USB com Tweteer.** tem 1900W de potência com 2 Woofer de 12" e 1 Tweeter de 3", conectividade via Bluetooth, função Power X onde permite que 2 caixas funcionem simultaneamente conectadas a um smartphone, com um aumento significativo na potência, 1 entrada para microfone, 1 entrada para instrumentos, com rodízio e alça que facilitam na hora transportar. E ainda, você pode usar as conexão USB e Card.	01	1.606,80	1.606,80
07	**Carrinho De Pipoca Elétrico Pipoqueira** Descrição do Produto Gabinete em chapa galvanizada e com pintura a pó Mesa superior em chapa com pintura epoxi 2 Rodas tipo bicicleta aro 20 Gabinete interno para utencílios Máquina pipoca eletrica modelo BMP-150 I - Braes MEDIDAS DO Carrinho	02	3.156,25	R$ 6.312,50

	Altura: ,90cm | Largura: 55cm | Comprimento: 70 cm Peso: 45 kg | Máquina pipoca eletrica Estrutura em aço inox; Carenagem em polímero termoformado de alta resistência; Portas e vitrines em vidro temperado; Panela basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca; Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Resistência inferior com potência 200w blindada; Resistência da panela com potência 1000w blindada; Consumo 1,0 kw/hora; Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Fácil manuseio; Tensão 127 - 50/60Hz.			

TOTAL .....R$ 43.397,47

1.2. A contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a resolução 002/2023 do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente CMDCA onde se aprova o plano de trabalho para aquisição de brinquedo inflável e materiais e equipamentos permanentes para esta atendendo melhor os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e a necessidade da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social e a demanda da Secretaria de Municipal de Cultura, Desporto e Turismo para que possa esta atendendo melhor nosso munícipe.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é 15 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço. Avenida Doutor Davi Xavier da Silva n° 348 Ação Social no Município de Congonhinhas, conforme solicitação da secretaria. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo imediato, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

4.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

4.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

4.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

4.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

4.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

4.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

5.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

5.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

5.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

5.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

5.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

5.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

5.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

5.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

5.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado/a o/a Sr./a Lucinei Vernier de Macedo Portaria N°116/2022 como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas

neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

8.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

8.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

9.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

9.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

9.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

9.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

9.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

9.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.4.1. o prazo de validade;

10.4.2. a data da emissão;

10.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.4.4. o período de prestação dos serviços;

10.4.5. o valor a pagar; e

10.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.6.1. não produziu os resultados acordados;

10.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão

temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

10.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice

IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

19.1.5. cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de**:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato

5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência	03

	formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

Obs.: Poderão ser incluídas ou retiradas da tabela de infrações as condutas que forem julgadas necessárias ou inadequadas ao objeto contratual.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 43.397,47** (quarenta e três mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

07.004- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL /FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

327- 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

10030-00937.09.06.06.00.2.500.0000-FMD CRIANÇA E ADOLESCENTE

06.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO/DIVISÃO DE CULTURA

240- 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Município de Congonhinhas, 10 de fevereiro de 2023

Rosana Cristina Sumbach
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daians Santos Pirolo
Secretária Municipal Cultura Desporto e Turismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 30/2023

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 030/2023 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos inflaveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente CMDCA e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as ***dotações 240 e 327 – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente*** mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2023.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS — **R$ 42.331,91**

EXERCÍCIO	DESPESA	DISTRIBUIÇÃO (R$)	VALOR ESTIMADO (R$)	SALDO DA DESPESA (R$)
2023	Desp. 240 Equipamentos e Material Permanente p...		6.745,48	5.000,00
2023	Desp. 327 Aquisição de Equipamentos e Material P...		35.586,43	56.363,15
Total			R$ 42.331,91	

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 14 de fevereiro de 2023.

ELIZIANE DIONISIO:06631349940 Assinado de forma digital por ELIZIANE DIONISIO:06631349940 Dados: 2023.02.14 16:36:53 -03'00'

ELIZIANE DIONISIO
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC – PR 077132

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela **Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

LEI DO LEGISLATIVO Nº 1.203/2023

Súmula: "Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal aos servidores da Câmara e reajuste ao vencimento dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Congonhinhas – Estado do Paraná e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Congonhinhas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aos vencimentos base dos servidores do Poder Legislativo do Município de Congonhinhas, na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, bem como fica concedido, a título de reajuste aos vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Congonhinhas, o percentual de 10% (dez cento), como aumento real, sobre os vencimentos devidamente corrigidos.

§1º Para efeitos desta lei, considera-se vencimento base o valor pecuniário atribuído ao cargo no plano de cargos e vencimentos e suas correções, não incluindo vantagens ou direitos adquiridos que possam gerar vantagens pecuniárias

§2º Para efeitos desta lei, considera-se remuneração todos os valores constantes em folha de pagamento incluindo vencimento base, as vantagens e direitos adquiridos que possam gerar vantagens pecuniárias.

§3º Os vencimentos de cada servidor serão acrescidos das vantagens por direito adquirido de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais.

§4º A revisão geral e o reajuste salarial concedidos por esta lei estendem-se aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Previdência – IMPC.

Art. 2º Fica assegurado que a menor remuneração a ser paga ao servidor do Legislativo Municipal de Congonhinhas não será menor ao piso nacional salário mínimo definido para 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023

Congonhinhas, 19 de janeiro de 2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

LEI DO LEGISLATIVO Nº 1.204/2023

Súmula: "Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal ao subsidio do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários do Município de Congonhinhas – Estado do Paraná e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Congonhinhas, nos termos do artigo 27, II do Regimento Interno desta Casa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, autorizado a conceder a recomposição ao subsidio do Vereadores da Câmara Municipal de Congonhinhas, na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023

Congonhinhas, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

LEI DO LEGISLATIVO Nº 1.205/2023

Súmula: "Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal ao subsidio do Vereadores da Câmara Municipal de Congonhinhas – Estado do Paraná e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Congonhinhas, nos termos do artigo 27, II do Regimento Interno desta Casa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, autorizado a conceder a reposição ao subsidio do Vereadores da Câmara Municipal de Congonhinhas, na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, limitado o valor pelo artigo 29, VI, "a" da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Congonhinhas, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 003/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/05/1993, Art 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art 15º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/AIF nº 037.110.389-43

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecilia Bernadete Marano - RG nº 4.384 955-7 e CPF/AIF nº 004 678.519-72
Oriene Aparecida de Lima – RG nº 6 684 696-0 e CPF/AIF nº 905.415.509-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº 74.748

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO. A presente licitação tem como objeto registro de preço para aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo e galões de água mineral, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal e seus Departamentos, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 02 de fevereiro de 2023 até às 08:15h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de fevereiro de 2023 a partir das 08:30h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00horas e das 13:00horas as 16:00 horas, ou pelo sito: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R$ 40.175,00 (quarenta mil cento e setenta e cinco reais).

PREGOEIRA OFICIAL Amanda Beatriz Pinho da Silva

Nova Fátima, 17 de janeiro de 2023.

DECRETO Nº 12/23

Abre crédito adicional especial suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002370/22 de 09 de Dezembro de 2022. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$: 810.350,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.304.8.2066-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.000,00
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$800.000,00
07.001.10.301.8.2067-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$3.100,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.243.11.2178-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$250,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.243.11.2178-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Cancelamento e Superavit, de Dotações c/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.304.8.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$2.000,00
Superávit.....R$ 608.350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2023.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20/2023

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2383/2023, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0049	Construção Escola Leda		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1151	660.000,00
	Recurso		660.000,00
	Total Geral		660.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, serão de Excesso de Arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	
Receita 24.71.02.07.00.00	1151	660.000,00
Total Geral		660.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 18 de JANEIRO de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2383/2023

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0049	Construção Escola Leda		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1151	660.000,00
	Recurso		660.000,00
	Total Geral		660.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, serão de Excesso de Arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	
Receita 24.71.02.07.00.00	1151	660.000,00
Total Geral		660.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 18 de JANEIRO de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, III e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 103/2022
b) Nr. Licitação: 7/2022 - TP
c) Modalidade: Tomada de preços
d) Data de Homologação: 19/01/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR, ATRAVÉS DE RECURSOS ESTADUAL, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS

Participantes: MARENCIA ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com execução de serviços preliminares e urbanização do local, construção de lanai, drenagem e água pluvial, fundações, estruturas, alvenaria, cobertura, piso e lastro, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção, instalações hidros sanitárias, impermeabilização, pintura, acessibilidade, paisagismo e complementação paisagística. Conforme memorial e demais itens e especificações constantes em projeto.	1,000	SER	963.257,63	963.257,63
				Total do Participante:	963.257,63
				Total Geral:	963.257,63

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Construção de Sede do CRAS	08.002.08.244.0008.1008.4.4.90.51.00	R$ 330.894,10
Construção de Sede do CRAS	08.002.08.244.0008.1008.4.4.90.51.00	R$ 963.257,63

Santo Antônio do Paraíso, 19/01/2023

DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 110/2022
b) Nr. Licitação: 76/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 19/01/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS TRADICIONAIS POR LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, DISTRITO SÃO JUDAS TADEU E VILA RURAL RENASCER, SOLICITADO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS

g) Fornecedores e Preços de Itens Vencedores:

	Item	Qtd.	Unidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
TERRA VERDE VIVA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME					
	1 - Aquisição e instalação de luminárias com a substituição de lâmpadas existentes por luminárias com tecnologia LED, nas ruas do Município de Santo Antonio do Paraíso, Distrito São Judas Tadeu e Vila Rural Renascer, nos termos do Termo de Referência do Edital.	1,000	Unidade	333.333,333	R$ 333.333,33
				Total geral:	R$ 333.333,33

Santo Antônio do Paraíso, 19/01/2023

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 001/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/05/1993, Art 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art 15º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Instituto de Previdência de Congonhinhas - IMPC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Francisle Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/AIF nº 050.854.019-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 8.578.325-2 e CPF/AIF nº 042.605.759-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0- SSP/PR e CPF/AIF nº 075.650.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.748

PORTARIA Nº 002/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/05/1993, Art 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art 15º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve.

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Francisle Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/AIF nº 050.854.019-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 8.578.325-2 e CPF/AIF nº 042.605.759-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0- SSP/PR e CPF/AIF nº 075.650.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.748

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

Processo Administrativo n°30/2023

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **___/____/2023**
Horário:**___h____min**
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida **EM ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

07.004- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL /FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

327- 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

10030-00937.09.06.06.00.2.500.0000-FMD CRIANÇA E ADOLESCENTE

06.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO/DIVISÃO DE CULTURA

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM/LOTE;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art.

71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM/LOTE.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/lote pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item/lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns)/lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº

123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) /lote (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III -Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, ____de _____ de 2023.

_____

Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO
(AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto para a eventual contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	**TOBOGÃ INFLÁVEL** **Dimensões do produto (CxLxA): 5m x 3m x 4,20m** Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 10 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. Suporta até 280 Kg Acompanha um motor para Inflar	01	9.460,33	9.460,33
2	**FUTEBOL DE SABÃO INFÁVEL** Futebol de Sabão Top Inflável 12x6m Dimensões Do Produto (CXLXA): 14X7,0X2,50M Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 8 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. * Suporta: até 720 Kg Produto acompanha: 1 - Motor para Inflar 1 - Saco para Transporte	01	14.295,65	14.295,65
3	**PISCINA DE BOLINHAS DA GRANDE INFANTIL.** Quantidade de bolinhas incluídas: 1000 Comprimento x Largura x Altura: 2 m x 2 m x 1.7 m	01	1172,97	1.172,97

	Diâmetro: 2 m			
4	**CAMA ELÁSTICA** Cor Azul, vermelho, amarelo, preto e aço Material da estrutura Aço galvanizado Material da lona de salto Tela mesh PP, resistente UV Material de proteção Espuma EPE e tela PE Material da rede Tela mesh PE, resistente UV Diâmetro / largura da cama elástica 427 Cm Altura total 220 Cm Altura do chão até a lona de salto 90 Cm Altura da rede desde a lona de salto 130 Cm Peso máximo recomendado Até 200 Kg Quantidade pés6	03	2.499,00	7.497,00
5	**MÁQUINA DE ALGOÃO DOCE** Equipada com uma turbina com 130mm de diâmetro; Cuba em alumínio polido medida de 50 cm de diâmetro externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada, conta com alças laterais; Possui uma alta saída de algodão facilmente controlado com o controlador microprocessador de alta potência; Agora podendo ser utilizada em qualquer tomada com tensões entre 127-240 volts com conversão automática de tensão (bivolt automático); Gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries com painel de controle completo; Ideal para grandes eventos como: parques de diversão, rodeios, festas, etc. **DADOS TÉCNICOS:** CARACTERÍSTICAS Capacidade 180 - 240 Unidade/Hora	02	1.117,20	2.234,40

	Tensão 127/220 V Frequência 60 Hz Potência Máxima 1.400 W Consumo Médio 1,05 kW/Hora Altura 385 mm Largura 500 mm Profundidade 500 mm Peso Liquído 9,4 Kg Motor em 127V 120/3410 W/RPM Motor em 220V 240/3250 W/RPM Conteúdo da embalagem: 1 Fusível 10Ax250v (reserva); 2 escovas (reservas); 1 Tampinha para turbina; 1 Manual e certificado de garantia.			
6	Caixa de Som Amvox ACA 1900 New X Bluetooth - Amplificada USB com Tweteer. tem 1900W de potência com 2 Woofer de 12" e 1 Tweeter de 3", conectividade via Bluetooth, função Power X onde permite que 2 caixas funcionem simultaneamente conectadas a um smartphone, com um aumento significativo na potência, 1 entrada para microfone, 1 entrada para instrumentos, com rodízio e alça que facilitam na hora transportar. E ainda, você pode usar as conexão USB e Card.	01	1.606,80	1.606,80
07	**Carrinho De Pipoca** Elétrico Pipoqueira Descrição do Produto Gabinete em chapa galvanizada e com pintura a pó Mesa superior em chapa com pintura epoxi 2 Rodas tipo bicicleta aro 20 Gabinete interno para utencílios Máquina pipoca eletrica modelo BMP-150 I - Braes MEDIDAS DO Carrinho Altura: ,90cm | Largura: 55cm | Comprimento: 70 cm Peso: 45 kg | Máquina pipoca eletrica Estrutura em aço inox; Carenagem em polímero termoformado de alta resistência;	02	3.156,25	R$ 6.312,50

	Portas e vitrines em vidro temperado; Panela basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca; Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Resistência inferior com potência 200w blindada; Resistência da panela com potência 1000w blindada; Consumo 1,0 kw/hora; Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Fácil manuseio; Tensão 127 - 50/60Hz.			

TOTAL .....R$ 42.579,65

1.2. A contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a resolução 002/2023 do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente CMDCA onde se aprova o plano de trabalho para aquisição de brinquedo inflável e materiais e equipamentos permanentes para esta atendendo melhor os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e a necessidade da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social e a demanda da Secretaria de Municipal de Cultura, Desporto e Turismo para que possa estar atendendo melhor nosso munícipe.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é 15 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço. Avenida Doutor Davi Xavier da Silva n° 348 Ação Social no Município de Congonhinhas, conforme solicitação da secretaria. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo imediato, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

4.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

4.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

4.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

4.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

4.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

4.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

5.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

5.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

5.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

5.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

5.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

5.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

5.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

5.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

5.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado/a o/a Sr./a Lucinei Vernier de Macedo Portaria N°116/2022 como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

8.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis

previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

8.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

9.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

9.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

9.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

9.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório

Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

9.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

9.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.4.1. o prazo de validade;

10.4.2. a data da emissão;

10.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.4.4. o período de prestação dos serviços;

10.4.5. o valor a pagar; e

10.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.6.1. não produziu os resultados acordados;

10.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

10.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

19.1.5. cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de**:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a

não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato

5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência	03

	formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

Obs.: Poderão ser incluídas ou retiradas da tabela de infrações as condutas que forem julgadas necessárias ou inadequadas ao objeto contratual.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 42.579,65** (quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

07.004- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL /FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

327- 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

10030-00937.09.06.06.00.2.500.0000-FMD CRIANÇA E ADOLESCENTE

06.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO/DIVISÃO DE CULTURA

240- 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

0 160

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item/Lote	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ..... ., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº_____/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº_____/2023,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1						
2						
3						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

07.004- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL /FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

327- 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

10030-00937.09.06.06.00.2.500.0000-FMD CRIANÇA E ADOLESCENTE

06.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO/DIVISÃO DE CULTURA

240- 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas,_____ de _____ de 2023.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 067/2023,

Consulente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Referência: Pregão Eletrônico n° 18

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos permanentes.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 18/2023. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 37/2023 realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Diante disso, foi encaminhado o processo n° 30/2023, Pregão Eletrônico 18/2023 para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns- bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais –** bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;
>
> §1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento, estando estes presentes nos autos.

Diante da análise da documentação apresentada no processo, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade da contratação em tela.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação das dotações orçamentárias. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão **se amolda à lei supracitada**.

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que

o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 22 de fevereiro de 2023

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 018/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material de expediente

Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material de expediente, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 23 de fevereiro de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2023.02.23 09:40:42 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo Administrativo n°30/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **10/03/2023**
Horário:**09h00min**
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida **EM ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

07.004- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL /FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

327- 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

10030-00937.09.06.06.00.2.500.0000-FMD CRIANÇA E ADOLESCENTE

06.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO/DIVISÃO DE CULTURA

240- 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM/LOTE;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art.

71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM/LOTE.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/lote pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item/lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns)/lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº

123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) /lote (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III -Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 23 de fevereiro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO
(AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto para a eventual contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	**TOBOGÃ INFLÁVEL** **Dimensões do produto (CxLxA): 5m x 3m x 4,20m** Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 10 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. Suporta até 280 Kg Acompanha um motor para Inflar	01	9.460,33	9.460,33
2	**FUTEBOL DE SABÃO INFÁVEL** Futebol de Sabão Top Inflável 12x6m Dimensões Do Produto (CXLXA): 14X7,0X2,50M Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 8 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. * Suporta: até 720 Kg Produto acompanha: 1 - Motor para Inflar 1 - Saco para Transporte	01	14.295,67	14.295,67
3	**PISCINA DE BOLINHAS DA GRANDE INFANTIL.** Quantidade de bolinhas incluídas: 1000 Comprimento x Largura x Altura: 2 m x 2 m x 1.7 m Diâmetro: 2 m	01	1.172,97	1.172,97

4	**CAMA ELÁSTICA** Cor Azul, vermelho, amarelo, preto e aço Material da estrutura Aço galvanizado Material da lona de salto Tela mesh PP, resistente UV Material de proteção Espuma EPE e tela PE Material da rede Tela mesh PE, resistente UV Diâmetro / largura da cama elástica 427 Cm Altura total 220 Cm Altura do chão até a lona de salto 90 Cm Altura da rede desde a lona de salto 130 Cm Peso máximo recomendado Até 200 Kg Quantidade pés6	03	2.771,60	8.314,80
5	**MÁQUINA DE ALGOÃO DOCE** Equipada com uma turbina com 130mm de diâmetro; Cuba em alumínio polido medida de 50 cm de diâmetro externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada, conta com alças laterais; Possui uma alta saída de algodão facilmente controlado com o controlador microprocessador de alta potência; Agora podendo ser utilizada em qualquer tomada com tensões entre 127-240 volts com conversão automática de tensão (bivolt automático); Gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries com painel de controle completo; Ideal para grandes eventos como: parques de diversão, rodeios, festas, etc. **DADOS TÉCNICOS:** CARACTERÍSTICAS Capacidade 180 - 240 Unidade/Hora Tensão 127/220 V Frequência 60 Hz Potência Máxima 1.400 W	02	1.117,20	2.234,40

	Consumo Médio 1,05 kW/Hora Altura 385 mm Largura 500 mm Profundidade 500 mm Peso Liquído 9,4 Kg Motor em 127V 120/3410 W/RPM Motor em 220V 240/3250 W/RPM Conteúdo da embalagem: 1 Fusível 10Ax250v (reserva); 2 escovas (reservas); 1 Tampinha para turbina; 1 Manual e certificado de garantia.			
6	**Caixa de Som Amvox ACA 1900 New X Bluetooth - Amplificada USB com Tweteer.** tem 1900W de potência com 2 Woofer de 12" e 1 Tweeter de 3", conectividade via Bluetooth, função Power X onde permite que 2 caixas funcionem simultaneamente conectadas a um smartphone, com um aumento significativo na potência, 1 entrada para microfone, 1 entrada para instrumentos, com rodízio e alça que facilitam na hora transportar. E ainda, você pode usar as conexões USB e Card.	01	1.606,80	1.606,80
07	**Carrinho De Pipoca Elétrico Pipoqueira** Descrição do Produto Gabinete em chapa galvanizada e com pintura a pó Mesa superior em chapa com pintura epoxi 2 Rodas tipo bicicleta aro 20 Gabinete interno para utencílios Máquina pipoca eletrica modelo BMP-150 I - Braes MEDIDAS DO Carrinho Altura: ,90cm | Largura: 55cm | Comprimento: 70 cm Peso: 45 kg | Máquina pipoca eletrica Estrutura em aço inox; Carenagem em polímero termoformado de alta resistência; Portas e vitrines em vidro temperado; Panela basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca; Conjunto misturador estanhado;	02	3.156,25	R$ 6.312,50

	Gaveta de resíduos em aço inox; Resistência inferior com potência 200w blindada; Resistência da panela com potência 1000w blindada; Consumo 1,0 kw/hora; Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Fácil manuseio; Tensão 127 - 50/60Hz.			

TOTAL .....R$ 43.397,47

1.2. A contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a resolução 002/2023 do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente CMDCA onde se aprova o plano de trabalho para aquisição de brinquedo inflável e materiais e equipamentos permanentes para esta atendendo melhor os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e a necessidade da Secretaria Municipal de desenvolvimento Social e a demanda da Secretaria de Municipal de Cultura, Desporto e Turismo para que possa esta atendendo melhor nosso munícipe.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é 15 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço. Avenida Doutor Davi Xavier da Silva n° 348 Ação Social no Município de Congonhinhas, conforme solicitação da secretaria. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo imediato, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

4.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

4.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

4.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

4.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

4.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

4.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

5.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

5.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

5.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

5.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

5.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

5.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

5.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

5.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

5.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado/a o/a Sr./a Lucinei Vernier de Macedo Portaria N°116/2022 como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.6. O representante da Contratante irá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

8.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico irá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

8.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.15. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

9.2. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

9.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

9.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

9.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos

que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

9.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

9.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.4.1. o prazo de validade;

10.4.2. a data da emissão;

10.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.4.4. o período de prestação dos serviços;

10.4.5. o valor a pagar; e

10.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.6.1. não produziu os resultados acordados;

10.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem

como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

10.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

19.1.5. cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de**:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU

1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

Obs.: Poderão ser incluídas ou retiradas da tabela de infrações as condutas que forem julgadas necessárias ou inadequadas ao objeto contratual.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 43.397,47 (quarenta e três mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).**

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

07.004- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL /FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

327- 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

10030-00937.09.06.06.00.2.500.0000-FMD CRIANÇA E ADOLESCENTE

06.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO/DIVISÃO DE CULTURA

240- 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO
CNPJ: 75.825.828/0001-88 **Telefone: (43) 3554-1212**
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266
CEP: 86320-000 - Congonhinhas PR

Nr.: null/2023 - null

Processo Administrativo: **30/2023**
Data do Processo: **14/02/2023**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	DIA	tobogã inflável medidas: 5.00 comprimento 3.00 largura 5.00 altura catser: 18236 - tobogã inflável medidas: 5.00 comprimento 3.00 largura 5.00 altura catser: 18236	9.460,3300	9.460,33
2	1,000	UNI	FUTEBOL DE SABÃO INFÁVEL Futebol de Sabão Top Inflável 12x6m Dimensões Do Produto (CXLXA): 14X7,0X2,50M Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 á 8 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. * Suporta: ate 720 Kg Produto Acompanha: 1 - Motor para Inflar 1 - Saco para Tranporte - FUTEBOL DE SABÃO INFÁVEL Futebol de Sabão Top Inflável 12x6m Dimensões Do Produto (CXLXA): 14X7,0X2,50M Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 á 8 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. * Suporta: ate 720 Kg Produto Acompanha: 1 - Motor para Inflar 1 - Saco para Tranporte	14.295,6700	14.295,67
3	1,000	UND	Piscina de Bolinhas 2.00 Mts C/ 2000 Bolinhas Piscina de Bolinhas 2.00 x 2.00 Piscina completa com toldo, rede de proteção e portinha Acompanha 2000 bolinhas super resistentes. Montagem toda de encaixe, sendo mais facil de montar - Piscina de Bolinhas 2.00 Mts C/ 2000 Bolinhas Piscina de Bolinhas 2.00 x 2.00 Piscina completa com toldo, rede de proteção e portinha Acompanha 2000 bolinhas super resistentes. Montagem toda de encaixe, sendo mais facil de montar	1.172,9700	1.172,97
4	3,000	UND	Cama Elástica 4,27 M 6pes - Lona preta importada de fácil limpeza e cuidado, combina com qualquer ambiente; Rede de proteção multicolorida prática de ser instalada, produzida em malha 12, para dar mais segurança ao utilizar	2.771,6000	8.314,80

			o pula pula. Protetor de molas super colorido confeccionado com espuma especial e revestimento em PVC impermeável, sendo assim não absorve água; Isotubos com película protetora (blindados) para segurança das crianças; Ponteiras arredondas de plástico para melhor fixação da rede de proteção; Molas bicônicas galvanizadas com ISO 9001 para garantir a elasticidade do produto e a qualidade do salto; Escada de ferro com 3 degraus anatômicos para o acesso a cama elástica com segurança e conforto; Manual de instruções didático para montagem do equipamento; Sistema de montagem totalmente por encaixe, dispensando o uso de ferramenta Altura total da cama elástica 2,12 m Altura do chão até a lona de salto 83,5 cm Diâmetro da cama elástica 4,27 m Peso suportado 240 kg - Cama Elástica 4,27 M 6pes - Lona preta importada de fácil limpeza e cuidado, combina com qualquer ambiente; Rede de proteção multicolorida prática de ser instalada, produzida em malha 12, para dar mais segurança ao utilizar o pula pula. Protetor de molas super colorido confeccionado com espuma especial e revestimento em PVC impermeável, sendo assim não absorve água; Isotubos com película protetora (blindados) para segurança das crianças; Ponteiras arredondas de plástico para melhor fixação da rede de proteção; Molas bicônicas galvanizadas com ISO 9001 para garantir a elasticidade do produto e a qualidade do salto; Escada de ferro com 3 degraus anatômicos para o acesso a cama elástica com segurança e conforto; Manual de instruções didático para montagem do equipamento; Sistema de montagem totalmente por encaixe, dispensando o uso de ferramenta Altura total da cama elástica 2,12 m Altura do chão até a lona de salto 83,5 cm Diâmetro da cama elástica 4,27 m Peso suportado 240 kg		
5	2,000	UN	Máquina de algodão doce profissional - Máquina de algodão doce profissional equipada com uma turbina de 130 mm de diâmetro e capacidade de 400grs de açúcar por abastecimento, com tampa em policarbonato transparente cuba coletora com 43 cm de diâmetro interno. bivolt automático que utilize em 127 ou 220 volts gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes que facilitam o manuseio painel de controle completo, interruptores motor controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento. base antiderrapante garantia mínima de 01 ano, a contar da data de entrega.	1.117,2000	2.234,40
6	1,000	UN	Caixa de Som Amplificada 350WRms, COM CONTROLE - Caixa de Som Amplificada 350WRms, COM CONTROLE LONGA DISTANCIA, 12 Polegadas e Driver Titânio, resposta de frequência 40hz a 20khz, Leitor USB, SD , Radio FM e Bluetooth, 2 Microfones sem fio VHF Alcance máximo 30 metros sem barreira, Bateria interna 12V x 4.5A e Entrada Auxiliar 12v, 2 Entradas P10 e 1 RCA estéreo, 1 Saída RCA estéreo (Para caixa Amplificada apenas), Rodinhas e Alça retrátil (Facilita o Transporte), AC 110v ou 220v Com Chave Seletora, Suporte para Pedestal diâmetro 35mm com Tarraxa, Controle de Gaves e Agudos, Controle de Volume independente para os Microfones, Entrada P10 e Leitor USB, Controle remoto infravermelho (Alcance	1.606,8000	1.606,80

			máximo 5 metros com visada), Efeito Echo para os Microfones sem fio e Entradas P10, Função de Passar por Pasta no Controle remoto.		
7	2,000	UND	Carrinho De Pipoca Elétrico. Gabinete em chapa galvanizada e com pintura a pó Mesa superior em chapa com pintura epoxi 2 Rodas tipo bicicleta aro 20 Gabinete interno para utencílios Máquina pipoca eletrica modelo BMP-150 I - Braes Altura: ,90cm | Largura: 55cm | Comprimento: 70 cm Peso: 45 kg - Carrinho De Pipoca Elétrico. Gabinete em chapa galvanizada e com pintura a pó Mesa superior em chapa com pintura epoxi 2 Rodas tipo bicicleta aro 20 Gabinete interno para utencílios Máquina pipoca eletrica modelo BMP-150 I - Braes Altura: ,90cm | Largura: 55cm | Comprimento: 70 cm Peso: 45 kg	3.156,2500	6.312,50

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	43.397,47

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº30/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº18/2023,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1						
2						
3						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

07.004- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL /FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

327- 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

10030-00937.09.06.06.00.2.500.0000-FMD CRIANÇA E ADOLESCENTE

06.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO/DIVISÃO DE CULTURA

240- 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas,_____ de _____ de 2023.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

23/02/2023 14:25:31

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 27/02/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00018/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto/Fechado

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
30	Menor Preço

Quantidade de Itens: 7

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto:

O objeto para a eventual contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Data da Divulgação: 27/02/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 27/02/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 10/03/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

96120 - ESTADO DO PARANA
987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Classificação de Produto (Material)

Descrição Detalhada: TOBOGÃ INFLÁVEL
Dimensões do produto (CxLxA): 5m x 3m x 4,20m

Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança.
Infla com 5 a 10 minutos, ideal para residências, locações.
Aqui a diversão da garotada está garantida.

Suporta até 280 Kg

Acompanha um motor para Inflar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 1
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 9.460,33
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

2 - Classificação de Produto (Material)

Descrição Detalhada: FUTEBOL DE SABÃO INFÁVEL
Futebol de Sabão Top Inflável 12x6m
Dimensões Do Produto (CXLXA): 14X7,0X2,50M
Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança.
Infla com 5 a 8 minutos, ideal para residências, locações.
Aqui a diversão da garotada está garantida.
* Suporta: até 720 Kg
Produto acompanha:
1 - Motor para Inflar
1 - Saco para Transporte

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 1
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 14.295,67
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

3 - Classificação de Produto (Material)

Descrição Detalhada: PISCINA DE BOLINHAS DA GRANDE INFANTIL.
Quantidade de bolinhas incluídas: 1000
Comprimento x Largura x Altura: 2 m x 2 m x 1.7 m
Diâmetro: 2 m

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 1
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 1.172,97
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

4 - Classificação de Produto (Material)

Descrição Detalhada: CAMA ELÁSTICA
Cor Azul, vermelho, amarelo, preto e aço
Material da estrutura Aço galvanizado
Material da lona de salto
Tela mesh PP, resistente UV
Material de proteção Espuma EPE e tela PE
Material da rede
Tela mesh PE, resistente UV
Diâmetro / largura da cama elástica 427 Cm
Altura total 220 Cm
Altura do chão até a lona de salto 90 Cm
Altura da rede desde a lona de salto 130 Cm
Peso máximo recomendado Até 200 Kg
Quantidade pés 6

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 8.314,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (3)

5 - Classificação de Produto (Material)

Descrição Detalhada: MÁQUINA DE ALGOÃO DOCE
Equipada com uma turbina com 130mm de diâmetro;
Cuba em alumínio polido medida de 50 cm de diâmetro externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada, conta com alças laterais;
Possui uma alta saída de algodão facilmente controlado com o controlador microprocessador de alta potência;
Agora podendo ser utilizada em qualquer tomada com tensões entre 127-240 volts com conversão automática de tensão (bivolt automático);
Gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries com painel de controle completo;
Ideal para grandes eventos como: parques de diversão, rodeios, festas, etc.
DADOS TÉCNICOS:
CARACTERÍSTICAS
Capacidade 180 - 240 Unidade/Hora
Tensão 127/220 V
Frequência 60 Hz
Potência Máxima 1.400 W
Consumo Médio 1,05 kW/Hora
Altura 385 mm
Largura 500 mm
Profundidade 500 mm
Peso Liquído 9,4 Kg
Motor em 127V 120/3410 W/RPM
Motor em 220V 240/3250 W/RPM
Conteúdo da embalagem:
1 Fusível 10Ax250v (reserva);
2 escovas (reservas);
1 Tampinha para turbina;
1 Manual e certificado de garantia.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 2.234,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2)

6 - Classificação de Produto (Material)

Descrição Detalhada: Caixa de Som Amvox ACA 1900 New X Bluetooth - Amplificada USB com Tweteer.
tem 1900W de potência com 2 Woofer de 12" e 1 Tweeter de 3", conectividade via Bluetooth, função Power X onde permite que 2 caixas funcionem simultaneamente conectadas a um smartphone, com um aumento significativo na potência, 1 entrada para microfone, 1 entrada para instrumentos, com rodízio e alça que facilitam na hora transportar. E ainda, você pode usar as conexões USB e Card.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 1.606,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

7 - Classificação de Produto (Material)

Descrição Detalhada: Carrinho De Pipoca Elétrico Pipoqueira

Descrição do Produto

Gabinete em chapa galvanizada e com pintura a pó
Mesa superior em chapa com pintura epoxi
2 Rodas tipo bicicleta aro 20
Gabinete interno para utencílios
Máquina pipoca eletrica modelo BMP-150 I - Braes

MEDIDAS DO Carrinho

Altura: ,90cm | Largura: 55cm | Comprimento: 70 cm Peso: 45 kg |

Máquina pipoca eletrica

Estrutura em aço inox;
Carenagem em polímero termoformado de alta resistência;
Portas e vitrines em vidro temperado;
Panela basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca;
Conjunto misturador estanhado;
Gaveta de resíduos em aço inox;
Resistência inferior com potência 200w blindada;
Resistência da panela com potência 1000w blindada;
Consumo 1,0 kw/hora;
Termostato para controle automático da temperatura;
Lâmpada para iluminação interna;
Fácil manuseio;

Tensão 127 - 50/60Hz.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 6.312,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (2)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2023 - PROCESSO Nº30/2023
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **10/03/2023,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 24 / 02 / 2023

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021
PROCESSO Nº 080/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CONTRATADO: VISTA SISTEMAS COMTABEIS LTDA
Clausula Primeira – DO OBJETO

O Contrato supra citado passa a vigorar com a seguinte alteração, respeitando o disposto no artigo 65, I, "a" da Lei 8.666/93.

- Fica acrescido ao objeto o valor de R$ 7.200,00 referente ao aumento qualitativo do modulo Saude Domiciliar, onde o aplicativo é um modulo do Sistema de Gestão de Saúde ja contratada por essa entidade, solução completa onde o Aplicativo móvel que simplifica e otimiza o trabalho dos agentes comunitários de Saúde. Sustentável, dispensa o uso de fichas impressas, integrado com o sistema de Saude evita o retrabalho no preenchimento manual de formulários, além de oferecer maior segurança na coleta e manutenção das informações.. totalizando o valor mensal para R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Clausula Segunda - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:15.001.3.3.90.40.00.00303.00303.01.02.00.001.500.102 - 21

Clausula Terça- DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais clausulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 17 de fevereiro de 2022. (aa.)- Aparecido Renato Honorio -Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº03/2023, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 27/01/2023, Processo Administrativo nº005/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de segurança não armada, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº03/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

TERCERIZA SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Deputado Miguel Nultara, Nº 161, Bairro Destro Jardim das Americas, Curitiba Estado do Paraná, CEP: 81.520-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.795.909/0001-91, neste ato representada por seu Titular Sr. Milton Henrique Grecchi, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (13) 3155-5830 (13) 99937-9131 e-mail: tercerizaba@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Segurança Desarmado para Eventos (sendo feminino e masculino) Segurança Desarmado em Eventos, sendo de no mínimo de carga de 8h00 horas do trabalho por noite, contendo 10% feminino. Os seguranças deverão estar devidamente identificados, uniformizados, utilizando-se de radios comunicadores e lanternas. Todas as despesas, na alimentação, transporte, hospedagem, salários, ou diárias de segurança serão por conta da Contratada. Os eventos serão conforme o cronograma da secretaria. Cabível: 1981	Hora	700	R$ 23,00	R$ 16.100,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ORGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S) - O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Parana.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o orgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item/lote isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item/lote na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 17 de fevereiro de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
TERCERIZA SEGURANCA LTDA - Milton Henrique Grecchi
Titular

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/02/2023
HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2023

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na formação de Banda Marcial e Fanfarra, tendo como público alvo os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos atendidos no Centro de Referência da Assistência Social Social-CRAS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VENCEDOR: WILLIAN JOSE HIPOLITO 02361042924. Item: 1.
>Valor total: R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 PROCESSO Nº 034/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TIGER MOTOS & PNEUS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Show de Wheeling – acrobacia com motos, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de realizado no máximo até o dia 13/03/2023, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 17/02/2023 e encerramento em 18/05/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do /artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 17 de fevereiro de 2023. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023
PROCESSO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRONICO 004/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: A R SANTOS & CIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato e a confecção de tenda e balão infláveis personalizado para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Termo de Referência e de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 17/02/2023 e encerramento em 17/06/2023, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 17 de fevereiro de 2023. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2023 - PROCESSO Nº30/2023

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 10/03/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2023 - PROCESSO Nº31/2023

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis (mesas, cadeiras e armários) e Equipamentos de Cozinha (Geladeira, Pia, Fogão e Balcão) para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 13/03/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2023 - PROCESSO Nº35/2023

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE.
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 14/03/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horario normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2023 - PROCESSO Nº36/2023

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços de confecção de Ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino e aos grupos e beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 14/03/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horario normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

DECRETO Nº 3549/2023, de 24 de Fevereiro de 2023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1195/2022, de 15 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 171.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS
14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CONGONHINHAS
14.001.9.272.39.2201-3.3.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$65.000,00
00/100 — RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS — 65.000,00
14.000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS
14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CONGONHINHAS
14.001.9.272.39.2201-3.3.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$10.000,00
00/100 — RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS — 10.000,00
14.000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS
14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CONGONHINHAS
14.001.9.272.39.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$3.000,00
00/100 — RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS — 3.000,00
14.000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS
14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CONGONHINHAS
14.001.9.272.39.2201-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — R$3.000,00
00/100 — RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS — 3.000,00
14.000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS
14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CONGONHINHAS
14.001.9.272.39.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$10.000,00
00/100 — RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS — 10.000,00
14.000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS
14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CONGONHINHAS
14.001.9.272.39.2201-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO — R$5.200,00
00/100 — RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS — 5.200,00
14.000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS
14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CONGONHINHAS
14.001.9.272.39.2201-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$70.000,00
00/100 — RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS — 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - — R$171.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
00/100 — RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS — 65.000,00
00/100 — RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS — 10.000,00
00/100 — RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS — 3.000,00
00/100 — RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS — 3.000,00
00/100 — RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS — 10.000,00
00/100 — RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS — 5.200,00
00/100 — RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS — 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 — DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

JOSÉ OLEGÁRIO R. LOPES — PREFEITO
DOUGLAS DANILLO B. DA SILVA — ASSESSOR JURÍDICO

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Transferir Edital

24/02/2023 14:00:41

Edital transferido para o ComprasNet.

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG de Atuação: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00018

* Ano da Licitação: 2023

Objeto:

O objeto para a eventual contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

* Edital

Escolher Arquivo | Nenhum arquivo escolhido

Transferir | Alterar Aviso Licitacao

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

24/02/2023 14:06:02

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 27/02/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00018/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto/Fechado

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
30	Menor Preço

Quantidade de Itens: 7

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto:

O objeto para a eventual contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Data da Divulgação: 27/02/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 27/02/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 10/03/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

À Prefeitura de CONGOINHAS- PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
Processo Administrativo n°30/2023

RAZÃO SOCIAL: AJITA BRINQUEDOS LTDA
RUA VEREADOR AYRES ANICETO DE ANDRADE, 16 – SANENGE III,
MARINGÁ PR – 87055-090
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ajitabrinquedos@gmail.com
Telefone: 44 3047-2583/ 44 997030567

PROPOSTA COMERCIAL (final)

A empresa, estabelecida na Ajita Brinquedos Ltda, com sede RUA VEREADOR AYRES ANICETO DE ANDRADE, 16 – SANENGE III, MARINGÁ PR – 87055-090, inscrita no CNPJ/MF sob n. 30.328.915/0001-91 e com Inscrição Estadual n. 9082213543, neste ato representada por seu Representante Legal, Sócio Sr. Thiago Aparecido da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n. 8949938-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob n. 056.094.429-23, endereço: Rua Mario Pagani, 648, Sol Nascente, Maringá PR, 87055-440propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**TOBOGÃ INFLÁVEL** **Dimensões do produto (CxLxA): 5m x 3m x 4,20m** Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 10 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. Suporta até 280 Kg Acompanha um motor para Inflar	TOP/ TOBOGÃ INFLÁVEL	UNID	01	R$ 7.850,00	R$ 7.850,00
2	**FUTEBOL DE SABÃO INFÁVEL** Futebol de Sabão Top Inflável 12x6m Dimensões Do Produto (CXLXA): 14X7,0X2,50M Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 8 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está	TOP/ FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL	UNID	01	R$ 12.950,00	R$ 12.950,00

	garantida. * Suporta: até 720 Kg Produto acompanha: 1 - Motor para Inflar 1 - Saco para Transporte					
3	**PISCINA DE BOLINHAS DA GRANDE INFANTIL.** Quantidade de bolinhas incluídas: 1000 Comprimento x Largura x Altura: 2 m x 2 m x 1.7 m Diâmetro: 2 m	ROTO PLAY/ PISCINA DE BOLINHAS	UNID	01	R$ 999,00	R$ 999,00
5	**MÁQUINA DE ALGOÃO DOCE** Equipada com uma turbina com 130mm de diâmetro; Cuba em alumínio polido medida de 50 cm de diâmetro externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada, conta com alças laterais; Possui uma alta saída de algodão facilmente controlado com o controlador microprocessador de alta potência; Agora podendo ser utilizada em qualquer tomada com tensões entre 127-240 volts com conversão automática de tensão (bivolt automático); Gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries com painel de controle completo; Ideal para grandes eventos como: parques de diversão, rodeios, festas, etc. **DADOS TÉCNICOS:** CARACTERÍSTICAS Capacidade 180 - 240 Unidade/Hora Tensão 127/220 V Frequência 60 Hz Potência Máxima 1.400 W Consumo Médio 1,05 kW/Hora	INOVAMAQ/ AD-50	UNID	02	R$ 1.099,50	R$ 2.199,00

	Altura 385 mm Largura 500 mm Profundidade 500 mm Peso Liquído 9,4 Kg Motor em 127V 120/3410 W/RPM Motor em 220V 240/3250 W/RPM Conteúdo da embalagem: 1 Fusível 10Ax250v (reserva); 2 escovas (reservas); 1 Tampinha para turbina; 1 Manual e certificado de garantia.					
VALOR TOTAL						R$ 23.998,00

VALOR TOTAL: R$ 23.998,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias (Sessenta dias).
Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Dados bancários para pagamento:

BANCO :	756 SICOOB
AG:	4340
C/C:	124137-0

Maringá, 10 de Março de 2023

30.328.915/0001-91
Insc. Est. 90822135-43
AJITA BRINQUEDOS LTDA ME

Endereço: Rua Vereador Ayres Aniceto
De Andrade, nº 16
Sanenge III, CEP: 87055-090
Maringá - PR

THIAGO APARECIDO DA SILVA:05609442923

Assinado de forma digital por THIAGO APARECIDO DA SILVA:05609442923
Dados: 2023.03.10 11:08:28 -03'00'

THIAGO APARECIDO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL/ SÓCIO ADM
CPF nº 056.094.429-23
RG nº 8949938-0 SESP/PR
CNPJ nº 30.328.915/0001-91

À Prefeitura de CONGOINHAS- PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
Processo Administrativo n°30/2023

RAZÃO SOCIAL: AJITA BRINQUEDOS LTDA
RUA VEREADOR AYRES ANICETO DE ANDRADE, 16 – SANENGE III,
MARINGÁ PR – 87055-090
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ajitabrinquedos@gmail.com
Telefone: 44 3047-2583/ 44 997030567

PROPOSTA COMERCIAL (Inicial)

A empresa, estabelecida na Ajita Brinquedos Ltda, com sede RUA VEREADOR AYRES ANICETO DE ANDRADE, 16 – SANENGE III, MARINGÁ PR – 87055-090, inscrita no CNPJ/MF sob n. 30.328.915/0001-91 e com Inscrição Estadual n. 9082213543, neste ato representada por seu Representante Legal, Sócio Sr. Thiago Aparecido da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n. 8949938-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob n. 056.094.429-23, endereço: Rua Mario Pagani, 648, Sol Nascente, Maringá PR, 87055-440propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**TOBOGÃ INFLÁVEL** **Dimensões do produto (CxLxA): 5m x 3m x 4,20m** Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 10 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. Suporta até 280 Kg Acompanha um motor para Inflar	TOP/ TOBOGÃ INFLÁVEL	UNID	01	R$ 9.460,33	R$ 9.460,33
2	**FUTEBOL DE SABÃO INFÁVEL** Futebol de Sabão Top Inflável 12x6m Dimensões Do Produto (CXLXA): 14X7,0X2,50M Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e	TOP/ FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL	UNID	01	R$ 14.295,67	R$ 14.295,67

	Segurança. Infla com 5 a 8 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. * Suporta: até 720 Kg Produto acompanha: 1 - Motor para Inflar 1 - Saco para Transporte					
3	**PISCINA DE BOLINHAS DA GRANDE INFANTIL.** Quantidade de bolinhas incluídas: 1000 Comprimento x Largura x Altura: 2 m x 2 m x 1.7 m Diâmetro: 2 m	ROTO PLAY/ PISCINA DE BOLINHAS	UNID	01	R$ 1.172,97	R$ 1.172,97
4	**CAMA ELÁSTICA** Cor Azul, vermelho, amarelo, preto e aço Material da estrutura Aço galvanizado Material da lona de salto Tela mesh PP, resistente UV Material de proteção Espuma EPE e tela PE Material da rede Tela mesh PE, resistente UV Diâmetro / largura da cama elástica 427 Cm Altura total 220 Cm Altura do chão até a lona de salto 90 Cm Altura da rede desde a lona de salto 130 Cm Peso máximo recomendado Até 200 Kg Quantidade pés6	CANGURI/ CAMA ELÁSTICA 4,27M	UNID	03	R$ 2.771,60	R$ 8.314,80
5	**MÁQUINA DE ALGOÃO DOCE** Equipada com uma turbina com 130mm de diâmetro; Cuba em alumínio polido medida	INOVAMAQ/ AD-50	UNID	02	R$ 1.117,20	R$ 2.234,40

	de 50 cm de diâmetro externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada, conta com alças laterais; Possui uma alta saída de algodão facilmente controlado com o controlador microprocessador de alta potência; Agora podendo ser utilizada em qualquer tomada com tensões entre 127-240 volts com conversão automática de tensão (bivolt automático); Gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries com painel de controle completo; Ideal para grandes eventos como: parques de diversão, rodeios, festas, etc. **DADOS TÉCNICOS:** CARACTERÍSTICAS Capacidade 180 - 240 Unidade/Hora Tensão 127/220 V Frequência 60 Hz Potência Máxima 1.400 W Consumo Médio 1,05 kW/Hora Altura 385 mm Largura 500 mm Profundidade 500 mm Peso Liquído 9,4 Kg Motor em 127V 120/3410 W/RPM Motor em 220V 240/3250 W/RPM Conteúdo da embalagem: 1 Fusível 10Ax250v (reserva); 2 escovas (reservas); 1 Tampinha para turbina; 1 Manual e certificado de garantia.					
VALOR TOTAL						R$ 35.478,17

VALOR TOTAL: R$ 35.478,17

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias (Sessenta dias).
Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Dados bancários para pagamento:

BANCO :	756 SICOOB
AG:	4340
C/C:	124137-0

Maringá, 09 de Março de 2023

30.328.915/0001-91
Insc. Est. 90822135-43

AJITA BRINQUEDOS LTDA ME

Endereço: Rua Vereador Ayres Aniceto De Andrade, nº 16
Sanenge III, CEP: 87055-090
Maringá - PR

THIAGO APARECIDO DA SILVA:05609442923

Assinado de forma digital por THIAGO APARECIDO DA SILVA:05609442923
Dados: 2023.03.09 19:34:30 -03'00'

THIAGO APARECIDO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL/ SÓCIO ADM
CPF nº 056.094.429-23
RG nº 8949938-0 SESP/PR
CNPJ nº 30.328.915/0001-91

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30328915000191

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2023 10:04:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AJITA BRINQUEDOS LTDA**
CNPJ: **30.328.915/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**30.328.915/0001-91**	DUNS®:	**948023216**
Razão Social:	**AJITA BRINQUEDOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**AJITA BRINQUEDOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/10/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**16/08/2023**
FGTS		Validade:	**25/03/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**31/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/06/2023**
Receita Municipal	Validade:	**26/02/2023 (*)**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/01/2023 (*)**

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	30.328.915/0001-91	DUNS®:	948023216
Razão Social:	AJITA BRINQUEDOS LTDA		
Nome Fantasia:	AJITA BRINQUEDOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	10/10/2023

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Micro Empresa		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 15.000,00	Data de Abertura da Empresa:	29/04/2018
CNAE Primário:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
CNAE Secundário 1:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
CNAE Secundário 2:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO		
CNAE Secundário 3:	7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS		
CNAE Secundário 4:	7729-2/01 - ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS		
CNAE Secundário 5:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,		
CNAE Secundário 6:	9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO		

Dados para Contato

CEP:	87.055-090
Endereço:	RUA VEREADOR AYRES ANICETO DE ANDRADE, 16 - CONJUNTO
Município / UF:	Maringá / Paraná
Telefone:	(44) 99187502
E-mail:	ajitabrinquedos@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF:	056.094.429-23
Nome:	THIAGO APARECIDO DA SILVA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **974.181.709-63**
Nome: **TANIA CRISTINA ROZANI FELIX**
E-mail: **ajitabrinquedos@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **056.094.429-23** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **THIAGO APARECIDO DA SILVA**
Número do Documento: **89499380** Órgão Expedidor: **SESP PR**
Data de Expedição: **09/07/1999** Data de Nascimento: **09/08/1987**
Filiação Materna: **NOELI PRADO DA SILVA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **076.227.299-65**
Nome: **JENIFER SATIN FERREIRA DA SILVA**
Carteira de Identidade: **103628393** Órgão Expedidor: **SESP PR**
Data de Expedição: **12/08/1995**

CEP: **87.053-335**
Endereço: **RUA PIONEIRO JOSE LOURENCO DOS SANTOS, 382 - PARQUE DA**
Município / UF: **Maringá / Paraná**
Telefone: **(44) 97030567**
E-mail: **ajitabrinquedos@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais
7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

Serviços
18449 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90822135-43	30.328.915/0001-91	08/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**AJITA BRINQUEDOS LTDA**
Título do Estabelecimento	**AJITA BRINQUEDOS**
Endereço do Estabelecimento	**RUA VEREADOR AYRES ANICETO DE ANDRADE, 16 - CONJUNTO HABITACIONAL SANENGE - CEP 87055-090 FONE: (44) 9918-7502**
Município de Instalação	**MARINGA - PR, DESDE 08/2019**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS** **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**056.094.429-23**	**THIAGO APARECIDO DA SILVA**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 06/04/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90822135-43

Emitido Eletronicamente via Internet
07/03/2023 16:46:33

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa AJITA BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ: 30.328.915/0001-91, estabelecida na RUA VEREADOR AYRES ANICETO DE ANDRADE Nº 16, BAIRRO: SANENGE III, MARINGÁ, PARANÁ, realizou a venda, entrega e montagem dos itens abaixo:

01 Unidade: Playground infantil plástico com altura adequada à faixa etária, com cantos arredondados, contendo:
Casinha em plástico rotomoldado com paredes com formato de toras redondas de madeira, 2 paredes pequenas com janelas sem fechamento, vazado na parte superior, túnel de passagem na parte inferior e tabela de basquete instalada, 2 paredes grandes com janelas sem fechamento, porta vai-vem em uma delas, escorregador em outra e 1 floreira, telhado em formato de 2 águas tendo chaminé de um lado e clarabóia do outro, parte interna com pia, fogão, escorredor de pratos, banquinho fixo na parede, mesinha retrátil, telefone e campainha, cerquinha composta por 4 peças e 1 tranca acoplada à casinha e balanço em formato de cavalete. - Altura: 1,65m - Largura: 3,00m - Comprimento: 2,70m
Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; ABNT Requisitos de Segurança: Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO.

01 Unidade: Balanço de cadeira plástico com altura adequada à faixa etária, com cantos arredondados, sendo:
Balanço em polietileno rotomoldado com aditivo UV que garante a cor mesmo que exposto ao tempo. Ideal para uso coletivo, pois possui dois balanços com formatos lúdicos e dois escorregadores em formato curvo. Brinquedo totalmente desmontável, a conexão dos escorregadores à estrutura do balanço é feita por 2 conectores plásticos localizados na base e no meio das estruturas. Com locais próprios para fixação chão, se necessário. - Altura: 1,25 m - Largura: 3,15 m- Comprimento: 2,05 m. Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; ABNT Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO.

4 unidades: Gangorra 4 lugares com altura adequada a faixa etária, com cantos arredondados, contendo:
Gangorra para 4 crianças com formato de camelo, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento e 1 corcova no meio da gangorra, fabricado em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável)polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. - Comprimento: 170 cm - Largura: 43 cm - Altura: 50 cm - Peso 11 kg. Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; ABNT

4 unidades:Playground em polietileno rotomoldado para crianças de 2 a 5 anos, contendo:
2 módulos, 1 rampa de escorregador reto pequeno, 1 rampa de escorregador curvo pequeno, 1 escalada pequena, 1 arco, 1 tabela de basquete com tabela e aro, 1 meia plataforma interna com drenos para evitar acúmulo de água e detalhes antiderrapantes,peça com 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, balanço com 2 cadeirinhas. - Altura: 1,45 (m) - Largura: 4,90 (m) - Comprimento: 3,40 (m). Normas Aplicadas: ABNT NBR NM 300/2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos; ABNT NBR 16071-2:2012, Requisitos de Segurança Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança INMETRO

Atestamos ainda, que a venda acima referida apresentou ótimo desempenho, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, como qualidade do produto, prazo de entrega e nada consta que desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Tamarana, 18 de Junho de 2020.

Maisa Cristina Yshigue Nakata
Secretária de Educação,
Cultura e Esportes
Decreto nº 006/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa AJITA BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ: 30.328.915/0001-91, I.E 90822135-43, estabelecida na RUA VEREADOR AYRES ANICETO DE ANDRADE Nº 16, BAIRRO: SANENGE III, MARINGÁ, PARANÁ, realizou a venda à FMAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA dos itens abaixo:

20 unidades -Suporte para hastes de cama Elástica;

01 unidade- Tobogã Inflável com Piscina de Bolinhas;

01 unidade - Piscina de Bolinhas com Casinha Inflável;

01 unidade - Pula Pula modelo Piscina de Bolinhas Inflável;

01 unidade - Pula Pula modelo Castelo Inflável.

Registramos, ainda, que a venda acima referida apresentou ótimo desempenho, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, como qualidade no produto, prazo de entrega e nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Imbituva, 29 de Janeiro de 2020

Antonio Vaz Ferreira

Código de Autenticidade: 4D1D93B38A6DE862C1B477569A22C0AE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 198019	CNPJ/CPF: 30.328.916/0001-91	Protocolo Geral: 62729/2019	23/08/2019, Concedo

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

AJITA BRINQUEDOS LTDA

LOCALIZAÇÃO
RUA AYRES ANICETO DE ANDRADE,VEREADOR, 16
CONJUNTO HABITACIONAL SANENGE III
Área Construída Utilizada: 10,00 m² Área de Pátio: 0,00 m²
Área Total Utilizada: 10,00 m² Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
38	082	014

Cadastro Imobiliário
38096700

ATIVIDADE
COMERCIANTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ANIMADOR(A) DE FESTAS ; COMERCIANTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIANTE DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL; LOCADOR(A) DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS; LOCADOR(A) DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; PROMOTOR(A) DE EVENTOS; ATIVIDADE DE RECREAÇÃO E LAZER.

OBSERVAÇÕES
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º.

Expedido em 30/08/2019

Código validador nº F5A15E056

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico *https://isse.maringa.pr.gov.br*.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: *isseletronico@maringa.pr.gov.br*.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

Scanned by CamScanner

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AJITA BRINQUEDOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 30.328.915/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 180.962,59	R$ 136.165,53
ATIVO CIRCULANTE		R$ 180.662,59	R$ 135.865,53
DISPONÍVEL		R$ 123.662,32	R$ 99.592,68
CAIXA		R$ 11.000,61	R$ 77.748,74
CAIXA GERAL		R$ 11.000,61	R$ 77.748,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 112.661,71	R$ 21.843,94
BANCO SICOOB C/C 124137-0		R$ 112.661,71	R$ 20.743,15
BANCO ITAÚ C/C 99702-7		R$ 0,00	R$ 1.100,79
CLIENTES		R$ 43.410,27	R$ 20.922,85
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 43.410,27	R$ 20.922,85
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 43.410,27	R$ 20.922,85
ESTOQUE		R$ 13.590,00	R$ 15.350,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 13.590,00	R$ 15.350,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 13.590,00	R$ 15.350,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 300,00	R$ 300,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 300,00	R$ 300,00
TÍTULOS A RECEBER		R$ 300,00	R$ 300,00
SICOOB CONTA CAPITAL		R$ 300,00	R$ 300,00
PASSIVO		R$ 180.962,59	R$ 136.165,53
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 14.455,71	R$ 47.283,41
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 7.009,07	R$ 42.506,47
EMPRÉSTIMOS		R$ 7.009,07	R$ 42.506,47
EMPRÉSTIMO SICOOB		R$ 7.009,07	R$ 42.506,47
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 5.126,74	R$ 2.576,94
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 5.126,74	R$ 2.576,94
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 5.126,74	R$ 2.576,94
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 2.319,90	R$ 2.200,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.860,10	R$ 1.958,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.860,10	R$ 1.958,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 459,80	R$ 242,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.87.0F.2B.B8.A0.5A.CF.56.EE.0E.D7.C0.42.9F.C7.CE.E6.0E.B6-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AJITA BRINQUEDOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 30.328.915/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R$ 459,80	R$ 242,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 99.500,00	R$ 73.882,12
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 99.500,00	R$ 73.882,12
EMPRÉSTIMOS		R$ 99.500,00	R$ 73.882,12
EMPRESTIMO SICOOB		R$ 99.500,00	R$ 73.882,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 67.006,88	R$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 52.006,88	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 52.006,88	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 52.006,88	R$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.87.0F.2B.B8.A0.5A.CF.56.EE.0E.D7.C0.42.9F.C7.CE.E6.0E.B6-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: AJITA BRINQUEDOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 30.328.915/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 440.989,29	R$ 428.341,74
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 440.989,29	R$ 425.824,42
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 440.989,29	R$ 425.824,42
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 2.517,32
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (20.313,56)	R$ (34.593,03)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ (2.907,00)	R$ (9.089,00)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (2.907,00)	R$ (9.089,00)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (17.406,56)	R$ (25.504,03)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (17.406,56)	R$ (25.504,03)
(-) CUSTOS		R$ (2.599,74)	R$ (2.697,33)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS		R$ (2.599,74)	R$ (2.697,33)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL		R$ (2.599,74)	R$ (2.697,33)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 418.075,99	R$ 391.051,38
(-) CMV		R$ (155.877,77)	R$ (159.500,82)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (155.877,77)	R$ (159.500,82)
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA		R$ (9.093,90)	R$ (13.590,00)
(-) COMPRA MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (137.248,83)	R$ (114.448,77)
(-) FRETE E CARRETOS		R$ (23.125,04)	R$ (46.812,05)
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA		R$ 13.590,00	R$ 15.350,00
LUCRO BRUTO		R$ 262.198,22	R$ 231.550,56
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (20.485,01)	R$ (57.403,70)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (20.485,01)	R$ (57.403,70)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (12.540,00)	R$ (26.400,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (12.540,00)	R$ (26.400,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (0,00)	R$ (5.100,00)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (78,79)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (2.100,00)	R$ (5.939,01)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (334,71)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (514,62)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (379,68)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (2.100,00)	R$ (4.710,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (5.845,01)	R$ (19.885,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.87.0F.2B.B8.A0.5A.CF.56.EE.0E.D7.C0.42.9F.C7.CE.E6.0E.B6-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AJITA BRINQUEDOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 30.328.915/0001-91

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TARIFA BANCARIA		R$ (643,89)	R$ (1.433,24)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (29,36)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (5.201,12)	R$ (18.423,30)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 0,77
JUROS E DESCONTOS		R$ 0,00	R$ 0,77
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,77
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 241.713,21	R$ 174.147,63
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 241.713,21	R$ 174.147,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 241.713,21	R$ 174.147,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.87.0F.2B.B8.A0.5A.CF.56.EE.0E.D7.C0.42.9F.C7.CE.E6.0E.B6-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 9.0.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41209113620	30.328.915/0001-91	
NOME EMPRESARIAL		
AJITA BRINQUEDOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
84.87.0F.2B.B8.A0.5A.CF.56.EE.0E.D7.C0.42.9F.C7.CE.E6.0E.B6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06631249996	CARLOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS:06631249996	252542980968434761 8	18/08/2021 a 18/08/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30328915000191	AJITA BRINQUEDOS LTDA:30328915000191	167438968486500064 596241203518788715 719	09/08/2021 a 09/08/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

84.87.0F.2B.B8.A0.5A.CF.56.EE.0E.D7.
C0.42.9F.C7.CE.E6.0E.B6-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/03/2022 às 21:48:50

49.D7.A8.AF.79.45.E8.C8
D7.FA.00.F2.E2.D1.4D.6E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029275194-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.328.915/0001-91**
Nome: **AJITA BRINQUEDOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/02/2023 17:57:04)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AJITA BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 30.328.915/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:05 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2023.
Código de controle da certidão: **F44A.5FA0.26F4.5E16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 20160/2023

Certificamos, conforme requerido por **AJITA BRINQUEDOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **30.328.915/0001-91**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **AJITA BRINQUEDOS LTDA,** CPF/CNPJ nº **30.328.915/0001-91**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **27/01/2023**

Válida até: **27/04/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **F266ECEFC08D6D0D5C505035DC645BB7**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJITA BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.328.915/0001-91
Certidão nº: 32730672/2022
Expedição: 29/09/2022, às 22:54:09
Validade: 28/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJITA BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.328.915/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.328.915/0001-91
Razão Social: AJITA BRINQUEDOS LTDA
Endereço: R VEREADOR AYRES ANICETO DE ANDRADE 16 / CONJUNTO HABITACION / MARINGA / PR / 87055-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022402092753600218

Informação obtida em 07/03/2023 17:05:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.328.915/0001-91 MATRIZ		29/04/2018

NOME EMPRESARIAL
AJITA BRINQUEDOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AJITA BRINQUEDOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR AYRES ANICETO DE ANDRADE	16	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.055-090	CONJUNTO HABITACIONAL SANENGE III	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ajitabrinquedos@gmail.com	(44) 9918-7502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **22:13:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM LTDA
TANIA CRISTINA ROZANI FELIX
CNPJ: 30.328.915/0001-91
NIRE 41806451240

TANIA CRISTINA ROZANI FELIX, casada sob regime de comunhão Universal de bens, empresária, nascido em 25/12/1965, natural de Bom São Jorge do Ivaí - Pr., residente e domiciliado em Maringá-Pr., sito a Rua Vereador Ayres Aniceto de Andrade, nº 16, Conjunto Habitacional Sanenge III, CEP 87.055-090, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 65450666, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná e do CPF sob nº 974.181.709-63, na qualidade de empresário da empresa **TANIA CRISTINA ROZANI FELIX**, com sede na Rua Vereador Ayres Aniceto de Andrade, nº 16, Conjunto Habitacional Sanenge III, CEP 87.055-090, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41806451240 em 01/08/2019, devidamente inscrita no CNPJ 30.328.915/0001-91, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transformando seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu o sócio **THIAGO APARECIDO DA SILVA,** casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/08/1987, natural de Maringá - Pr., residente e domiciliado em Maringá-Pr., sito a Rua Pioneiro Mario Pagani, , nº 648, Conjunto Habitacional Sol Nascente, Maringá-Pr, CEP 87055440, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8949938-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná e do CPF sob nº 056.094.429-23, passando a constituir tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **AJITA BRINQUEDOS LTDA**, terá sede na Rua Vereador Ayres Aniceto de Andrade, nº 16, Conjunto Habitacional Sanenge III, CEP 87.055-090 Maringá-Pr.

Parágrafo único – A sociedade poderá ter filiais e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

CLAUSULA SEGUNDA: A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em 28/07/2016 e sua duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo a forma de sociedade, continuara exercendo, com exclusividade, a atividade comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de animação e recreação em festas e eventos - Animador de festas independente.; Comercio varejista de artigos esportivos - Comerciante independente de artigos esportivos; Comercio varejista de produtos para festas e natal - Comerciante independente de produtos para festas e natal; Serviços de aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos - Locador de aparelhos de jogos eletrônicos, independente; Serviços de aluguel de equipamentos recreativos e esportivos - Locador de equipamentos recreativos e esportivos, independente; Serviços de organização de feiras, congressos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 14:15 SOB Nº 41209113620.
PROTOCOLO: 194598632 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903678822. NIRE: 41209113620.
AJITA BRINQUEDOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM LTDA
TANIA CRISTINA ROZANI FELIX
CNPJ: 30.328.915/0001-91
NIRE 41806451240

CNAE Fiscal:
763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7729-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CLAUSULA QUARTA: O capital social será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, pelos sócios em moeda corrente do País, da seguinte forma e proporção:

a) **TANIA CRISTINA ROZANI FELIX:** O acervo da empresa individual ora transformada, subscreve e integraliza, neste ato 5.000,00 quotas de capital no valor nominal R$ 1,00 cada um, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente e legal do País, equivalente a 33,33% do capital social da sociedade;

b) **THIAGO APARECIDO DA SILVA:** subscreve e integraliza com recursos próprios, em moeda corrente nacional, por parte da sócia que ora ingressante, neste ato 10.000 quotas de capital no valor nominal R$ 1,00 cada um, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente e legal do País, equivalente a 66,67% do capital social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **TANIA CRISTINA ROZANI FELIX**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, e também ao sócio **THIAGO APARECIDO DA SILVA** autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

Paragrafo Primeiro: A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de valida determinado e especifico, exceto os relativos as procurações "adjudicia", respeitadas as restrições do paragrafo único da cláusula decima.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 14:15 SOB Nº 41209113620.
PROTOCOLO: 194598632 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903678822. NIRE: 41209113620.
AJITA BRINQUEDOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM LTDA
TANIA CRISTINA ROZANI FELIX
CNPJ: 30.328.915/0001-91
NIRE 41806451240

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados e nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: Os signatários do presente ato declaram para efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ato da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O sócio que prestará serviço à sociedade terá direito a uma retirada mensal, a titulo de 'pro-labore" cujo valor será fixado em comum acordo com os demais sócios observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA - DECIMA TERCEIRA: A administradora declara sob pena de lei, de que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA - DECIMA QUARTA: Para a solução de qualquer divergência originaria do presente, fica eleito o Foro da cidade de Maringá-Pr., para solucionar outro por mais privilegio que seja.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 14:15 SOB Nº 41209113620.
PROTOCOLO: 194598632 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903678822. NIRE: 41209113620.
AJITA BRINQUEDOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM LTDA
TANIA CRISTINA ROZANI FELIX
CNPJ: 30.328.915/0001-91
NIRE 41806451240

E por estarem de pleno acordo, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato em uma via de igual teor e forma.

Maringá-Pr., 06 de Agosto de 2019.

5º TABELIONATO DE NOTAS

Tania Cristina Rozani Felix
TANIA CRISTINA ROZANI FELIX

5º TABELIONATO DE NOTAS

Thiago Aparecido da Silva
THIAGO APARECIDO DA SILVA

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Fabiola José Fiori
Rua Pedro Germano José Mayor, 585
Zona 02 - CEP 87.010-260 - Maringá/PR
(44) 3304.7168 - www.cartoriomaringa.com

Selo Digital nº mKkm4.xMvyw.cDmNu-7Tp6M.e2mvw. Consulte o selo em http://funarpen.com.br. Reconhecido por AUTENTICIDADE a assinatura de TANIA CRISTINA ROZANI FELIX (73025) e THIAGO APARECIDO DA SILVA (38638). "0094" 1171573" Cartório 1º Maringá. Em 6 de agosto de 2019 - 16:33:56h. Emolumentos: R$18,82 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$4,20, ISS: R$0,94, FADEP: R$0,94.
Em Test°
da verdade
RICARDO CESAR LANZA - Escrevente

5º TABELIONATO DE NOTAS 1º MARINGÁ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 14:15 SOB Nº 41209113620.
PROTOCOLO: 194598632 DE 08/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903678822. NIRE: 41209113620.
AJITA BRINQUEDOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AJITA BRINQUEDOS LTDA
CNPJ 30.328.915/0001-91
NIRE 41209113620
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Súmula:

1. **Alteração**
   1.1. **Quadro societário**
   1.2. **Administração da sociedade**
   1.3. **Sociedade Limitada Unipessoal**
2. **Consolidação Social**

Tânia Cristina Rozani Felix, brasileira, natural de São Jorge do Ivaí – PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, maior, nascida em 25/12/1965, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá – PR, na Rua Vereador Ayres Aniceto de Andrade, nº 16, Cj. Hab. Sanenge III, CEP 87.055-090, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 65450666, expedida pela Secretária de Segurança Pública do estado do Paraná e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 974.181.709-63, expedido pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal (art. 997, I, CC/2002);
Thiago Aparecido da Silva, brasileiro, natural da cidade de Maringá – PR, nascido em 09/08/1987, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR, à Rua Pioneiro Mario Pagani, nº 648, Conjunto habitacional Sol Nascente, CEP 87.055-440, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8949938-0, expedida pela Secretária de Segurança Pública do estado do Paraná e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 056.094.429-23; expedido pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal (art. 997, I, CC/2002);

sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital social da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial **"Ajita Brinquedos Ltda"**, tendo sede e foro na **Rua Vereador Ayres Aniceto de Andrade, nº 16, Cj. Hab. Sanenge III, CEP 87.055-090,** na cidade de **Maringá,** estado do **Paraná,** consoante o contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41209113620, registrado em 12/08/2019, sob protocolo nº 194598632, inscrita sob **CNPJ nº 30.328.915/0001-91,** *(Art. 997,II, CC/2002)*

resolvem alterar pela primeira vez e consolidar o seu Contrato Social, conforme condições e cláusulas seguintes: *(Art. 997,II, CC/2002)*:

Cláusula Primeira – Transferência de quotas: A sócia **Tânia Cristina Rozani Felix,** já qualificada, possuidora de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, não pretendendo mais permanecer na sociedade, resolve ceder e transferir por venda a totalidade de suas quotas para **Thiago Aparecido da Silva,** já qualificado anteriormente.
Parágrafo primeiro: O sócio cedente dá ao cessionário, plena, geral, rasa e irrevogável quitação da transferência de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

AJITA BRINQUEDOS LTDA
CNPJ 30.328.915/0001-91
NIRE 41209113620
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Parágrafo segundo: O sócio cedente, neste ato, vende suas quotas conforme descrito abaixo:

- **Tânia Cristina Rozani Felix:** 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que serão pagos no ato da assinatura deste contrato em moeda corrente do país.

Parágrafo terceiro: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinham como sócios *(Art. 1003,§ único, CC/2002).*

Cláusula Segunda – Capital Social: Em decorrência da alteração havida, o capital social no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído na sociedade *(Art. 997, III, CC/2002)*:

Sócios	%	Quotas	Capital em R$
Thiago Aparecido da Silva	100	15.000	15.000,00
Total	**100**	**15.000**	**15.000,00**

Cláusula Terceira – Responsabilidade dos sócios: A responsabilidade do sócio, é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social *(Art. 1052, CC/2002).*

Cláusula Quarta – Administração da sociedade e uso do nome empresarial: A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **Thiago Aparecido da Silva**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto *(Art. 997, VI, CC/2002).*
Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade *(Art. 997, VI, CC/2002).*
Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados *(Art. 997, VI, CC/2002).*
Parágrafo terceiro: Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração *(Art. 997, VI, CC/2002).*

Cláusula Quinta – Declaração de desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a

AJITA BRINQUEDOS LTDA
CNPJ 30.328.915/0001-91
NIRE 41209113620
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade *(Art. 1011, § 1º, CC/2002)*.

Cláusula Sexta – Sociedade Limitada Unipessoal: A partir desta data, a **Sociedade Limitada** passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL,** considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI nº63, de 11 de junho de 2019.**

Cláusula Sétima – Consolidação do contrato social: O sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação *(Art. 2031, CC/2002)*:

AJITA BRINQUEDOS LTDA
CNPJ 30.328.915/0001-91
NIRE 41209113620
CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Thiago Aparecido da Silva, brasileiro, natural da cidade de Maringá – PR, nascido em 09/08/1987, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá – PR, à Rua Pioneiro Mario Pagani, nº 648, Conjunto habitacional Sol Nascente, CEP 87.055-440, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8949938-0, expedida pela Secretária de Segurança Pública do estado do Paraná e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 056.094.429-23; expedido pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal (art. 997, I, CC/2002);

sócio componente e único possuidor das quotas de capital social da sociedade limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial **"Ajita Brinquedos Ltda"**, tendo sede e foro na **Rua Vereador Ayres Aniceto de Andrade, nº 16, Cj. Hab. Sanenge III, CEP 87.055-090,** na cidade de **Maringá,** estado do **Paraná,** consoante o contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41209113620, registrado em 12/08/2019, sob protocolo nº 194598632, inscrita sob **CNPJ nº 30.328.915/0001-91**, *(Art. 997,II, CC/2002);*

resolve consolidar o seu contrato social, conforme condições e cláusulas seguintes:

AJITA BRINQUEDOS LTDA
CNPJ 30.328.915/0001-91
NIRE 41209113620
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Cláusula Primeira – Nome empresarial, sede e domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de **"Ajita Brinquedos Ltda"**, tendo sede e foro na **Rua Vereador Ayres Aniceto de Andrade, nº 16, Cj. Hab. Sanenge III, CEP 87.055-090,** na cidade de **Maringá,** estado do **Paraná,** *(Art. 997, II, CC/2002).*

Cláusula Segunda – Início das atividades e prazo de duração da sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 29 de abril de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado *(Art. 997, II, CC/2002).*

Cláusula Terceira – Objeto social: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de **comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; serviços de animação e recreação em festa e eventos - animador de festas independente; comércio varejista de artigos esportivos - comerciante independente de artigos esportivos; comércio varejista de produtos para festas e natal – comerciante independente de produtos para festas de natal; Serviços de aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos – locador de aparelhos de jogos eletrônicos, independente; Serviços de aluguel de equipamentos recreativos e esportivos – locador de equipamentos recreativos e esportivos independentes, Serviços de organização de feiras, congressos,** com seus respectivos CNAE's descritos abaixo:

47.63-9/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
93.29-8/99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
77.21-7/00 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
47.89-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificadas anteriormente;
77.29-2/01 – Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos;
47.63-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;

Cláusula Quarta – Capital social: O capital social, inteiramente subscrito realizado na forma prevista neste ato, na importância de R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído na sociedade *(Art. 997, III, CC/2002)*:

Sócios	%	Quotas	Capital em R$
Thiago Aparecido da Silva	100	15.000	15.000,00
Total	**100**	**15.000**	**15.000,00**

Cláusula Quinta – Responsabilidade dos sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social *(Art. 1052, CC/2002).*

AJITA BRINQUEDOS LTDA
CNPJ 30.328.915/0001-91
NIRE 41209113620
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Cláusula Sexta – Responsabilidade subsidiária: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade *(Art. 997, inciso VIII, CC/2002).*

Cláusula Sétima – Cessão e transferência das quotas: As quotas da sociedade são indivisíveis e só poderão ser transferidas, cedidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, se realizada a cessão delas, formalizando alteração contratual pertinente (art. 1056 e 1057, CC/2002).

Cláusula Oitava – Deliberações sociais: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, obedecido o disposto no (art. 1010, CC/2002).

Cláusula Nona – Administração da sociedade e uso do nome empresarial: A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **Thiago Aparecido da Silva,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto *(Art. 997, VI, CC/2002).*
Parágrafo primeiro: Assinatura e uso do nome empresarial: **INDIVIDUALMENTE.**
Parágrafo segundo: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade *(Art. 997, VI, CC/2002).*
Parágrafo terceiro: Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados *(Art. 997, VI, CC/2002).*
Parágrafo quarto: Fica a administradora dispensada de prestar caução em garantia de seus atos de administração *(Art. 997, VI, CC/2002).*

Cláusula Décima – Retirada de pró-labore: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ou ainda, no caso de lucro, deixarem em reserva na sociedade (art. 1065, CC/2002).

AJITA BRINQUEDOS LTDA
CNPJ 30.328.915/0001-91
NIRE 41209113620
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Cláusula Décima Segunda – Falecimento ou interdição de sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1028 e 1031, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira – Julgamento das contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (art. 1071 e 1072, § 2º e art. 1078, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta – Declaração de desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade *(Art. 1011, § 1º, CC/2002).*

Cláusula Décima Quinta – Filiais e outras dependências: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

Cláusula Décima Sexta – Elaboração de atas: O sócio resolve dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleias.

Cláusula Décima Sétima – Casos omissos: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Oitava – Sociedade Limitada Unipessoal: A partir desta data, a **Sociedade Limitada** passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL,** considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI nº63, de 11 de junho de 2019**

Cláusula Décima Nona – Declaração de Microempresa: Declara sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula vigésima – Foro: Fica eleito o foro de Maringá – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

AJITA BRINQUEDOS LTDA
CNPJ 30.328.915/0001-91
NIRE 41209113620
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Maringá, 19 de agosto de 2022.

5º TABELIONATO DE NOTAS

Thiago Aparecido da Silva

5º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Cristina Rozani Felix

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Eurides José Fiori

Rua Padre Germano José Mayer, 563
Zona 02 - CEP 87.010-250 - Maringá/PR
(44) 3304.7166 - www.cartoriomaringa.com

Selo Digital Nº F789XCdqtEvdHslhOfmyswo3k. Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta. Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de THIAGO APARECIDO DA SILVA (358638). "0054" 700283". Dou fé. Maringá, 25 de agosto de 2022 - 12:58:33h. Emol: R$18,73/RC 43,85), Funrejus: R$2,68, Selo: R$1,02, FUNDEP: R$0,64, ISSQN: R$0,32. Total: R$15,23.

Em Test° da verdade
RICARDO CESAR LANZA - Escrevente Juramentado

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Eurides José Fiori

Rua Padre Germano José Mayer, 563
Zona 02 - CEP 87.010-250 - Maringá/PR
(44) 3304.7166 - www.cartoriomaringa.com

Selo Digital Nº F789XCdqtEvdSlhOWERswo3c. Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta. Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de TANIA CRISTINA ROZANI FELIX (730258). "0116" 699480". Dou fé. Maringá, 25 de agosto de 2022 - 12:27:58h. Emol: R$18,73/RC 43,85), Funrejus: R$2,68, Selo: R$1,02, FUNDEP: R$0,64, ISSQN: R$0,32. Total: R$15,23.

Em Test° da verdade
RICARDO CESAR LANZA - Escrevente Juramentado

5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PR

5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 075583, registrado em 03/09/2018, inscrito no CPF n° 06631249996, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06631249996	075583	CARLOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2022 08:55 SOB N° 20225778343.
PROTOCOLO: 225778343 DE 26/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211340835. CNPJ DA SEDE: 30328915000191.
NIRE: 41209113620. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2022.
AJITA BRINQUEDOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202303081626137496983

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

AJITA BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 30.328.915/0001-91

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 38,15 = 155 VRC - R$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 8 de março de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AJITA BRINQUEDOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2315132117
NIRE (Sede) 41209113620	**CNPJ** 30.328.915/0001-91	**Data de Ato Constitutivo** 29/04/2018	**Início de Atividade** 29/04/2018

Endereço Completo
Rua VEREADOR AYRES ANICETO DE ANDRADE, Nº 16, CONJUNTO HABITACIONAL SANENGE - Maringá/PR - CEP 87055-090

Objeto Social
Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; Servicos de animacao e recreacao em festas e eventos - Animador de festas independente.; Comercio varejista de artigos esportivos - Comerciante independente de artigos esportivos; Comercio varejista de produtos para festas e natal - Comerciante independente de produtos para festas e natal; Servicos de aluguel de aparelhos de jogos eletronicos - Locador de aparelhos de jogos eletronicos, independente; Servicos de aluguel de equipamentos recreativos e esportivos - Locador de equipamentos recreativos e esportivos, independente; Servicos de organizacao de feiras, congressos, exp

Capital Social R$ 15.000,00 (quinze mil reais) **Capital Integralizado** R$ 15.000,00 (quinze mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THIAGO APARECIDO DA SILVA	056.094.429-23	R$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
THIAGO APARECIDO DA SILVA	056.094.429-23	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
29/08/2022	20225778343	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2023, às 22:26:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TSAGGAE.**

PRC2315132117

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

DATHACOM
COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. (Final)

- **CNPJ nº 32.918.847/0001-46 E IE: 90823770-66.**
- **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO – Sócio Proprietário.**
- **RG nº 5.423.929-7 e CPF nº 897.673.499-87**
- **Rua Mato Grosso, nº 202, Sala 1, Centro, Cornélio Procópio – PR; (43) 3523-5400.**
- **E-mail: dathacom.info@gmail.com.**
- **SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – SICREDI – IF:748. AG:0717 CC: 52697-3.**

4	**CAMA ELÁSTICA** Cor Azul, vermelho, amarelo, preto e aço Material da estrutura Aço galvanizado Material da lona de salto Tela mesh PP, resistente UV Material de proteção Espuma EPE e tela PE Material da rede Tela mesh PE, resistente UV Diâmetro / largura da cama elástica 427 Cm Altura total 220 Cm Altura do chão até a lona de salto 90 Cm Altura da rede desde a lona de salto 130 Cm Peso máximo recomendado Até 200 Kg Quantidade pés 6	03	PLAYKIDS	1.800,00	5.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.
NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:
(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 10 de Março de 2023.

DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:32918847000146

Assinado de forma digital por DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:32918847000146

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO
CPF nº 897.673.499-87



CAMA ELASTICA 4,27 CM

Diâmetro / largura da cama elástica 427 Cm

Altura total 220 Cm

Altura do chão até a lona de salto 90 Cm

Altura da rede desde a lona de salto 130 Cm

Peso máximo recomendado Até 200 Kg

Quantidade pés6

Dathacom

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO
(AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(Inicial)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto para a eventual contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	**TOBOGÃ INFLÁVEL** **Dimensões do produto (CxLxA): 5m x 3m x 4,20m** Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 10 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. Suporta até 280 Kg Acompanha um motor para Inflar	01	MANIA	9.460,33	9.460,33
3	**PISCINA DE BOLINHAS DA GRANDE INFANTIL.** Quantidade de bolinhas incluídas: 1000 Comprimento x Largura x Altura: 2 m x 2 m x 1.7 m Diâmetro: 2 m	01	PLAYKIDS	1.172,97	1.172,97
4	**CAMA ELÁSTICA** Cor Azul, vermelho, amarelo, preto e aço Material da estrutura Aço galvanizado Material da lona de salto Tela mesh PP, resistente UV Material de proteção Espuma EPE e tela PE Material da rede Tela mesh PE, resistente UV Diâmetro / largura da cama elástica 427 Cm Altura total 220 Cm Altura do chão até a lona de salto 90 Cm Altura da rede desde a lona de salto 130 Cm Peso máximo recomendado Até 200 Kg Quantidade pés6	03	PLAYKIDS	2.771,60	8.314,80

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 18.948,10 (Dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 (Sessenta) DIAS.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32918847000146

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2023 10:16:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: **32.918.847/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**32.918.847/0001-46**	DUNS®:	**919748716**
Razão Social:	**DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**DATHACOM E CIA LTDA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/02/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**07/05/2023**
FGTS		Validade:	**21/03/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**12/08/2023**

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **32.918.847/0001-46** DUNS®: **919748716**
Razão Social: **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**
Nome Fantasia: **DATHACOM E CIA LTDA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/02/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **28/02/2019**
CNAE Primário: **8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**

CNAE Secundário 1: **1412-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS**
CNAE Secundário 2: **1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS**
CNAE Secundário 3: **1811-3/01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS**
CNAE Secundário 4: **1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO**
CNAE Secundário 5: **1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
CNAE Secundário 6: **1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO**
CNAE Secundário 7: **2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 8: **2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL**
CNAE Secundário 9: **2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO**
CNAE Secundário 10: **3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS**
CNAE Secundário 11: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 12: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 13: **4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E**
CNAE Secundário 14: **4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE**
CNAE Secundário 15: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 16: **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**
CNAE Secundário 17: **4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO**
CNAE Secundário 18: **4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS**
CNAE Secundário 19: **4633-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES,**
CNAE Secundário 20: **4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E**
CNAE Secundário 21: **4634-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE**

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22:	4635-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 23:	4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 24:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 25:	4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 26:	4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 27:	4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 28:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 29:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 30:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 31:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 32:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 33:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 34:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 35:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 36:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 37:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 38:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 39:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 40:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 41:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 42:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 43:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 44:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 45:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 46:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 47:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 48:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 49:	4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 50:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 51:	4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 52:	5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
CNAE Secundário 53:	5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
CNAE Secundário 54:	6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 55:	6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 56:	6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 57:	7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 58:	7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO
CNAE Secundário 59:	7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE
CNAE Secundário 60:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 61:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 62:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 63:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 64:	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 65:	8020-0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
CNAE Secundário 66:	8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 67:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 68:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 69:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 70:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 71:	8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 72:	8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
CNAE Secundário 73:	8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 74:	9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 75:	9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 76:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 77:	9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 78:	9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 79:	9529-1/02 - CHAVEIROS

Dados para Contato

CEP:	86.300-000
Endereço:	RUA MATO GROSSO, 216 - SALA 01 - CENTRO
Município / UF:	Cornélio Procópio / Paraná
Telefone:	(43) 35235400
E-mail:	DATHACOM@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	897.673.499-87
Nome:	GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	125.750.489-40
Nome:	GABRIEL ALBINO ATHAYDE
E-mail:	dathacom.info@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**897.673.499-87**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**		
Número do Documento:		Órgão Expedidor:	
Data de Expedição:		Data de Nascimento:	**29/09/1972**
Filiação Materna:	**LEONICE ZANINI DESTRO**		
Estado Civil:			
CEP:	**86.300-000**		
Endereço:	**RUA DOS BANDEIRANTES, 120 - APTO - CENTRO**		
Município / UF:	**Cornélio Procópio / Paraná**		
Telefone:	**(43) 98022426**		
E-mail:			

Linhas Fornecimento

Materiais
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

EVENTOS E PUBLICIDADE

MARCOS VINICIUS DE MORAES 87878402949
CNPJ 15.609.123/0001-00
RUA TOPÁZIO 027 – JD PÉROLA
CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
98403-3998/ 99642-0429
marcosvm95.3@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa DATHACOM INFORMÁTICA LTDA – ME, estabelecida na Rua Mato Grosso n.º 202, Centro, Cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná CNPJ n.º 32.918.847/0001-46, é nosso fornecedor em variados tipos de brinquedos e artigos recreativos para diversas funções, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 13 de Agosto de 2020.

Marcos Vinicius de Moraes 87878402949
CNPJ 15.609.123/0001-00
Rua Topázio 027 - JD Pérola
Cornélio Procópio - PR
(43) 3524-1633 (43) 8403-39[illegible]

MARCOS VINICIUS DE MORAES
CPF: 878.784.029-49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 126/2019
Inscrição Municipal: 54-16488
Reg. Livro: 151
Folha: 16488

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Departamento de Receita e Rendas, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 08876/2019 de 22/05/2019 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

Nome Fantasia: DATHACOM E CIA LTDA

CNPJ: 32.918.847/0001-46

ENDEREÇO

Logradouro: MATO GROSSO **Número:** 202
Complemento: SALA 01 **CEP:** 86300-000
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Cornelio Procopio **UF:** PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CARGA E DESCARGA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; E DEMAIS ATIVIDADES CONSTANTES NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ.

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ATIVIDADES, CAPITAL E SÓCIOS CONF. PROT. Nº 14532 DE 08/10/2020. EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.CONF. RECOM.DA PROM. DEVE O CONTR.DESTIN.OS RESÍD. RECICL. ÀS COOP ASSOC.DE CATAD. INSCR. NESTE MUNIC,CONF.LEI 12305/10 DECR.7404/10,EXC.AS HIPÓT.DE INVIABILIDADE.

Cornelio Procopio(PR), 9 de Outubro de 2020.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Chefe de Divisão de Arrecadação

Empresa: **DATHACOM E CIA LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 32.918.847/0001-46
Balanço encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	157.239,02D	47.799,65D
ATIVO CIRCULANTE	157.239,02D	47.799,65D
DISPONÍVEL	105.261,38D	47.799,65D
CAIXA	105.261,38D	47.799,65D
CLIENTES	25.851,80D	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	25.851,80D	0,00
ESTOQUE	26.125,84D	0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	26.125,84D	0,00
PASSIVO	157.239,02C	47.799,65C
PASSIVO CIRCULANTE	20.751,56C	496,01C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	20.751,56C	496,01C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	20.751,56C	496,01C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	136.487,46C	47.303,64C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	36.487,46C	17.303,64C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	36.487,46C	17.303,64C

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO
ADMINISTRADOR
CPF: 897.673.499-87

RUBERVAL HUMBERTO DE SOUZA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR037024/O0
CPF: 716.947.499-91

Empresa: DATHACOM E CIA LTDA
C.N.P.J.: 32.918.847/0001-46

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Receita Operacional	1.163.395,67
Deducoes	(59.621,62)
Receita Liquida	1.103.774,05
Custos Mercadorias Vendidas	(688.096,73)
Lucro Bruto	415.677,32
Despesas Administrativas	(6.493,50)
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
Resultado operacional líquido	409.183,82
Resultado Antes do IR	409.183,82
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	409.183,82

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO
ADMINISTRADOR
CPF: 897.673.499-87

RUBERVAL HUMBERTO DE SOUZA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03702400
CPF: 716.947.499-91

Sistema licenciado para ALLIANCE SUPORTE ADMINISTRATIVO LTDA ME

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/02/2023 09h28min

Número	Validade
1311	16/03/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 32918847000146

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 39778 - DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
Endereço: Rua MATO GROSSO, 202 - Bairro Centro. - Compl. SALA 01 - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWADRWRQH2K1LIT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 14 de Fevereiro de 2023

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029136469-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.918.847/0001-46**
Nome: **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/01/2023 16:44:31)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 32.918.847/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:56:48 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2023.
Código de controle da certidão: **9A0D.D56E.F743.B069**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 14/02/2023 09:22:17

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.918.847/0001-46**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/02/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2314303951
NIRE (Sede) 41208990309	**CNPJ** 32.918.847/0001-46	**Data de Ato Constitutivo** 28/02/2019	**Início de Atividade** 28/02/2019

Endereço Completo
Rua MATO GROSSO, Nº 216, SALA 01, CENTRO - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

Objeto Social
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICARAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CARGA E DESCARGA, EDICAO DE REVISTAS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIO, ATIVIDADES DE LIMPEZA, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, CHAVEIROS, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	897.673.499-87	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada				**Protocolo:** PRC2314303951
Dados do Administrador **Nome** GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO		**CPF** 897.673.499-87	**Término do mandato** Indeterminado	
Último Arquivamento **Data** 19/10/2022	**Número** 20227183720	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2023, às 16:27:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XP1RGL6**.

PRC2314303951

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.918.847/0001-46
Certidão nº: 9922518/2023
Expedição: 08/03/2023, às 16:13:39
Validade: 04/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.918.847/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.918.847/0001-46
Razão Social: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Endereço: RUA MATO GROSSO 202 SALA 01 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/02/2023 a 21/03/2023

Certificação Número: 2023022000550262095867

Informação obtida em 08/03/2023 16:01:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.918.847/0001-46 MATRIZ		28/02/2019

NOME EMPRESARIAL
DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DATHACOM E CIA LTDA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *)
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais (Dispensada *)
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO	216	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	CENTRO	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DATHACOM@HOTMAIL.COM	(43) 3523-5400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **11:38:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.918.847/0001-46 MATRIZ		28/02/2019

NOME EMPRESARIAL
DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *)
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO	216	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	CENTRO	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DATHACOM@HOTMAIL.COM	(43) 3523-5400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **11:38:29** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.918.847/0001-46 MATRIZ		28/02/2019

NOME EMPRESARIAL
DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO	216	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	CENTRO	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DATHACOM@HOTMAIL.COM	(43) 3523-5400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **11:38:29** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.918.847/0001-46 MATRIZ		28/02/2019

NOME EMPRESARIAL
DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO	216	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	CENTRO	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DATHACOM@HOTMAIL.COM	(43) 3523-5400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **11:38:29** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90823770-66	32.918.847/0001-46	08/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Título do Estabelecimento	DATHACOM E CIA LTDA
Endereço do Estabelecimento	RUA MATO GROSSO, 216, SL 01 - CENTRO - CEP 86300-000 FONE: (43) 3132-8707
Município de Instalação	CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 08/2019
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1811-3/01 - IMPRESSAO DE JORNAIS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4634-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS 4635-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5813-1/00 - EDICAO DE REVISTAS
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO
9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	897.673.499-87	GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 19/03/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90823770-66

Emitido Eletronicamente via Internet
17/02/2023 9:22:28

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.918.847/0001-46
Razão Social: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA MATO GROSSO, 216 - SALA 01 - CENTRO - Cornélio Procópio / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO :18/2023. (final)

A empresa, e seu representante, abaixo citados, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023, conforme abaixo discriminado:

PROPONENTE:
Razão Social: **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ N°: **11.784.531/0001-39** I.E. N°: **90544869-25**
Endereço Completo: **AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 SALA 02, JARDIM IMPERIAL II, MARINGÁ-PR**
Telefone: **44 3227-1270** CEP: **87023-000** E-Mail: prtelecom@prtelecom.net.br

REPRESENTANTE LEGAL:
Nome: **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR** Cargo: **ADMINISTRADOR**
Cpf: **101.852.549-18** Rg: **145248817** Estado Civil: **SOLTEIRO**
Endereço: **AV. RUA PARÁ,1744, JD. IMPERIAL II, MARINGÁ-PR** CEP: **87023-080**
Fone: **44 3227-1270** Celular: **44 99115-0520** E-Mail: junior@prtelecom.net.br

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
7	Carrinho De Pipoca Elétrico Pipoqueira Descrição do Produto Gabinete em chapa galvanizada e com pintura a pó Mesa superior em chapa com pintura epoxi 2 Rodas tipo bicicleta aro 20 Gabinete interno para utencílios Máquina pipoca eletrica modelo BMP-150 I - Braes MEDIDAS DO Carrinho Altura: ,90cm | Largura: 55cm | Comprimento: 70 cm Peso: 45 kg | Máquina pipoca eletrica Estrutura em aço inox; Carenagem em polímero termoformado de alta resistência; Portas e vitrines em vidro temperado; Panela basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca; Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Resistência inferior com potência 200w blindada; Resistência da panela com potência 1000w blindada; Consumo 1,0 kw/hora; Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Fácil manuseio; Tensão 127 - 50/60Hz.	BRAESI / BMP-150	UNID	2	R$ 3.150,00	R$ 6.300,00

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Maringá, 10 de março de 2023

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Dados: 2023.03.10 09:41:18 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

(Inicial)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO :18/2023.

A empresa, e seu representante, abaixo citados, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023, conforme abaixo discriminado:

PROPONENTE:
Razão Social: **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ N°: **11.784.531/0001-39** I.E. N°: **90544869-25**
Endereço Completo: **AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 SALA 02, JARDIM IMPERIAL II, MARINGÁ-PR**
Telefone: **44 3227-1270** CEP: **87023-000** E-Mail: prtelecom@prtelecom.net.br

REPRESENTANTE LEGAL:
Nome: **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR** Cargo: **ADMINISTRADOR**
Cpf: **101.852.549-18** Rg: **145248817** Estado Civil: **SOLTEIRO**
Endereço: **AV. RUA PARÁ,1744, JD. IMPERIAL II, MARINGÁ-PR** CEP: **87023-080**
Fone: **44 3227-1270** Celular: **44 99115-0520** E-Mail: junior@prtelecom.net.br

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
7	Carrinho De Pipoca Elétrico Pipoqueira Descrição do Produto Gabinete em chapa galvanizada e com pintura a pó Mesa superior em chapa com pintura epoxi 2 Rodas tipo bicicleta aro 20 Gabinete interno para utencílios Máquina pipoca eletrica modelo BMP-150 I - Braes MEDIDAS DO Carrinho Altura: ,90cm | Largura: 55cm | Comprimento: 70 cm Peso: 45 kg | Máquina pipoca eletrica Estrutura em aço inox; Carenagem em polímero termoformado de alta resistência; Portas e vitrines em vidro temperado; Panela basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca; Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Resistência inferior com potência 200w blindada; Resistência da panela com potência 1000w blindada; Consumo 1,0 kw/hora; Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Fácil manuseio; Tensão 127 - 50/60Hz.	BRAESI / BMP-150	UNID	2	R$ 3156,25	R$ 6.312,50

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Maringá, 09 de março de 2023

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Dados: 2023.03.09 16:05:59 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11784531000139

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2023 10:27:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **11.784.531/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**11.784.531/0001-39**	DUNS®:	**900319812**
Razão Social:	**PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**PR TELECOM MARINGA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/12/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**19/03/2023**
FGTS		Validade:	**16/03/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**31/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/03/2023**
Receita Municipal	Validade:	**13/03/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **11.784.531/0001-39** DUNS®: **900319812**
Razão Social: **PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **PR TELECOM MARINGA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/12/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 800.000,00** Data de Abertura da Empresa: **01/04/2010**
CNAE Primário: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO**

CNAE Secundário 1: **4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**
CNAE Secundário 2: **4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-**
CNAE Secundário 3: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 4: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 5: **4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**
CNAE Secundário 6: **4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS**
CNAE Secundário 7: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 8: **4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE**
CNAE Secundário 9: **4649-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 10: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 11: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 12: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 13: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 14: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 15: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 16: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 17: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 18: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 19: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 20: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 21: **4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 23: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**

Dados para Contato

CEP:	**87.023-000**		
Endereço:	**AVENIDA AMERICO BELAY, 882 - SALA: 02; - JARDIM IMPERIAL**		
Município / UF:	**Maringá / Paraná**		
Telefone:	**(44) 32271270**	Telefone:	**(44) 99727337**
E-mail:	**PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR**		

Dados do Responsável Legal

CPF:	**101.852.549-18**
Nome:	**MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**101.852.549-18**
Nome:	**MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR**
E-mail:	**prtelecom@prtelecom.net.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**101.852.549-18**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR**		
Número do Documento:	**14524881-7**	Órgão Expedidor:	**SSP/PR**
Data de Expedição:	**03/08/2015**	Data de Nascimento:	**27/10/1997**
Filiação Materna:	**FABIANA MARIOTO**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**87.023-000**		
Endereço:	**RUA PARA, 1744 - JARDIM IMPERIAL**		
Município / UF:	**Maringá / Paraná**		
Telefone:	**(44) 91150520**		
E-mail:	**junior@prtelecom.net.br**		

Linhas Fornecimento

Materiais

1377 - DISPOSITIVOS ACIONADOS POR PROPELENTES E CARTUCHOS

4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

5820 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES

5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM

5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES

Relatório de Credenciamento

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná
CNPJ: 78.200.482/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita sob **CNPJ n° 11784531/0001-39,** forneceu Materiais de informática, móveis, eletrodomésticos e eletrônicos nas licitações que participou e foi vencedora, dentro das especificações que foram exigidas por esta prefeitura.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Sarandi, 11 de maio de 2018.

CARTÓRIO Sinval Mendonça

JOÃO CLAÚDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Selo N° QQMmj.deEaD.aNbOZ-QL7w4.JJ98w
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma indicada de JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO. Dou fé.
Sarandi-Paraná 16 de maio de 2018 BC
Sinval Clementino de Mendonça - Notario
Emolumentos R$4,19 (VRC 21,73) Funrejus R$1,05 Selo Funarpen R$0,80 ISS R$0,13 FADEP R$0,21 Total = R$6,38

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA SARANDI – PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 2244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 37991605181059470204-1; Data: 16/05/2018 11:00:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX71684-8BV5;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/11/2020 14:27:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 37991605181059470204-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e28b7186503f0ef90817241a71671e6cd540e3b8ab28b86047f964582fca70a9285988fe8bf5ec7c0b2d933ce342c858521e4e2bd3d4b988cbd17d7365df3c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34- - Fone/fax (44)3231-1222
email: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 11.784.531/0001-39, estabelecida na AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882, SALA 02, JARDIM IMPERIAL II, EM MARINGÁ-PR, 87023-000, forneceu/fornece, EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, TONERS/CARTUCHOS, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS e ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS e EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, inscrita no CGC/MF nº 76.282.698/0001-47, situada na PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 34 CENTRO, ITAMBÉ PARANÁ.

Atestamos ainda, que o fornecimento foi prestado satisfatoriamente, cumprindo os prazos de entrega, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itambé/PR, 10 de janeiro de 2019.

SERVIÇO DISTRITAL DE ITAMBÉ
Itambé - Paraná - Fone: (44)3231-1587
SELO Qltsé.ax77B.bafqU-vrFA8.GcPS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por.....
SEMELHANÇA: THIAGO BUENO CAMILO.....
Itambé, 30 de janeiro de 2019
000530779(00) - [illegible]
Em testemunho [illegible] da Verdade
Luciana Cristina da Costa

SERVIÇO DISTRITAL ITAMBÉ

THIAGO BUENO CAMILO
DIRETOR DEPARTEMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RG: 8.155.933-3 SESP/PR
CPF: 053.282.369-98
PORTARIA Nº 07/2017 (02/01/2017)

76.282.698/0001-47
ITAMBÉ PREFEITURA
PRAÇA RUI BARBOSA, 34
CENTRO - CEP 87175-000
ITAMBÉ - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 379911041916315305881; Data: 11/04/2019 16:33:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK92573-W66H; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2021 17:31:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 37991104191631530588-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46792f58bc825c039cfdbc644af931dc2821dc2f5494d4c5cf1f79919fb4e4450c502e8f3f8760b7e2577800b4a1b3a05852
1e4e2bd3d4b988cbd17d7365df3c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 135277	C.N.P.J./C.P.F. 11784531000139	Conforme Protocolo Nº 61806	26/08/2014, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA BRASIL, 2325
SALÃO Nº 01 - ZONA 03
Área Utilizada: 73.00

Zona / Quadra / Data
03 019 016

Cadastro Imobiliário
3035200

ATIVIDADE
COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL E GERENCIAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS E DE USO PESSOAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, ... CONT. OBSERVAÇÃO ...

OBSERVAÇÕES

....CONT. ATIV... -> INSTALAÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE DE TELEFONIA E DE TELECOMUNICAÇÃO.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 28 de agosto de 2014

1ª VIA - CONTRIBUIINTE

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-069 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido e verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3799191218091329047 6-1; Data: 19/12/2018 09:16:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX56129-VHTD;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/02/2021 15:04:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 37991912180913290476-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf5731e085cc00e9badf67df17694ada7bf33f052edf8231f4d35543c9279bef9a9d0b5f61d2ac9bc69ae6327c6c82c625852
1e4e2bd3d4b988cbd17d7365df3c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12301957694 em 10/02/2023, protocolo 230940919. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	41600000633
CNPJ:	11784531000139
Munícipio:	Maringá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10185254918	MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	
23465050991	VALTAIR DELFINO SOARES	PR018301/O-0

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2023 15:41 SOB N° 20230940919.
PROTOCOLO: 230940919 DE 07/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301957694. NIRE: 41600000633.
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/02/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 52, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, município Maringá, CNPJ nº 11.784.531/0001-39, Número de Registro (NIRE) 41600000633.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/04/2010
Ato constitutivo: 41206730989

Maringá, 01/01/2022

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 101.852.549-18

VALTAIR DELFINO SOARES
CONTADOR
CRC/PR 018301/O-0

CNPJ: 11.784.531/0001-39
Consolidação: Empresa **Grau: 4** **Encerrado em: 31/12/2022**
NIRE nº 41206730989 de 01/04/2010

	12/2022	12/2021
ATIVO	**1.251.092,85**	**1.096.158,28**
CIRCULANTE	**175.952,00**	**166.611,52**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.510,23	28.202,02
CAIXA GERAL	293,69	1.365,69
BANCO CONTA MOVIMENTO	15.334,54	25.954,33
APLICACOES FINAN. - LIQ. IMEDIATA	882,00	882,00
CREDITOS	62.050,55	42.941,30
DUPLICATAS A RECEBER	62.050,55	42.941,30
ESTOQUES	97.391,22	95.468,20
ESTOQUE DE MERCADORIAS	89.654,20	95.468,20
ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	7.737,02	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	**1.075.140,85**	**929.546,76**
ATIVO IMOBILIZADO	1.075.140,85	929.546,76
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	795.071,97	795.071,97
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-276.004,33	-182.920,49
PARTICIPACOES EM CONSORCIOS	556.073,21	317.395,28
TOTAL DO ATIVO	1.251.092,85	1.096.158,28
PASSIVO	**1.251.092,85**	**1.096.158,28**
CIRCULANTE	**21.839,29**	**137.909,73**
EMPREST. CHEQUES E FINANCIAM.	0,00	110.508,23
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	0,00	110.508,23
FORNECEDORES	528,50	926,43
FORNECEDORES NACIONAIS	528,50	926,43
OUTRAS CONTAS A PAGAR	360,01	360,01
OUTRAS CONTAS A PAGAR	360,01	360,01
OBRIGACOES TRABALHISTAS	12.631,02	16.796,49
FOLHA DE PAGAMENTO EMPREGADOS	0,00	12.053,49
FOLHA DE PAGAMENTO DIRIGENTES	2.157,36	1.958,00
OBRIGACOES SOCIAIS	10.473,66	2.785,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	8.319,76	9.318,57
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	5.672,32	9.285,77
IMP. E CONTRIB. RET. A RECOLHER	2.647,44	32,80
PASSIVO NAO CIRCULANTE	**150.000,00**	**0,00**
EMPREST, CHEQUES E FINANC. - LP	150.000,00	0,00
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	150.000,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.079.253,56**	**958.248,55**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	800.000,00	800.000,00
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	800.000,00
RESERVAS	279.253,56	158.248,55
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	158.248,55	247.579,26
RESULTADO DO EXERCICIO	306.005,01	82.381,97
LUCROS DISTRIBUIDOS	-185.000,00	-171.712,68
TOTAL DO PASSIVO	1.251.092,85	1.096.158,28

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 1.251.092,85 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), e em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 1.096.158,28 (um milhão, noventa e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
TITULAR PF
CPF 101.852.549-18

VALTAIR DELFINO SOARES
TEC. CONTABIL
CRC PR-018301/O-0

50 - PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contabilidade

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Data: 02/01/2023
Hora: 15:35:49

CNPJ: 11.784.531/0001-39
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41206730989 de 01/04/2010

Grau: 4

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**855.316,99**	**546.572,36**
RECEITAS OPERACIONAIS	855.316,99	546.572,36
RECEITA BRUTA DA COMERCIALIZACAO	855.316,99	546.572,36
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**72.105,55**	**27.497,38**
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS	72.105,55	27.497,38
(-) DEDUCOES DAS COMERCIALIZACOES	15.652,23	9.970,00
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	56.453,32	17.527,38
RECEITA LÍQUIDA	**783.211,44**	**519.074,98**
CUSTOS	**198.263,33**	**255.528,84**
CUSTOS DA REVENDA DE MERCADORIAS	198.263,33	255.528,84
CUSTOS DE AQUISICAO DAS MERCADORIAS	198.263,33	255.528,84
LUCRO BRUTO	**584.948,11**	**263.546,14**
DESPESAS OPERACIONAIS	**281.643,83**	**176.445,74**
DESPESAS OPERACIONAIS	**281.643,83**	**176.445,74**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	282.773,18	177.322,49
DESPESAS COM PESSOAL	118.175,49	118.093,60
ENCARGOS SOCIAIS	21.487,33	5.513,52
DESPESAS GERAIS	143.110,36	53.715,37
DESPESAS TRIBUTARIAS	383,90	229,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	383,90	229,99
RECUPERACOES DAS DESPESAS	-1.513,25	-1.106,74
RECUPERACOES DAS DESPESAS DIVERSAS	-1.513,25	-1.106,74
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**303.304,28**	**87.100,40**
DESPESAS FINANCEIRAS	**-2.700,73**	**4.718,43**
DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRA	-2.700,73	4.718,43
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	4.745,15
RECEITAS FINANCEIRAS	-2.700,73	-26,72
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**306.005,01**	**82.381,97**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**306.005,01**	**82.381,97**

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
TITULAR PF
CPF 101.852.549-18

VALTAIR DELFINO SOARES
TEC. CONTABIL
CRC PR-018301/O-0

CNPJ: 11.784.531/0001-39
NIRE nº 41206730989 de 01/04/2010

Mês/Ano: 12/2022

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimento	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingência	Reserva de lucros a realizar	Reservas de capital	Ajustes de aval patrimonial	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**s 0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**s 0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**158.248,55**	**0,00**	**958.248,55**
RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.005,01	0,00	121.005,01
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**121.005,01**	**0,00**	121.005,01
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
OUTROS RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Saldos Finais	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**279.253,56**	**0,00**	**1.079.253,56**

Mês/Ano: 12/2021

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimento	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingência	Reserva de lucros a realizar	Reservas de capital	Ajustes de aval patrimonial	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**s 0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**s 0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**247.579,26**	**0,00**	**1.047.579,26**
RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-89.330,71	0,00	-89.330,71
Transações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-89.330,71**	**0,00**	-89.330,71
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
OUTROS RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Saldos Finais	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**158.248,55**	**0,00**	**958.248,55**

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
TITULAR PF
CPF 101.852.549-18

VALTAIR DELFINO SOARES
TEC. CONTABIL
CRC PR-018301/O-0

CNPJ: 11.784.531/0001-39
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41206730989 de 01/04/2010

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2022	12/2021
1	OPERACIONAIS	381.550,58	269.528,58
1.001	Recebimento de clientes	836.207,74	708.406,29
1.002	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	1.804,45	2.683,25
1.020	Adiantamentos	-3.995,00	-2.430,00
1.030	Tributos a recuperar	0,00	0,00
1.040	Despesas pagas antecipadamente	0,00	0,00
1.050	Deduções das receitas	-15.652,23	-9.970,00
1.201	Pagamento a fornecedores	-191.223,11	-260.776,66
1.205	Pagamento a empregados	-134.171,57	-101.672,68
1.210	Pagamento de tributos	-61.432,24	-8.275,13
1.215	Juros pagos	0,00	-4.745,15
1.220	Despesas gerais	-45.667,34	-49.371,22
1.225	Outros Pagamentos	-4.320,12	-4.320,12
2	INVESTIMENTO	-238.677,93	-104.225,11
2.001	Ativo imobilizado	-238.677,93	-104.225,11
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	-145.508,23	-279.349,90
3.001	Empréstimos	39.491,77	-107.637,22
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
3.010	Lucros distribuidos	-185.000,00	-171.712,68
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-2.635,58	-114.046,43
Caixa e Equivalentes de Caixa			
	No início do Período	28.202,02	142.248,45
	No final do Período	16.510,23	28.202,02
	Variação	-11.691,79	-114.046,43

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
TITULAR PF
CPF 101.852.549-18

VALTAIR DELFINO SOARES
TEC. CONTABIL
CRC PR-018301/O-0

CNPJ: 11.784.531/0001-39
Consolidação: Empresa
Mês/Ano: 12/2022

Estabelecimento: 01 - PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 11.784.531/0001-39

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP É UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE MARINGÁ/PR, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL, TENDO COMO OBJETO SOCIAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS; COMÉRCIO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E UNIFORMES PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), E UNIFORMES ESCOLARES; COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS DESCARTÁVEIS; COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS, E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL; COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS PARA MARCENARIA; INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; ARTIGOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS E ARMARINHOS; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E ESPORTIVOS; SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE PERIFÉRICOS, COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 01/04/2010 E ALTERAÇÃO DE NIRE EM 03/02/2012.

0002 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A EMPRESA ELABOROU E ESTÁ APRESENTANDO AS SUAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 DE ACORDO COM A ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE FOI APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.418/12, EMITIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, EM 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

A ITG 1000 ESTABELECE QUE AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVEM ELABORAR E DIVULGAR OBRIGATORIAMENTE O BALANÇO PATRIMONIAL, A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E AS NOTAS EXPLICATIVAS AO FINAL DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL. PORÉM, É ESTIMULADA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE A ELABORAÇÃO DO CONJUNTO COMPLETO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, INCLUINDO, ALÉM DAS PREVISTAS NO ITEM 26 DA ITG 1000, A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA, A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE E A DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

0003 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, FORAM ELABORADOS SEGUNDO O REGIME DE COMPETÊNCIA (CONFORME ART. 9º DA RESOLUÇÃO CFC Nº 750, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE - (PFC), QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLUÍDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREM, SEMPRE QUANDO SE CORRELACIONAREM INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO E ESTÃO REPRESENTADAS EM REAL (R$), A MOEDA NACIONAL BRASILEIRA.

0004 - APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTAÇÕES CONTÁBEIS

TODOS OS LANÇAMENTOS QUE DERAM ORIGEM AOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS FORAM EMBASADOS EM DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA VERACIDADE.

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMPARATIVAS, ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021, AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES E AOS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS.

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2021), APRESENTADOS PARA FINS DE COMPARAÇÃO, PODEM CONTER RECLASSIFICAÇÕES, QUANDO APLICÁVEL, PARA MELHORA DA INFORMAÇÃO E COMPARABILIDADE.

Balanço Patrimonial

0005 - CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

NO BALANÇO PATRIMONIAL, ATIVOS E OBRIGAÇÕES VINCENDAS OU COM EXPECTATIVA DE REALIZAÇÃO DENTRO DOS PRÓXIMOS 12 MESES SÃO CLASSIFICADOS COMO ITENS CIRCULANTES E AQUELES COM VENCIMENTO OU COM EXPECTATIVA DE REALIZAÇÃO SUPERIOR A 12 MESES SÃO CLASSIFICADOS COMO ITENS NÃO CIRCULANTES.

0006 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INCLUEM DINHEIRO EM CAIXA, DEPÓSITOS BANCÁRIOS, INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO DE ALTA LIQUIDEZ.

OS FLUXOS DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO SÃO DEMONSTRADOS PELOS

VALORES LÍQUIDOS (APLICAÇÕES E RESGATES). AS APLICAÇÕES A CURTO PRAZO QUE POSSUEM LIQUIDEZ IMEDIATA E VENCIMENTO ORIGINAL EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS SÃO CONSIDERADOS COMO CAIXA E EQUIVALENTES. OS DEMAIS INVESTIMENTOS, COM VENCIMENTOS SUPERIORES A 90 (NOVENTA) DIAS, SÃO RECONHECIDOS A VALOR JUSTO E REGISTRADOS EM INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO.

0007 - CONTAS A RECEBER

OS VALORES A RECEBER SÃO REGISTRADOS E MANTIDOS NO BALANÇO PATRIMONIAL PELO VALOR NOMINAL DOS TÍTULOS REPRESENTATIVOS DESSES CRÉDITOS, ACRESCIDOS DAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS OU CAMBIAIS, QUANDO APLICÁVEIS, DEDUZIDOS DE PROVISÃO PARA COBRIR EVENTUAIS PERDAS NA SUA REALIZAÇÃO.

A) - DUPLICATAS A RECEBER

OS VALORES A RECEBER DE DUPLICATAS A RECEBER SÃO PROVENIENTES DA VENDA DE MERCADORIAS COM SALDOS VINCENDOS ATÉ 90 DIAS.

0008 - ESTOQUE

OS ESTOQUES ESTÃO REGISTRADOS PELO CUSTO MÉDIO DE AQUISIÇÃO. QUANDO APLICÁVEL, É CONSTITUÍDA PROVISÃO PARA ESTOQUES OBSOLETOS OU DE BAIXA MOVIMENTAÇÃO.

0009 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

OS DIREITOS REALIZÁVEIS E AS OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS APÓS OS 12 (DOZE) MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO CONSIDERADOS COMO NÃO CIRCULANTES.

0010 - INVESTIMENTOS

OS INVESTIMENTOS SÃO PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES E OS GANHOS SÃO APURADOS ATRAVÉS DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL.

0011 - IMOBILIZADO

OS ITENS DO IMOBILIZADO ESTÃO DEMONSTRADOS PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO. A DEPRECIAÇÃO É RECONHECIDA NO RESULTADO APLICANDO-SE O MÉTODO LINEAR COM BASE NA EXPECTATIVA DE UTILIZAÇÃO OU VIDA ÚTIL DO ATIVO, BEM COMO A ESTIMATIVA DO SEU VALOR RESIDUAL.

A)- VALOR RESIDUAL DO IMOBILIZADO

	CUSTO CORRIGIDO	DEPREC. ACUM.	VALOR RESIDUAL	
ANO			2022	2021
EQUIP. DE INFORMÁTICA	25.632,14	11.956,13	13.676,01	15.131,19
VEÍCULOS	675.262,69	240.544,79	434.717,90	519.068,92
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	14.302,28	2.396,14	11.906,14	12.574,83
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.200,86	4.594,82	25.606,04	27.247,59
INSTALAÇÕES	49.674,00	16.512,45	33.161,55	38.128,95
TOTAL DO IMOBILIZADO	795.071,97	276.004,33	519.067,64	612.151,48

B) - RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO

ANO 2022

AQUISIÇÕES	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00
BAIXAS DEPRECIAÇÃO	0,00

C) - VIDAS ÚTEIS E TAXAS DE DEPRECIAÇÃO

EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - TAXA 20% - VIDA ÚTIL DE 5 ANOS;

VEÍCULOS - TAXA DE 20% - VIDA ÚTIL DE 5 ANOS;

INSTALAÇÕES - TAXA DE 10% - VIDA ÚTIL DE 10 ANOS;

MÓVEIS E UTENSÍLIOS - TAXA DE 10% - VIDA ÚTIL DE 10 ANOS;

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - TAXA DE 10% - VIDA ÚTIL DE 10 ANOS.

0012 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO, RELACIONADO À EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, NO VALOR DE R$ 150.000,00, JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS.

0013 - CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

AS CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES SÃO OBRIGAÇÕES A PAGAR POR BENS OU SERVIÇOS QUE FORAM ADQUIRIDOS DE FORNECEDORES NO CURSO ORDINÁRIO DOS NEGÓCIOS E SÃO, INICIALMENTE, RECONHECIDAS PELO VALOR DA FATURA.

A EMPRESA POSSUI UM SALDO CREDOR DE FORNECEDORES NACIONAIS DE R$ 528,50 EM 31/12/2022.

0014 - BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

OS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS TAIS COMO SALÁRIO, FÉRIAS VENCIDAS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE ESTES BENEFÍCIOS, SÃO RECONHECIDOS MENSALMENTE NO RESULTADO OBEDECENDO-SE O REGIME DE COMPETÊNCIA.

0015 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR

OS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES COM SALDO EM ABERTO CONSTANTE NO BALANÇO PATRIMONIAL TÊM JUSTIFICATIVA DE QUE APENAS FORAM LANÇADOS PAGAMENTOS QUE CONTINHAM OS REFERIDOS COMPROVANTES OU CONFERÊNCIA DE EXTRATOS DE PAGAMENTOS JUNTO AOS SITES DO GOVERNO, PROCEDIMENTO EM CONFORMIDADE AOS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS APLICADOS À ESCRITURAÇÃO, ENTRE OS QUAIS, O DA OBJETIVIDADE.

0016 - RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUAISQUER NATUREZAS.

0017 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A) - CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE R$ 800.000,00, É FORMADO POR COTAS DIVIDIDO EM 800.000 COTAS DE R$ 1,00 CADA UMA, REFERENTE UM TITULAR, EM 31/12/2022, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

TITULAR

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR - 100% DAS COTAS.

B) - NATUREZA E FINALIDADE DAS RESERVAS

LUCROS ACUMULADOS

É DECORRENTE DO SALDO RESIDUAL DO LUCRO DOS EXERCÍCIOS APÓS A COMPENSAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO AOS SÓCIOS.
FINALIDADE: AUMENTO DE CAPITAL, FUTURAS DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS AOS SÓCIOS.

PREJUÍZOS ACUMULADOS

É DECORRENTE DO SALDO NEGATIVO REGISTRADO ANTES QUE ELE SEJA ABSORVIDO PELO LUCRO DA EMPRESA.

C) - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EM 31/12/2022:

TITULAR	VALOR DISTRIBUÍDO
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	|185.000,00|
TOTAL LUCROS DISTRIBUÍDOS	|185.000,00|

DRE - Demonstração do Resultado do Exercício

0018 - RECEITAS

AS RECEITAS DA EMPRESA SÃO APURADAS POR MEIO DE NOTAS FISCAIS DE COMÉRCIO EMITIDAS NO DECORRER DO PERÍODO.

ANO	2022	2021
RECEITA BRUTA		
VENDAS	|855.316,99|	|546.572,36|

(-) DEV. DE VENDAS	15.652,23	9.970,00
(-) DESC. INCONDICIONAIS	0,00	0,00
(-) IMPOSTOS	56.453,32	17.527,38
RECEITA LÍQUIDA	783.211,44	519.074,98

0019 - IMPOSTOS

OS IMPOSTOS CORRENTES SÃO CALCULADOS COM BASE EM LEIS E REGRAS TRIBUTÁRIAS VIGENTES OU SUBSTANCIALMENTE VIGENTES NA DATA DE PREPARAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL. O SIMPLES NACIONAL É CALCULADO CONSIDERANDO A TABELA DO ANEXO I, APLICANDO A ALÍQUOTA CONFORME A RECEITA BRUTA EM 12 MESES.

0020 - DESPESAS E CUSTOS

AS DESPESAS E CUSTOS TEM COMO BASE AS NOTAS FISCAIS, RECIBOS E GUIAS DE PAGAMENTO. AS DESPESAS ESTÃO DIVIDIDAS POR DEPARTAMENTOS, SENDO ADMINISTRATIVO, DE VENDAS, PESSOAL, DESPESAS GERAIS E DESPESAS FINANCEIRAS.

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa

0021 - MÉTODO

OPTAMOS PELA TRANSCRIÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO.

DRA - Demonstração do Resultado Abrangente

0022 - AUSÊNCIA

NÃO FOI TRANSCRITA A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (DRA), POIS, NÃO HOUVE MUTAÇÃO NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DURANTE OS EXERCÍCIOS COMPARADOS, RESULTANTE DE TRANSAÇÕES E OUTROS EVENTOS QUE NÃO SÃO DERIVADOS DE TRANSAÇÃO COM OS SÓCIOS (ITEM 3.18 DA RES. DO CFC 1255/2009).

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

0023 - SALDOS FINAIS

ENTRE AS ALTERAÇÕES QUE OCORRERAM NO EXERCÍCIO 2022 NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA, DESTACAM-SE:

- A DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS DO PERÍODO

RESULTADO DO EXERCÍCIO	R$	306.005,01
LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SÓCIOS	R$	185.000,00

- O AUMENTO DAS RESERVAS DA EMPRESA.

SALDO INICIAL	R$	158.248,55
SALDO FINAL	R$	279.253,56
SALDO FINAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	R$	1.079.253,56

0024 - EVENTOS SUBSEQUENTES

OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

0025 - CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A EMPRESA ESTÁ OPERANDO EM SUA CAPACIDADE PLENA SOB O CRITÉRIO DA CONTINUIDADE DAS SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, NÃO HAVENDO QUALQUER PREVISÃO EM CONTRÁRIO NOS PRÓXIMOS 12 MESES.

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
TITULAR PF
CPF 101.852.549-18

VALTAIR DELFINO SOARES
TEC. CONTABIL
CRC PR-018301/O-0

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 52, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Maringá, 31/12/2022

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 101.852.549-18

VALTAIR DELFINO SOARES
CONTADOR
CRC/PR 018301/O-0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10185254918	MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
23465050991	VALTAIR DELFINO SOARES

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2023 15:41 SOB Nº 20230940919.
PROTOCOLO: 230940919 DE 07/02/2023. NIRE: 41600000633.
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/02/2023
empresafacil.pr.gov.br

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90544869-25	11.784.531/0001-39	01/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Título do Estabelecimento	PR TELECOM
Endereço do Estabelecimento	AV AMERICO BELAY, 882, SALA 02 - JARDIM IMPERIAL - CEP 87023-000 FONE: (44) 3227-1270 - FAX: (44) 3227-1270
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 01/2011
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	146.531.868-20	MARCELO AUGUSTO PAPA	ADMINISTRADOR
CPF	101.852.549-18	MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/03/2023.

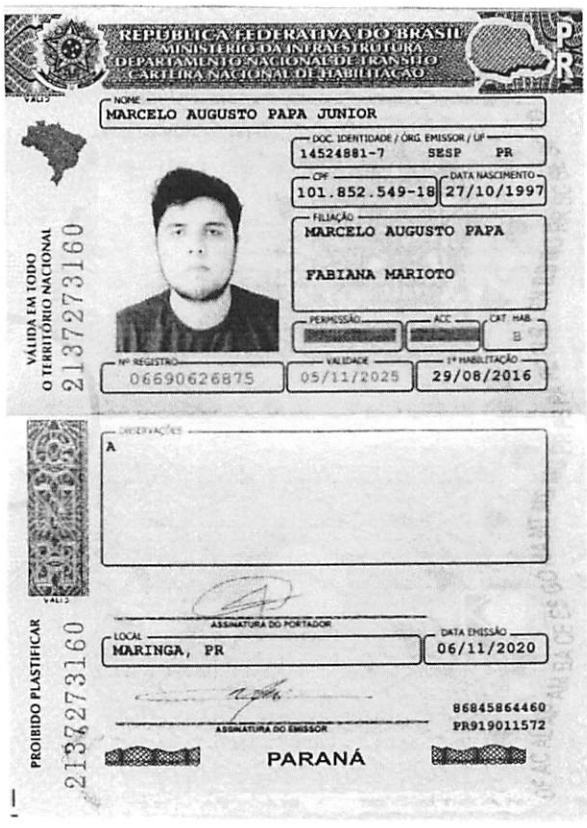
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90544869-25

Emitido Eletronicamente via Internet
03/02/2023 15:13:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14524881-7 SESP PR

CPF
101.852.549-18

DATA NASCIMENTO
27/10/1997

FILIAÇÃO
MARCELO AUGUSTO PAPA
FABIANA MARIOTO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06690626875

VALIDADE
05/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
29/08/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02137273160

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
06/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

86845864460
PR919011572

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
02137273160

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/626030112028542747 28

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62603011202854274728-1
Data: 30/11/2020 16:01:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46409-9GHG;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2020 16:01:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 62603011202854274728-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c893b98a8c6308368cfe47d89e3e90c3bd02f9a74e1f6666a6e17b7ca9c359f3a63091bc5440296cc0e41dd60ce22fbaf88

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.784.531/0001-39 MATRIZ		01/04/2010

NOME EMPRESARIAL
PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PR TELECOM MARINGA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	882	SALA: 02;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	(44) 3227-1270/ (44) 9972-7337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2023** às **09:18:05** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.784.531/0001-39 MATRIZ		01/04/2010

NOME EMPRESARIAL
PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	882	SALA: 02;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	(44) 3227-1270/ (44) 9972-7337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2023** às **09:18:05** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

1

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 01/04/2010

CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633

DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Maringá-Pr, nascido aos 27/10/1997, portador da carteira de identidade civil **RG nº 14.524.881-7-SESP-PR,** emitida em 03/08/2015, inscrito no **CPF nº 101.852.549-18,** residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, titular pessoa física da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** sob o nome empresarial de **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay nº 882, Sala 02, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr,** inscrita no **CNPJ nº 11.784.531/0001-39**, com **ATO CONSTITUTIVO** arquivado na JUCEPAR sob **NIRE Nº 41600000633** em **01/04/2010,** resolve, por este instrumento particular de alteração contratual, **alterar e consolidar** o seu ato constitutivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da administração da empresa o administrador não-sócio **MARCELO AUGUSTO PAPA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data, a **administração** da empresa passa a ser, exclusivamente, do titular pessoa física **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR,** a quem competem todos os poderes e atribuições societárias e administrativas de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhe **privativa e individualmente o uso da firma,** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei 10406/2002, o titular resolve, por este

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
FUNDADA EM 01/04/2010
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

instrumento, **atualizar e consolidar** o **ATO CONSTITUTIVO**, tornando-se, **sem efeito,** a partir desta data, as cláusulas contidas no ato constitutivo anterior que, adequado às disposições da lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
FUNDADA EM 01/04/2010
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Maringá-Pr, nascido aos 27/10/1997, portador da carteira de identidade civil **RG nº 14.524.881-7/SESP-Pr,** emitida em 03/08/2015, inscrito no **CPF nº 101.852.549-18,** residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031 titular pessoa física da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** sob o nome empresarial de **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay nº 882, Sala 02, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr,** inscrita no **CNPJ sob nº 11.784.531/0001-39**, com **ATO CONSTITUTIVO** arquivado na JUCEPAR sob **NIRE Nº 41600000633** em **01/04/2010,** resolve, por este instrumento particular de alteração contratual, **consolidar** o seu **ato constitutivo** e alterações posteriores, mediante as cláusulas s seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa é **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada–EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes a esse tipo empresarial e gira sob o nome empresarial de **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

PÁRAGAFO PRIMEIRO: A empresa tem sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay nº 882, Sala 02, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr.**

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
FUNDADA EM 01/04/2010
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PARÁGRAFO SEGUNDO: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empresa é regida pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva a Lei 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades econômicas da empresa, principal e secundárias, são as seguintes:
4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, telefonia, informática e eletroeletrônicos;
4530-7-01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos
4530-7-02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;
4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual **(EPI),** e uniformes escolares,
4645-1-03 - Comércio de produtos odontológicos
4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal e produtos descartáveis;
4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal;
4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal;
4649-4-09 - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados);
4664-8-00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
4741-5-00 - Comércio de tintas, tíner e materiais para pintura;
4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;
4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;
4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 01/04/2010

CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633

DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos.
4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;
9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as suas atividades em **01/04/2010** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de **R$.800.000,00** (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim subscrito:

TITULAR PESSOA FÍSICA	QUOTAS	%	CAPITAL R$
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	800.000	100,00	800.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa cabe, exclusivamente, ao titular pessoa física **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR**, a quem competem todos os poderes e atribuições societárias e administrativas de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhe **privativa e individualmente o uso da firma,** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros e/ou perdas apurados.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros serão distribuídos ao titular, mensalmente, total ou parcialmente, podendo, a seu critério, permanecer em reservas na empresa.

5

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
FUNDADA EM 01/04/2010
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designarão administrador, se for o caso.

CLÁUSULA NONA: A empresa poderá abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelo titular e pelo administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular tem direito de fixar uma retirada mensal, a título de ***"pró labore"***, observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecido ou interditado o titular, a empresa continuará com as suas atividades com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIM-SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O titular declara que não haverá a necessidade da realização de assembleias, reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como elaboração e aprovação de atas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O titular da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa desta modalidade.

6

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDADA EM 01/04/2010

CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633

DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A empresa requer o registro e arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

E, por estar de pleno acordo, assina o presente instrumento, em **única via**, obrigando por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 04 de maio de 2020.

Assinado Eletronicamente

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR

Titular

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10185254918	MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2020 11:24 SOB Nº 20202043410.
PROTOCOLO: 202043410 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001760971. NIRE: 41600000633.
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n° 11.784.531/0001-39, sediada na AVENIDA AMÉRICO BELAY, Nº 882, SALA 02, JARDIM IMPERIAL II, na cidade de MARINGÁ, Estado PARANÁ, DECLARA:

- DECLARA não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com as Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

- DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto á qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

- DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

- DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

- DECLARA que, não mantém em seu quadro de sócios, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em Comissão ou função de Confiança, ou seus cônjuges e companheiros, de modo que atenda aos ditames do art. 91, "caput" da Lei Orgânica Municipal.

- DECLARA que, não mantém em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, conforme Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2.745/2010 do TCE-PR.

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

- DECLARA sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade Pregão Eletrônico referente a este edital, da entrega dos produtos licitados, no prazo previsto.

- DECLARA sob as penas da Lei, que todos os funcionários da empresa são contratados com registro em CTPS nos termos da CLT e de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, com o recolhimento devido de todas as contribuições previdenciária ao INSS.

Maringá, 06 de janeiro de 2023

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Dados: 2023.01.06 14:32:58 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

DECLARAÇÃO DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Declaramos os dados abaixo afim de assinatura de contrato, atas.

PROPPONENTE:
Razão Social: **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ N°: **11.784.531/0001-39** I.E. N°: **90544869-25**
Banco: **BRASIL** Agência: **0773-0** Conta Corrente: **25.740-0**
Endereço Completo: **AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 SALA 02, JARDIM IMPERIAL II, MARINGÁ-PR**
Telefone: **44 3227-1270** CEP: **87023-000** E-Mail: prtelecom@prtelecom.net.br

REPRESENTANTE LEGAL:
Nome: **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR** Cargo: **ADMINISTRADOR**
Cpf: **101.852.549-18** Rg: **145248817** Estado Civil: **SOLTEIRO**
Endereço: **AV. RUA PARÁ,1744, JD. IMPERIAL II, MARINGÁ-PR** CEP: **87023-080**
Fone: **44 3227-1270** Celular: **44 99115-0520** E-Mail: junior@prtelecom.net.br

Maringá, 06 de janeiro de 2023

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Dados: 2023.01.06 14:34:03 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 06 de janeiro de 2023

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Dados: 2023.01.06 14:36:18 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Edital do referido Pregão, que a empresa **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, tomou conhecimento do Edital e se compromete a fornecer material de qualidade, com garantia e dentro dos prazos estipulados em Edital, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 06 de janeiro de 2023

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Dados: 2023.01.06 14:37:51 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declara a quem possa interessar, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurada por este conceituado Órgão Público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 06 de janeiro de 2023

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Dados: 2023.01.06 14:39:55 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declara a quem possa intessar, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, instaurada pela vossa conceituada administração, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 06 de janeiro de 2023

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Dados: 2023.01.06 14:41:12 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos a quem possa interessar, que para fins de atendimento ao que consta do edital do referido Pregão, que a empresa **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação em Licitações e que se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 06 de janeiro de 2023.

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Dados: 2023.01.17 15:13:19 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39

DECLARAÇÃO MÃO DE OBRA INFANTIL

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 06 de janeiro de 2023

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Dados: 2023.01.06 14:44:06 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, para fins do disposto, sob as penalidades da lei, que a empresa **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ n.º 11.784.531/0001-39, sediada na cidade de Maringá, Estado Paraná se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Maringá, 06 de janeiro de 2023

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Dados: 2023.01.06 14:49:53 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

VALTAIR DELFINO SOARES

Assinado de forma digital por VALTAIR DELFINO SOARES
Dados: 2023.01.06 14:50:41 -03'00'

VALTAIR DELFINO SOARES
CRC PR-018301-O

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº **11.784.531/0001-39**, sediada, **AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 SALA 02, JARDIM IMPERIAL II, MARINGÁ-PR,** declara a quem possa interessar, que a referida cumpre, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, na forma eletrônica do referido pregão, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supracitado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Maringá, 06 de janeiro de 2023

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Dados: 2023.01.06 14:55:09 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

TERMO DE DECLARAÇÕES de: Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; não parentesco; que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário da presente, em nome da proponente PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n° 11.784.531/0001-39, sediada na Av. Américo Belay, 882 – Jd. Imperial, na cidade de Maringá, estado do Paraná **declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:**

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação deste Pregão Eletrônico.

2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao Pregão Eletrônico, nas quantidades e nos prazos previstos.

3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação reciprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)

(X) Não ( ) Sim Em Caso Positivo, apontar:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de parentesco:	Relação de Parentesco:

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

7. Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.

8. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Maringá, 06 de janeiro de 2023

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Dados: 2023.01.06 14:57:16 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E ÉTICA: LEI ANTICORRUPÇÃO Nº 12.846/2013

"Eu, **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR**, representante legal da empresa **PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.784.531/0001-39, declaro, para os devidos fins que:

1. A empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção;
2. Os administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem nome da empresa, direta ou indiretamente, estão ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846, de 2013, bem como me obrigo a tomar todas as providências para fazer com que estes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei;
3. O(A) CONTRATADO(A) compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846, de 2013, em especial no seu artigo 5º;
4. Estou ciente de que qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações por parte do(a) CONTRATADO(A), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I – Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava, nos termos do Decreto n.º 8.420, de 2015; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos arts 18 e 19 da Lei n.º 12.846, de 2013; 5. Conduzirei os negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Maringá, 06 de janeiro de 2023

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Dados: 2023.01.06 14:58:22 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

A empresa, **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 11.784.531/0001-39, sediada na Av. Américo Belay, 882 – Jd. Imperial, na cidade de Maringá, estado do Paraná, **DECLARA**, que para devidos fins de cadastro junto a Bolsa Eletrônica de Compras, constante da página eletrônica do Município de Florianópolis, Não possui nenhum registro profissional em órgãos que regulamente nossas atividades, uma vez que não prestamos serviços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 06 de janeiro de 2023

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Dados: 2023.01.06 14:59:37 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028541947-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.784.531/0001-39**
Nome: **PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/11/2022 09:29:28)

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202303061510288969314

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.784.531/0001-39

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 38,15 = 155 VRC - R$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 6 de março de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 11.784.531/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:47 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2023.
Código de controle da certidão: **1229.5129.C966.9B5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.784.531/0001-39
Razão Social: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA VITORIA 902 / VILA ESPERANCA / MARINGA / PR / 87020-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/02/2023 a 16/03/2023

Certificação Número: 2023021501324855099003

Informação obtida em 22/02/2023 17:35:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 528278/2022

Certificamos, conforme requerido por **PR TELECOM**, CPF/CNPJ nº **11.784.531/0001-39**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** CPF/CNPJ nº **11.784.531/0001-39**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **13/12/2022**

Válida até: **13/03/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **BF5AB01BDAA7EF23F6E12D3F5B732181**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2315082960
NIRE (Sede) 41600000633	**CNPJ** 11.784.531/0001-39	**Data de Ato Constitutivo** 01/04/2010	**Início de Atividade** 01/04/2010

Endereço Completo
Avenida AMERICO BELAY, Nº 882, SALA 02, JARDIM IMPERIAL - Maringá/PR - CEP 87023-000

Objeto Social
4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, telefonia, informática e eletroeletrônicos; 4530-7-01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos 4530-7-02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas; 4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e uniformes escolares, 4645-1-03 - Comércio de produtos odontológicos 4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal e produtos descartáveis; 4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações; 4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal; 4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal; 4649-4-09 - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados); 4664-8-00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; 4741-5-00 - Comércio de tintas, tiner e materiais para pintura; 4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas; 4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria; 4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios; 4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos; 4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria; 4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos; 4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos. 4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório; 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;

Capital Social R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	101.852.549-18	R$ 800.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	101.852.549-18	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 09/12/2022	**Número** T4160000063	**Ato/eventos** 904 / 046 - TRANSFORMACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2023, às 11:50:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XCC2OSYZ.**

PRC2315082960

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.784.531/0001-39
Certidão nº: 45852019/2022
Expedição: 19/12/2022, às 13:37:40
Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.784.531/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

987517.182023 .8985 .4835 .511608846

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00018/2023

Às 09:00 horas do dia 10 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 002/2023 de 18/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 30, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00018/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto para a eventual contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: TOBOGÃ INFLÁVEL Dimensões do produto (CxLxA): 5m x 3m x 4,20m Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 10 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. Suporta até 280 Kg Acompanha um motor para Inflar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.460,3300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: AJITA BRINQUEDOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7.850,0000 .

Item: 2
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: FUTEBOL DE SABÃO INFÁVEL Futebol de Sabão Top Inflável 12x6m Dimensões Do Produto (CXLXA): 14X7,0X2,50M Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 8 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. * Suporta: até 720 Kg Produto acompanha: 1 - Motor para Inflar 1 - Saco para Transporte
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 14.295,6700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: AJITA BRINQUEDOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12.950,0000 .

Item: 3
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: PISCINA DE BOLINHAS DA GRANDE INFANTIL. Quantidade de bolinhas incluídas: 1000 Comprimento x Largura x Altura: 2 m x 2 m x 1.7 m Diâmetro: 2 m
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.172,9700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: AJITA BRINQUEDOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 999,0000 .

Item: 4
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: CAMA ELÁSTICA Cor Azul, vermelho, amarelo, preto e aço Material da estrutura Aço galvanizado Material da lona de salto Tela mesh PP, resistente UV Material de proteção Espuma EPE e tela PE Material da rede Tela mesh PE, resistente UV Diâmetro / largura da cama elástica 427 Cm Altura total 220 Cm Altura do chão até a lona de salto 90 Cm Altura da rede desde a lona de salto 130 Cm Peso máximo recomendado Até 200 Kg Quantidade pés 6
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 8.314,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5.400,0000 .

Item: 5
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: MÁQUINA DE ALGOÃO DOCE Equipada com uma turbina com 130mm de diâmetro; Cuba em alumínio polido medida de 50 cm de diâmetro externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada, conta com alças laterais; Possui uma alta saída de algodão facilmente controlado com o controlador microprocessador de alta potência; Agora podendo ser utilizada em qualquer tomada com tensões entre 127-240 volts com conversão automática de tensão (bivolt automático); Gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries com painel de controle completo; Ideal para grandes eventos como: parques de diversão, rodeios, festas, etc. DADOS TÉCNICOS: CARACTERÍSTICAS Capacidade 180 - 240 Unidade/Hora Tensão 127/220 V Frequência 60 Hz Potência Máxima 1.400 W Consumo Médio 1,05 kW/Hora Altura 385 mm Largura 500 mm Profundidade 500 mm Peso Liquído 9,4 Kg Motor em 127V 120/3410 W/RPM Motor em 220V 240/3250 W/RPM Conteúdo da embalagem: 1 Fusível 10Ax250v (reserva); 2 escovas (reservas); 1 Tampinha para turbina; 1 Manual e certificado de garantia.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.234,4000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: AJITA BRINQUEDOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.199,0000 .

Item: 6
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Caixa de Som Amvox ACA 1900 New X Bluetooth - Amplificada USB com Tweteer. tem 1900W de potência com 2 Woofer de 12" e 1 Tweeter de 3", conectividade via Bluetooth, função Power X onde permite que 2 caixas funcionem simultaneamente conectadas a um smartphone, com um aumento significativo na potência, 1 entrada para microfone, 1 entrada para instrumentos, com rodízio e alça que facilitam na hora transportar. E ainda, você pode usar as conexões USB e Card.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.606,8000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 7
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Carrinho De Pipoca Elétrico Pipoqueira Descrição do Produto Gabinete em chapa galvanizada e com pintura a pó Mesa superior em chapa com pintura epoxi 2 Rodas tipo bicicleta aro 20 Gabinete interno para utencílios Máquina pipoca eletrica modelo BMP-150 I - Braes MEDIDAS DO Carrinho Altura: ,90cm | Largura: 55cm | Comprimento: 70 cm Peso: 45 kg | Máquina pipoca eletrica Estrutura em aço inox; Carenagem em polímero termoformado de alta resistência; Portas e vitrines em vidro temperado; Panela basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca; Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Resistência inferior com potência 200w blindada; Resistência da panela com potência 1000w blindada; Consumo 1,0 kw/hora; Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Fácil manuseio; Tensão 127 - 50/60Hz.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.312,5000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 6.300,0000 .

Histórico

Item: 1 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.238.817/0001-75	PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 9.460,3300	R$ 9.460,3300	09/03/2023 11:16:48
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOBOGÃ INFLÁVEL Dimensões do produto (CxLxA): 5m x 3m x 4,20m Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 10 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. Suporta até 280 Kg Acompanha um motor para Inflar **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.918.847/0001-46	DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 9.460,3300	R$ 9.460,3300	09/03/2023 15:16:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOBOGÃ INFLÁVEL Dimensões do produto (CxLxA): 5m x 3m x 4,20m Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 10 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. Suporta até 280 Kg
Porte da empresa: ME/EPP

30.328.915/0001-91	AJITA BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 9.460,3300	R$ 9.460,3300	09/03/2023 22:11:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOBOGÃ INFLÁVEL TOP/ TOBOGÃ INFLÁVEL Dimensões do produto (CxLxA): 5m x 3m x 4,20m Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 10 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. Suporta até 280 Kg Acompanha um motor para Inflar
Porte da empresa: ME/EPP

47.659.828/0001-10	TISCHNER COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 15.000,0000	R$ 15.000,0000	07/03/2023 22:15:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOBOGÃ INFLÁVEL Dimensões do produto (CxLxA): 5m x 3m x 4,20m
Porte da empresa: ME/EPP

19.107.856/0001-99	L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS	Sim	Sim	1	R$ 15.000,0000	R$ 15.000,0000	09/03/2023 15:55:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOBOGÃ INFLÁVEL Dimensões do produto (CxLxA): 5m x 3m x 4,20m. Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 10 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. Suporta até 280 Kg. Acompanha um motor para Inflar. MARCA: Mega Infláveis. Mod. Tobogã
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15.000,0000	19.107.856/0001-99	10/03/2023 09:00:06:770
R$ 15.000,0000	47.659.828/0001-10	10/03/2023 09:00:06:770
R$ 9.460,3300	38.238.817/0001-75	10/03/2023 09:00:06:770
R$ 9.460,3300	32.918.847/0001-46	10/03/2023 09:00:06:770
R$ 9.460,3300	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:00:06:770
R$ 9.455,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:11:00:877
R$ 9.400,0000	32.918.847/0001-46	10/03/2023 09:13:12:047
R$ 9.390,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:13:27:493
R$ 9.389,9900	19.107.856/0001-99	10/03/2023 09:14:43:710
R$ 9.388,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:15:03:627
R$ 9.200,0000	38.238.817/0001-75	10/03/2023 09:15:34:067
R$ 9.198,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:15:44:447
R$ 9.000,0000	38.238.817/0001-75	10/03/2023 09:16:11:043
R$ 8.980,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:17:02:420
R$ 9.350,0000	19.107.856/0001-99	10/03/2023 09:17:14:223
R$ 8.979,9000	19.107.856/0001-99	10/03/2023 09:17:41:427
R$ 8.975,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:18:09:907
R$ 8.500,0000	38.238.817/0001-75	10/03/2023 09:18:35:097
R$ 8.490,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:18:48:130
R$ 8.299,4300	38.238.817/0001-75	10/03/2023 09:19:01:293
R$ 8.280,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:19:35:527
R$ 8.199,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:26:54:277
R$ 8.150,0000	32.918.847/0001-46	10/03/2023 09:28:03:720
R$ 7.850,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:28:54:920

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/03/2023 09:10:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/03/2023 09:28:28	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/03/2023 09:28:28	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 8.150,0000 e R$ 8.299,4300.
Encerramento	10/03/2023 09:33:29	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa fechada	10/03/2023 09:33:29	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/03/2023 11:01:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/03/2023 11:09:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91.
Aceite de proposta	10/03/2023 11:27:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, pelo melhor lance de R$ 7.850,0000.
Habilitação de fornecedor	10/03/2023 11:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AJITA BRINQUEDOS LTDA - CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.238.817/0001-75	PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 14.295,6700	R$ 14.295,6700	09/03/2023 11:16:48
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FUTEBOL DE SABÃO INFÁVEL Futebol de Sabão Top Inflável 12x6m Dimensões Do Produto (CXLXA): 14X7,0X2,50M Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 8 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. * Suporta: até 720 Kg Produto acompanha: 1 - Motor para Inflar 1 - Saco para Transporte **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.328.915/0001-91	AJITA BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 14.295,6700	R$ 14.295,6700	09/03/2023 22:11:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FUTEBOL DE SABÃO INFÁVEL TOP/ FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL Futebol de Sabão Top Inflável 12x6m Dimensões Do Produto (CXLXA): 14X7,0X2,50M Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 8 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. * Suporta: até 720 Kg Produto acompanha: 1 - Motor para Inflar 1 - Saco para Transporte Infla com 5 a 8 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. * Suporta: até 720 Kg Produto acompanha: 1 - Motor para Inflar 1 - Saco para Transporte **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.659.828/0001-10	TISCHNER COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 20.000,0000	R$ 20.000,0000	07/03/2023 22:15:24
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FUTEBOL DE SABÃO INFÁVEL Futebol de Sabão Top Inflável 12x6m **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.107.856/0001-99	L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS	Sim	Sim	1	R$ 24.000,0000	R$ 24.000,0000	09/03/2023 15:55:20
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FUTEBOL DE SABÃO INFÁVEL Futebol de Sabão Top Inflável 12x6m Dimensões Do Produto (CXLXA): 14X7,0X2,50M Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 8 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. * Suporta: até 720 Kg Produto acompanha: 1 - Motor para Inflar 1 - Saco para Transporte MARCA: Mega Infláveis. Mod. Futebol **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 24.000,0000	19.107.856/0001-99	10/03/2023 09:00:06:770
R$ 20.000,0000	47.659.828/0001-10	10/03/2023 09:00:06:770
R$ 14.295,6700	38.238.817/0001-75	10/03/2023 09:00:06:770
R$ 14.295,6700	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:00:06:770
R$ 14.290,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:11:11:017
R$ 19.999,0000	19.107.856/0001-99	10/03/2023 09:15:11:927
R$ 14.000,0000	38.238.817/0001-75	10/03/2023 09:15:46:117
R$ 13.999,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:15:53:213
R$ 13.800,0000	38.238.817/0001-75	10/03/2023 09:16:06:140
R$ 13.790,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:17:10:320
R$ 13.600,0000	38.238.817/0001-75	10/03/2023 09:18:43:840
R$ 13.599,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:18:56:007
R$ 13.280,0000	38.238.817/0001-75	10/03/2023 09:19:12:717
R$ 13.270,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:19:43:637

R$ 13.199,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:27:11:320
R$ 13.190,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:30:47:790
R$ 12.950,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:34:59:790

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/03/2023 09:10:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/03/2023 09:33:15	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/03/2023 09:33:15	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 13.190,0000 e R$ 20.000,0000.
Encerramento	10/03/2023 09:38:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/03/2023 09:38:16	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/03/2023 11:01:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/03/2023 11:09:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91.
Aceite de proposta	10/03/2023 11:27:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, pelo melhor lance de R$ 12.950,0000.
Habilitação de fornecedor	10/03/2023 11:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AJITA BRINQUEDOS LTDA - CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.918.847/0001-46	DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.172,9700	R$ 1.172,9700	09/03/2023 15:16:48
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PISCINA DE BOLINHAS DA GRANDE INFANTIL. Quantidade de bolinhas incluídas: 1000 Comprimento x Largura x Altura: 2 m x 2 m x 1.7 m Diâmetro: 2 m **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.328.915/0001-91	AJITA BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.172,9700	R$ 1.172,9700	09/03/2023 22:11:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PISCINA DE BOLINHAS DA GRANDE INFANTIL. ROTO PLAY/ PISCINA DE BOLINHAS Quantidade de bolinhas incluídas: 1000 Comprimento x Largura x Altura: 2 m x 2 m x 1.7 m Diâmetro: 2 m **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.107.856/0001-99	L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS	Sim	Sim	1	R$ 2.400,0000	R$ 2.400,0000	09/03/2023 15:55:20
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PISCINA DE BOLINHAS DA GRANDE INFANTIL. Quantidade de bolinhas incluídas: 1000 Comprimento x Largura x Altura: 2 m x 2 m x 1.7 m Diâmetro: 2 m MARCA: CENTRAL. Mod. 2x2m **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.400,0000	19.107.856/0001-99	10/03/2023 09:00:06:770
R$ 1.172,9700	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:00:06:770
R$ 1.172,9700	32.918.847/0001-46	10/03/2023 09:00:06:770
R$ 1.170,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:11:19:240
R$ 1.160,0000	32.918.847/0001-46	10/03/2023 09:13:23:123
R$ 1.158,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:13:44:050
R$ 1.150,0000	32.918.847/0001-46	10/03/2023 09:14:10:023
R$ 1.149,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:14:35:853
R$ 1.140,0000	32.918.847/0001-46	10/03/2023 09:16:51:390
R$ 1.139,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:17:18:117
R$ 1.130,0000	32.918.847/0001-46	10/03/2023 09:17:50:607

R$ 1.129,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:18:23:577
R$ 1.120,0000	32.918.847/0001-46	10/03/2023 09:23:57:340
R$ 1.110,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:24:36:247
R$ 1.100,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:25:35:857
R$ 1.000,0000	32.918.847/0001-46	10/03/2023 09:27:49:727
R$ 999,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:29:10:527

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/03/2023 09:10:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/03/2023 09:28:32	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/03/2023 09:28:32	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.000,0000 e R$ 2.400,0000.
Encerramento	10/03/2023 09:33:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/03/2023 09:33:33	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/03/2023 11:01:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/03/2023 11:10:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91.
Aceite de proposta	10/03/2023 11:27:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, pelo melhor lance de R$ 999,0000.
Habilitação de fornecedor	10/03/2023 11:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AJITA BRINQUEDOS LTDA - CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.107.856/0001-99	L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS	Sim	Sim	3	R$ 2.770,0000	R$ 8.310,0000	09/03/2023 15:55:20
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMA ELÁSTICA Cor Azul, vermelho, amarelo, preto e aço Material da estrutura Aço galvanizado Material da lona de salto Tela mesh PP, resistente UV Material de proteção Espuma EPE e tela PE Material da rede Tela mesh PE, resistente UV Diâmetro / largura da cama elástica 427 Cm Altura total 220 Cm Altura do chão até a lona de salto 90 Cm Altura da rede desde a lona de salto 130 Cm Peso máximo recomendado Até 200 Kg Quantidade pés 6 MARCA: CENTRAL. MOD. 4,27M **Porte da empresa:** ME/EPP						
38.238.817/0001-75	PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.771,6000	R$ 8.314,8000	09/03/2023 11:16:48
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMA ELÁSTICA Cor Azul, vermelho, amarelo, preto e aço Material da estrutura Aço galvanizado Material da lona de salto Tela mesh PP, resistente UV Material de proteção Espuma EPE e tela PE Material da rede Tela mesh PE, resistente UV Diâmetro / largura da cama elástica 427 Cm Altura total 220 Cm Altura do chão até a lona de salto 90 Cm Altura da rede desde a lona de salto 130 Cm Peso máximo recomendado Até 200 Kg Quantidade pés 6 **Porte da empresa:** ME/EPP						
39.782.004/0001-04	RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.771,6000	R$ 8.314,8000	09/03/2023 14:50:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMA ELÁSTICA Cor Azul, vermelho, amarelo, preto e aço Material da estrutura Aço galvanizado Material da lona de salto Tela mesh PP, resistente UV Material de proteção Espuma EPE e tela PE Material da rede Tela mesh PE, resistente UV Diâmetro / largura da cama elástica 427 Cm Altura total 220 Cm Altura do chão até a lona de salto 90 Cm Altura da rede desde a lona de salto 130 Cm Peso máximo recomendado Até 200 Kg Quantidade pés 6 **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.918.847/0001-46	DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.771,6000	R$ 8.314,8000	09/03/2023 15:16:48
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMA ELÁSTICA Cor Azul, vermelho, amarelo, preto e aço Material da estrutura Aço galvanizado Material da lona de salto Tela mesh PP, resistente UV Material de proteção Espuma EPE e tela PE Material da rede Tela mesh PE, resistente UV Diâmetro / largura da cama elástica 427 Cm						

Altura total 220 Cm Altura do chão até a lona de salto 90 Cm Altura da rede desde a lona de salto 130 Cm Peso máximo recomendado Até 200 Kg Quantidade pés 6
Porte da empresa: ME/EPP

30.328.915/0001-91	AJITA BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	3	R$ 2.771,6000	R$ 8.314,8000	09/03/2023 22:11:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMA ELÁSTICA CANGURI/ CAMA ELÁSTICA 4,27M Cor Azul, vermelho, amarelo, preto e aço Material da estrutura Aço galvanizado Material da lona de salto Tela mesh PP, resistente UV Material de proteção Espuma EPE e tela PE Material da rede Tela mesh PE, resistente UV Diâmetro / largura da cama elástica 427 Cm Altura total 220 Cm Altura do chão até a lona de salto 90 Cm Altura da rede desde a lona de salto 130 Cm Peso máximo recomendado Até 200 Kg Quantidade pés 6
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.314,8000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:00:06:770
R$ 8.314,8000	38.238.817/0001-75	10/03/2023 09:00:06:770
R$ 8.314,8000	32.918.847/0001-46	10/03/2023 09:00:06:770
R$ 8.314,8000	39.782.004/0001-04	10/03/2023 09:00:06:770
R$ 8.310,0000	19.107.856/0001-99	10/03/2023 09:00:06:770
R$ 8.305,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:11:48:883
R$ 8.300,0000	32.918.847/0001-46	10/03/2023 09:13:56:143
R$ 8.298,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:14:48:593
R$ 8.000,0000	38.238.817/0001-75	10/03/2023 09:15:52:787
R$ 8.297,9900	19.107.856/0001-99	10/03/2023 09:15:54:223
R$ 7.999,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:16:04:067
R$ 7.700,0000	38.238.817/0001-75	10/03/2023 09:16:18:287
R$ 7.500,0000	32.918.847/0001-46	10/03/2023 09:16:29:103
R$ 7.200,0000	38.238.817/0001-75	10/03/2023 09:16:38:727
R$ 7.199,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:17:35:787
R$ 7.000,0000	38.238.817/0001-75	10/03/2023 09:18:27:197
R$ 6.995,0000	32.918.847/0001-46	10/03/2023 09:18:35:630
R$ 6.800,0000	38.238.817/0001-75	10/03/2023 09:18:50:403
R$ 8.190,0000	19.107.856/0001-99	10/03/2023 09:18:55:693
R$ 7.100,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:19:16:537
R$ 6.700,0000	32.918.847/0001-46	10/03/2023 09:24:04:633
R$ 5.400,0000	32.918.847/0001-46	10/03/2023 09:27:04:650
R$ 7.050,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:28:06:207
R$ 6.277,2400	38.238.817/0001-75	10/03/2023 09:28:11:253

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/03/2023 09:10:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/03/2023 09:26:37	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/03/2023 09:26:37	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 6.700,0000 e R$ 7.100,0000.
Encerramento	10/03/2023 09:31:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/03/2023 09:31:38	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/03/2023 11:01:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.918.847/0001-46.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/03/2023 11:03:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.918.847/0001-46.
Aceite de proposta	10/03/2023 11:28:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.918.847/0001-46, pelo melhor lance de R$ 5.400,0000.
Habilitação de fornecedor	10/03/2023 11:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ/CPF: 32.918.847/0001-46

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.328.915/0001-91	AJITA BRINQUEDOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.117,2000	R$ 2.234,4000	09/03/2023 22:11:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁQUINA DE ALGOÃO DOCE INOVAMAQ/ AD-50 Equipada com uma turbina com 130mm de diâmetro; Cuba em alumínio polido medida de 50 cm de diâmetro externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada, conta com alças laterais; Possui uma alta saída de algodão facilmente controlado com o controlador microprocessador de alta potência; Agora podendo ser utilizada em qualquer tomada com tensões entre 127-240 volts com conversão automática de tensão (bivolt automático); Gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries com painel de controle completo; Ideal para grandes eventos como: parques de diversão, rodeios, festas, etc. DADOS TÉCNICOS: CARACTERÍSTICAS Capacidade 180 - 240 Unidade/Hora Tensão 127/220 V Frequência 60 Hz Potência Máxima 1.400 W Consumo Médio 1,05 kW/Hora Altura 385 mm Largura 500 mm Profundidade 500 mm Peso Liquído 9,4 Kg Motor em 127V 120/3410 W/RPM Motor em 220V 240/3250 W/RPM Conteúdo da embalagem: 1 Fusível 10Ax250v (reserva); 2 escovas (reservas); 1 Tampinha para turbina; 1 Manual e certificado de garantia.
Porte da empresa: ME/EPP

44.265.382/0001-50	COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL	Sim	Sim	2	R$ 5.000,0000	R$ 10.000,0000	09/03/2023 16:35:11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁQUINA DE ALGOÃO DOCE Equipada com uma turbina com 130mm de diâmetro; Cuba em alumínio polido medida de 50 cm de diâmetro externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada, conta com alças laterais; Possui uma alta saída de algodão facilmente controlado com o controlador microprocessador de alta potência; Agora podendo ser utilizada em qualquer tomada com tensões entre 127-240 volts com conversão automática de tensão (bivolt automático); Gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries com painel de controle completo; Ideal para grandes eventos como: parques de diversão, rodeios, festas, etc. DADOS TÉCNICOS: CARACTERÍSTICAS Capacidade 180 - 240 Unidade/Hora Tensão 127/220 V Frequência 60 Hz Potência Máxima 1.400 W Consumo Médio 1,05 kW/Hora Altura 385 mm Largura 500 mm Profundidade 500 mm Peso Liquído 9,4 Kg Motor em 127V 120/3410 W/RPM Motor em 220V 240/3250 W/RPM Conteúdo da embalagem: 1 Fusível 10Ax250v (reserva); 2 escovas (reservas); 1 Tampinha para turbina; 1 Manual e certificado de garantia. MARCA: INOVAMAQ MODELO: AD-50
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	44.265.382/0001-50	10/03/2023 09:00:06:770
R$ 2.234,4000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:00:06:770
R$ 2.600,0000	44.265.382/0001-50	10/03/2023 09:13:30:513
R$ 2.200,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:27:35:190
R$ 2.199,0000	30.328.915/0001-91	10/03/2023 09:29:38:360

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/03/2023 09:10:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/03/2023 09:28:24	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/03/2023 09:28:24	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2.200,0000 e R$ 2.600,0000.
Encerramento	10/03/2023 09:33:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/03/2023 09:33:25	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/03/2023 11:02:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/03/2023 11:10:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91.
Aceite de proposta	10/03/2023 11:28:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, pelo melhor lance de R$ 2.199,0000.
Habilitação de fornecedor	10/03/2023 11:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AJITA BRINQUEDOS LTDA - CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Classificação de Produto (Material)

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	10/03/2023 09:00:06	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.156,2500	R$ 6.312,5000	09/03/2023 15:54:02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL Carrinho De Pipoca Elétrico Pipoqueira Descrição do Produto Gabinete em chapa galvanizada e com pintura a pó Mesa superior em chapa com pintura epoxi 2 Rodas tipo bicicleta aro 20 Gabinete interno para utencílios Máquina pipoca eletrica modelo BMP-150 I - Braes MEDIDAS DO Carrinho Altura: ,90cm | Largura: 55cm | Comprimento: 70 cm Peso: 45 kg | Máquina pipoca eletrica Estrutura em aço inox; Carenagem em polímero termoformado de alta resistência; Portas e vitrines em vidro temperado; Panela basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca; Conjunto misturador estanhado; Carrinho De Pipoca Elétrico Pipoqueira Descrição do Produto Gabinete em chapa galvanizada e com pintura a pó Mesa superior em chapa com pintura epoxi 2 Rodas tipo bicicleta aro 20 Gabinete interno para utencílios Máquina pipoca eletrica modelo BMP-150 I - Braes MEDIDAS DO Carrinho Altura: ,90cm | Largura: 55cm | Comprimento: 70 cm Peso: 45 kg | Máquina pipoca eletrica Estrutura em aço inox; Carenagem em polímero termoformado de alta resistência; Portas e vitrines em vidro temperado; Panela basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca; Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Resistência inferior com potência 200w blindada; Resistência da panela com potência 1000w blindada; Consumo 1,0 kw/hora; Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Fácil manuseio; Tensão 127 - 50/60Hz. MARCA: BRAESI / MODELO: BMP-150
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.312,5000	11.784.531/0001-39	10/03/2023 09:00:06:770
R$ 6.300,0000	11.784.531/0001-39	10/03/2023 09:34:04:087

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	10/03/2023 09:10:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/03/2023 09:31:08	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	10/03/2023 09:31:08	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 6.312,5000.
Encerramento	10/03/2023 09:36:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	10/03/2023 09:36:09	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/03/2023 11:02:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.784.531/0001-39.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/03/2023 11:23:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.784.531/0001-39.
Aceite de proposta	10/03/2023 11:31:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.784.531/0001-39, pelo melhor lance de R$ 6.300,0000.
Habilitação de fornecedor	10/03/2023 11:31:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.784.531/0001-39

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	10/03/2023 09:00:08	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Sistema	10/03/2023 09:10:07	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/03/2023 09:10:07	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/03/2023 09:10:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/03/2023 09:10:09	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/03/2023 09:10:09	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/03/2023 09:10:11	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/03/2023 09:10:11	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/03/2023 09:10:12	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/03/2023 09:10:14	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/03/2023 09:10:15	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/03/2023 09:26:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 6.700,0000 e R$ 7.100,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:31:37 do dia 10/03/2023.
Sistema	10/03/2023 09:28:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.200,0000 e R$ 2.600,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:33:24 do dia 10/03/2023.
Sistema	10/03/2023 09:28:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 8.150,0000 e R$ 8.299,4300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:33:28 do dia 10/03/2023.
Sistema	10/03/2023 09:28:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.000,0000 e R$ 2.400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:33:32 do dia 10/03/2023.
Sistema	10/03/2023 09:31:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 6.312,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:36:08 do dia 10/03/2023.
Sistema	10/03/2023 09:31:38	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 6.277,2400, R$ 5.400,0000 e R$ 7.050,0000.
Sistema	10/03/2023 09:31:38	O item 4 está encerrado.
Sistema	10/03/2023 09:33:15	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 13.190,0000 e R$ 20.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:38:15 do dia 10/03/2023.
Sistema	10/03/2023 09:33:25	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.199,0000.
Sistema	10/03/2023 09:33:25	O item 5 está encerrado.
Sistema	10/03/2023 09:33:29	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 7.850,0000.
Sistema	10/03/2023 09:33:29	O item 1 está encerrado.
Sistema	10/03/2023 09:33:33	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 999,0000.
Sistema	10/03/2023 09:33:33	O item 3 está encerrado.
Sistema	10/03/2023 09:36:09	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 6.300,0000.
Sistema	10/03/2023 09:36:09	O item 7 está encerrado.
Sistema	10/03/2023 09:38:16	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 12.950,0000.
Sistema	10/03/2023 09:38:16	O item 2 está encerrado.
Sistema	10/03/2023 09:38:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	10/03/2023 11:01:11	Senhor fornecedor AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	10/03/2023 11:01:19	Senhor fornecedor AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	10/03/2023 11:01:32	Senhor fornecedor AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao item 3.

Sistema	10/03/2023 11:01:51	Senhor fornecedor DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.918.847/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	10/03/2023 11:02:02	Senhor fornecedor AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	10/03/2023 11:02:10	Senhor fornecedor PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.784.531/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Pregoeiro	10/03/2023 11:03:00	Senhores fornecedores, favor se atentar ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	10/03/2023 11:03:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.918.847/0001-46, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	10/03/2023 11:09:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	10/03/2023 11:09:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	10/03/2023 11:10:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	10/03/2023 11:10:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	10/03/2023 11:23:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.784.531/0001-39, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	10/03/2023 11:31:56	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	10/03/2023 11:32:51	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/03/2023 às 12:05:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	28/02/2023 08:26:03	
Abertura da sessão pública	10/03/2023 09:00:08	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	10/03/2023 09:10:07	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	10/03/2023 09:38:36	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	10/03/2023 11:31:56	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/03/2023 11:32:51	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/03/2023 às 12:05:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:35 horas do dia 10 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

JANE MOREIRA CAMPOS
Equipe de Apoio

LEONARDO DIAS CARDOSO
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão
Nº 00018/2023

Às 12:40 horas do dia 10 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00018/2023, referente ao Processo nº 30, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: TOBOGÃ INFLÁVEL Dimensões do produto (CxLxA): 5m x 3m x 4,20m Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 10 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. Suporta até 280 Kg Acompanha um motor para Inflar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.460,3300
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AJITA BRINQUEDOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7.850,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2023 12:39:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, Melhor lance: R$ 7.850,0000

Item: 2
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: FUTEBOL DE SABÃO INFÁVEL Futebol de Sabão Top Inflável 12x6m Dimensões Do Produto (CXLXA): 14X7,0X2,50M Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 8 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. * Suporta: até 720 Kg Produto acompanha: 1 - Motor para Inflar 1 - Saco para Transporte
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 14.295,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AJITA BRINQUEDOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12.950,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2023 12:40:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, Melhor lance: R$ 12.950,0000

Item: 3
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: PISCINA DE BOLINHAS DA GRANDE INFANTIL. Quantidade de bolinhas incluídas: 1000 Comprimento x Largura x Altura: 2 m x 2 m x 1.7 m Diâmetro: 2 m

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.172,9700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AJITA BRINQUEDOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 999,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2023 12:40:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, Melhor lance: R$ 999,0000

Item: 4
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: CAMA ELÁSTICA Cor Azul, vermelho, amarelo, preto e aço Material da estrutura Aço galvanizado Material da lona de salto Tela mesh PP, resistente UV Material de proteção Espuma EPE e tela PE Material da rede Tela mesh PE, resistente UV Diâmetro / largura da cama elástica 427 Cm Altura total 220 Cm Altura do chão até a lona de salto 90 Cm Altura da rede desde a lona de salto 130 Cm Peso máximo recomendado Até 200 Kg Quantidade pés 6
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.314,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 5.400,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2023 12:40:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.918.847/0001-46, Melhor lance: R$ 5.400,0000

Item: 5
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: MÁQUINA DE ALGOÃO DOCE Equipada com uma turbina com 130mm de diâmetro; Cuba em alumínio polido medida de 50 cm de diâmetro externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada, conta com alças laterais; Possui uma alta saída de algodão facilmente controlado com o controlador microprocessador de alta potência; Agora podendo ser utilizada em qualquer tomada com tensões entre 127-240 volts com conversão automática de tensão (bivolt automático); Gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries com painel de controle completo; Ideal para grandes eventos como: parques de diversão, rodeios, festas, etc. DADOS TÉCNICOS: CARACTERÍSTICAS Capacidade 180 - 240 Unidade/Hora Tensão 127/220 V Frequência 60 Hz Potência Máxima 1.400 W Consumo Médio 1,05 kW/Hora Altura 385 mm Largura 500 mm Profundidade 500 mm Peso Liquído 9,4 Kg Motor em 127V 120/3410 W/RPM Motor em 220V 240/3250 W/RPM Conteúdo da embalagem: 1 Fusível 10Ax250v (reserva); 2 escovas (reservas); 1 Tampinha para turbina; 1 Manual e certificado de garantia.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.234,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AJITA BRINQUEDOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 2.199,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2023 12:40:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, Melhor lance: R$ 2.199,0000

Item: 6
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Caixa de Som Amvox ACA 1900 New X Bluetooth - Amplificada USB com Tweteer. tem 1900W de potência com 2 Woofer de 12" e 1 Tweeter de 3", conectividade via Bluetooth, função Power X onde permite que 2 caixas funcionem simultaneamente conectadas a um smartphone, com um aumento significativo na potência, 1 entrada para microfone, 1 entrada para instrumentos, com rodízio e alça que facilitam na hora transportar. E ainda, você pode usar as conexões USB e Card.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.606,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 7
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Carrinho De Pipoca Elétrico Pipoqueira Descrição do Produto Gabinete em chapa galvanizada e com pintura a pó Mesa superior em chapa com pintura epoxi 2 Rodas tipo bicicleta aro 20 Gabinete interno para utencílios Máquina pipoca eletrica modelo BMP-150 I - Braes MEDIDAS DO Carrinho Altura: ,90cm | Largura: 55cm | Comprimento: 70 cm Peso: 45 kg | Máquina pipoca eletrica Estrutura em aço inox; Carenagem em polímero termoformado de alta resistência; Portas e vitrines em vidro temperado; Panela basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca; Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Resistência inferior com potência 200w blindada; Resistência da panela com potência 1000w blindada; Consumo 1,0 kw/hora; Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Fácil manuseio; Tensão 127 - 50/60Hz.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.312,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 6.300,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/03/2023 12:40:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.784.531/0001-39, Melhor lance: R$ 6.300,0000

Fim do documento

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992

Assinado de forma digital por FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992 Dados: 2023.03.10 12:42:53 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 106/2023

Referência: Pregão Eletrônico - 18/2023

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.30/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deflagrou processo licitatório para contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com plano de trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme parecer n° 67/2023 expedido no dia 22 de fevereiro de 2023.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> *I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento*

de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

A sessão foi realizada no dia 10/03/2023 as 09h:00m, observado, portanto, o prazo legal.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE**

pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 15 de março de 2023.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão
Nº 00018/2023

Às 11:11 horas do dia 16 de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 30, Pregão nº 00018/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: TOBOGÃ INFLÁVEL Dimensões do produto (CxLxA): 5m x 3m x 4,20m Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 10 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. Suporta até 280 Kg Acompanha um motor para Inflar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.460,3300
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: AJITA BRINQUEDOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7.850,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/03/2023 12:39:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, Melhor lance: R$ 7.850,0000
Homologado	16/03/2023 11:11:30	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 2
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: FUTEBOL DE SABÃO INFÁVEL Futebol de Sabão Top Inflável 12x6m Dimensões Do Produto (CXLXA): 14X7,0X2,50M Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 8 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. * Suporta: até 720 Kg Produto acompanha: 1 - Motor para Inflar 1 - Saco para Transporte
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 14.295,6700
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: AJITA BRINQUEDOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12.950,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/03/2023 12:40:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, Melhor lance: R$ 12.950,0000
Homologado	16/03/2023 11:11:31	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 3
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: PISCINA DE BOLINHAS DA GRANDE INFANTIL. Quantidade de bolinhas incluídas: 1000 Comprimento x Largura x Altura: 2 m x 2 m x 1.7 m Diâmetro: 2 m
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.172,9700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: AJITA BRINQUEDOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 999,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/03/2023 12:40:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, Melhor lance: R$ 999,0000
Homologado	16/03/2023 11:11:32	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 4
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: CAMA ELÁSTICA Cor Azul, vermelho, amarelo, preto e aço Material da estrutura Aço galvanizado Material da lona de salto Tela mesh PP, resistente UV Material de proteção Espuma EPE e tela PE Material da rede Tela mesh PE, resistente UV Diâmetro / largura da cama elástica 427 Cm Altura total 220 Cm Altura do chão até a lona de salto 90 Cm Altura da rede desde a lona de salto 130 Cm Peso máximo recomendado Até 200 Kg Quantidade pés 6
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.314,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 5.400,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/03/2023 12:40:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.918.847/0001-46, Melhor lance: R$ 5.400,0000
Homologado	16/03/2023 11:11:34	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 5
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: MÁQUINA DE ALGOÃO DOCE Equipada com uma turbina com 130mm de diâmetro; Cuba em alumínio polido medida de 50 cm de diâmetro externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada, conta com alças laterais; Possui uma alta saída de algodão facilmente controlado com o controlador microprocessador de alta potência; Agora podendo ser utilizada em qualquer tomada com tensões entre 127-240 volts com conversão automática de tensão (bivolt automático); Gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries com painel de controle completo; Ideal para grandes eventos como: parques de diversão, rodeios, festas, etc. DADOS TÉCNICOS: CARACTERÍSTICAS Capacidade 180 - 240 Unidade/Hora Tensão 127/220 V Frequência 60 Hz Potência Máxima 1.400 W Consumo Médio 1,05 kW/Hora Altura 385 mm Largura 500 mm Profundidade 500 mm Peso Liquído 9,4 Kg Motor em 127V 120/3410 W/RPM Motor em 220V 240/3250 W/RPM Conteúdo da embalagem: 1 Fusível 10Ax250v (reserva); 2 escovas (reservas); 1 Tampinha para turbina; 1 Manual e certificado de garantia.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.234,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: AJITA BRINQUEDOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 2.199,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	10/03/2023 12:40:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AJITA BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/CPF: 30.328.915/0001-91, Melhor lance: R$ 2.199,0000
Homologado	16/03/2023 11:11:35	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 6
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Caixa de Som Amvox ACA 1900 New X Bluetooth - Amplificada USB com Tweteer. tem 1900W de potência com 2 Woofer de 12" e 1 Tweeter de 3", conectividade via Bluetooth, função Power X onde permite que 2 caixas funcionem simultaneamente conectadas a um smartphone, com um aumento significativo na potência, 1 entrada para microfone, 1 entrada para instrumentos, com rodízio e alça que facilitam na hora transportar. E ainda, você pode usar as conexões USB e Card.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.606,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	16/03/2023 11:11:37	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 7
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Carrinho De Pipoca Elétrico Pipoqueira Descrição do Produto Gabinete em chapa galvanizada e com pintura a pó Mesa superior em chapa com pintura epoxi 2 Rodas tipo bicicleta aro 20 Gabinete interno para utencílios Máquina pipoca eletrica modelo BMP-150 I - Braes MEDIDAS DO Carrinho Altura: ,90cm | Largura: 55cm | Comprimento: 70 cm Peso: 45 kg | Máquina pipoca eletrica Estrutura em aço inox; Carenagem em polímero termoformado de alta resistência; Portas e vitrines em vidro temperado; Panela basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca; Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Resistência inferior com potência 200w blindada; Resistência da panela com potência 1000w blindada; Consumo 1,0 kw/hora; Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Fácil manuseio; Tensão 127 - 50/60Hz.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.312,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 6.300,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/03/2023 12:40:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.784.531/0001-39, Melhor lance: R$ 6.300,0000
Homologado	16/03/2023 11:11:39	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 Dados: 2023.03.16 14:38:19 -03'00'

Fim do documento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 030/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/03/2023 - **HOMOLOGAÇÃO:** 16/03/2023

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

VENCEDORES:

- **AJITA BRINQUEDOS LTDA**

Itens: 1, 2, 3 e 5.
>Valor total: R$ 23.998,0000 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais).

- **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**

Item: 4.
>Valor total: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

- **PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Item: 7.
>Valor total: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

OBS.: OS ITENS 6 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 16 de março de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL EM: 16/03/2023

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023
PROCESSO Nº 046/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para agilizar o pagamento do ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição ECAD - direitos autorais que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 12.430,33 (doze mil quatrocentos e trinta reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo até 24/03/2023, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 90 (noventa) dias, com início na data de 16/03/2023 e encerramento em 14/06/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de março de 2023. (a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 021/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/03/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2023

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual prestação de serviços de confecção de Ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino. VENCEDOR:
EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906
LOTE 1:
>Valor total: R$ R$ 21.850,0000 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 16 de março de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 030/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/03/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2023

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. VENCEDORES:
AJITA BRINQUEDOS LTDA
Itens: 1, 2, 3 e 5.
>Valor total: R$ 23.998,0000 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais).
DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Item: 4.
>Valor total: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Item: 7.
>Valor total: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
OBS.: OS ITENS 6 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 16 de março de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023
PROCESSO Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRONICO 013/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: FLAVIO GUSTAVO DA SILVA LUZ 11792581939
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 123 meses, com início na data de 10/03/2023 e encerramento em 10/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 14 de março de 2023. (a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022
PROCESSO Nº 079/2022-TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos Patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - Pr Convênio nº 317/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.6 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 09 (nove) meses e vigência contratual por mais 09 (nove) meses, ou seja, até o dia 19 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de março de 2023-(a)
José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2023
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Assunto: Contratação Direta do ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, referente ao evento de 78 do Município de Congonhinhas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta, estando o processo formalmente em ordem e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, acata o parecer jurídico exarado, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e autoriza a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 16 de março de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 043/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA AJITA BRINQUEDOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AJITA BRINQUEDOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.328.915/0001-91, sediada na rua Vereador Ayres Aniceto de Andrade, 16 – Sanenge III, em Maringá estado do Paraná, telefone 44.30472583 / 997030567 e-mail ajitabrinquedos@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Thiago Aparecido da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 8949938-0, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 056.094.429-23, tendo em vista o que consta no **Processo nº30/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº18/2023,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	**TOBOGÃ INFLÁVEL Dimensões do produto (CxLxA): 5m x 3m x 4,20m** Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 10 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. Suporta até 280 Kg	TOP TOBOGÃ INFLAVEL	UNID	1	7.850,00	7.850,00

	Acompanha um motor para Inflar					
2	**FUTEBOL DE SABÃO INFÁVEL** Futebol de Sabão Top Inflável 12x6m Dimensões Do Produto (CXLXA): 14X7,0X2,50M Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 5 a 8 minutos, ideal para residências, locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. * Suporta: até 720 Kg Produto acompanha: 1 - Motor para Inflar 1 - Saco para Transporte	TOP FUTEBOL DE SABÃO INFLAVEL	UNID	1	12.950,00	12.950,00
3	**PISCINA DE BOLINHAS DA GRANDE INFANTIL.** Quantidade de bolinhas incluídas: 1000 Comprimento x Largura x Altura: 2 m x 2 m x 1.7 m Diâmetro: 2 m	ROTO PLAY PICINA DE BOLINHAS	UNID	1	999,00	999,00
5	**MÁQUINA DE ALGOÃO DOCE** Equipada com uma turbina com 130mm de diâmetro; Cuba em alumínio polido medida de 50 cm de diâmetro externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada, conta com alças laterais; Possui uma alta saída de algodão facilmente controlado com o controlador microprocessador de alta potência; Agora podendo ser utilizada em qualquer tomada com	INOVAMAQ AD-50	UNID	2	1.099,50	2.199,00

	tensões entre 127-240 volts com conversão automática de tensão (bivolt automático); Gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries com painel de controle completo; Ideal para grandes eventos como: parques de diversão, rodeios, festas, etc. **DADOS TÉCNICOS:** CARACTERÍSTICAS Capacidade 180 - 240 Unidade/Hora Tensão 127/220 V Frequência 60 Hz Potência Máxima 1.400 W Consumo Médio 1,05 kW/Hora Altura 385 mm Largura 500 mm Profundidade 500 mm Peso Liquído 9,4 Kg Motor em 127V 120/3410 W/RPM Motor em 220V 240/3250 W/RPM Conteúdo da embalagem: 1 Fusível 10Ax250v (reserva); 2 escovas (reservas); 1 Tampinha para turbina; 1 Manual e certificado de garantia.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/03/2023 e encerramento em 16/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 35.478,17 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

07.004- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL /FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

327- 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

10030-00937.09.06.06.00.2.500.0000-FMD CRIANÇA E ADOLESCENTE

06.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO/DIVISÃO DE CULTURA

240- 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 16 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

THIAGO APARECIDO DA SILVA:05609442923

Assinado de forma digital por THIAGO APARECIDO DA SILVA:05609442923
Dados: 2023.03.22 12:01:22 -03'00'

AJITA BRINQUEDOS LTDA
Thiago Aparecido da Silva – Sócio Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR n° 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 044/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.918.847/0001-46, sediado na Rua Mato Grosso, em Cornélio Procópio Estado do Paraná. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Gisele Cristina Zanini Destro**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.423.929-7, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 97.673.499-87, telefone 43-35235400 e-mail dathacom.info@gmail.com tendo em vista o que consta no **Processo nº30/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº18/2023,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	**CAMA ELÁSTICA** Cor Azul, vermelho, amarelo, preto e aço Material da estrutura Aço galvanizado Material da lona de salto Tela mesh PP, resistente UV Material de proteção	PLAYKIDS	UNID	03	1.800,00	5.400,00

	Espuma EPE e tela PE Material da rede Tela mesh PE, resistente UV Diâmetro / largura da cama elástica 427 Cm Altura total 220 Cm Altura do chão até a lona de salto 90 Cm Altura da rede desde a lona de salto 130 Cm Peso máximo recomendado Até 200 Kg Quantidade pés 6					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/03/2023 e encerramento em 16/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

07.004- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL /FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

327- 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

10030-00937.09.06.06.00.2.500.0000-FMD CRIANÇA E ADOLESCENTE

06.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO/DIVISÃO DE CULTURA

240- 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 16 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:32918847000146
Assinado de forma digital por DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:32918847000146

DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Gisele Cristina Zanini Destro – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 045/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.784.531/0001-39, sediado na Avenida Américo Belay, nº 882, SALA 02, Jardim Imperial em Maringá Estado do Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Augusto Papa Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 145248817, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 101.852.549-18, 44-32271270 mail prtelecom@prtelecom.net.br tendo em vista o que consta no **Processo nº30/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº18/2023,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
7	**Carrinho De Pipoca Elétrico Pipoqueira** Descrição do Produto Gabinete em chapa galvanizada e com pintura a pó Mesa superior em chapa com pintura epoxi 2 Rodas tipo bicicleta aro 20	BRAESI BMP-150	UNID	2	3.150,00	6.300,00

240

	Gabinete interno para utencílios Máquina pipoca eletrica modelo BMP-150 I - Braes MEDIDAS DO Carrinho Altura: ,90cm | Largura: 55cm | Comprimento: 70 cm Peso: 45 kg |					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/03/2023 e encerramento em 16/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 6.300,000 (seis mil e trezentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

07.004- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL /FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

327- 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

10030-00937.09.06.06.00.2.500.0000-FMD CRIANÇA E ADOLESCENTE

06.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO/DIVISÃO DE CULTURA

240- 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 16 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Dados: 2023.03.22 11:26:55 -03'00'

PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Marcelo Augusto Papa Junior – Sócio Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023
PROCESSO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRONICO 018/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: AJITA BRINQUEDOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 35.478,17 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/03/2023 e encerramento em 16/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de março de 2023. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023
PROCESSO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRONICO 018/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/03/2023 e encerramento em 16/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de março de 2023. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023
PROCESSO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRONICO 018/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 6.300,000 (seis mil e trezentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/03/2023 e encerramento em 16/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de março de 2023. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito as contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item/lote isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item/lote na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 02 de março de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Gisele Tatiane Albano Rossi – Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº21/2023, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 27/02/2023, Processo Administrativo nº36/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de confecção de Ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino e aos grupos e beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº21/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Fernando Ribeiro, Nº 154, Estado de Nova Fatima, CEP: 86.310-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.808.768/0001-78, neste ato representada por seu Titular, Sr. Everton da Silva Rosa, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone 43-999135023 e-mail everton_utfpr@yahoo.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
01	Confecção de Ovo de Páscoa, de chocolate ao leite fracionado, peso líquido de 300 gramas, contendo bombons maciços sortidos com nozes, castanha de caju, amendoim e flocos em seu interior. Embalagem com temas infantis unissex - CATMAT 476321	ESTELA Z. FESTAS	Unidade	1.850	11,00	20.350,00
02	Confecção de Ovo de Páscoa, de chocolate ao leite fracionado, peso líquido de 300 gramas, contendo bombons maciços sortidos com nozes, castanha de caju, amendoim e flocos em seu interior. Restrição: 0% Açúcar e 0% Lactose. Embalagem com temas infantis unissex - CATMAT 476379	ESTELA Z. FESTAS	Unidade	30	50,00	1.500,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item/lote isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item/lote na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 16 de março de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906,
Everton da Silva Rosa – Titular

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023
PROCESSO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRONICO 018/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: AJITA BRINQUEDOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 35.478,17 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/03/2023 e encerramento em 16/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de março de 2023. (a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023
PROCESSO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRONICO 018/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/03/2023 e encerramento em 16/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de março de 2023. (a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023
PROCESSO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRONICO 018/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 6.300,000 (seis mil e trezentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/03/2023 e encerramento em 16/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de março de 2023. (a.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022
PROCESSO Nº 027/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada prestação de serviços de confecção de uniformes para todos alunos da Rede Municipal de Ensino, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula sexta, item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade aos itens do contrato, correspondendo a um acréscimo de R$ 26.559,66 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de março de 2023-(a)
José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.





Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item/lote isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item/lote na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 02 de março de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Gisele Tatiane Albano Rossi – Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº21/2023, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 27/02/2023, Processo Administrativo nº36/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de confecção de Ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino e aos grupos e beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº21/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Fernando Ribeiro, Nº 154, Estado de Nova Fatima, CEP: 86.310-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.808.758/0001-78, neste ato representada por seu Titular, Sr. Everton da Silva Rosa, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone 43-999135023 e-mail everton_utfpr@yahoo.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
01	Confecção de Ovo de Páscoa, de chocolate ao leite fracionado, peso líquido de 300 gramas, contendo bombons maciços sortidos com nozes, castanha de caju, amendoim e flocos em seu interior. Embalagem com temas infantis unissex - CATMAT 476321	ESTELA Z FESTAS	Unidade	1.850	11,00	20.350,00
02	Confecção de Ovo de Páscoa, de chocolate ao leite fracionado, peso líquido de 300 gramas, contendo bombons maciços sortidos com nozes, castanha de caju, amendoim e flocos em seu interior. Restrição: 0% Açúcar e 0% Lactose. Embalagem com temas infantis unissex - CATMAT 476379	ESTELA Z FESTAS	Unidade	30	50,00	1.500,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item/lote isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item/lote na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 16 de março de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906,
Everton da Silva Rosa – Titular

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023
PROCESSO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRONICO 018/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: AJITA BRINQUEDOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 35.478,17 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/03/2023 e encerramento em 16/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de março de 2023. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023
PROCESSO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRONICO 018/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/03/2023 e encerramento em 16/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de março de 2023. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023
PROCESSO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRONICO 018/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 6.300,000 (seis mil e trezentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/03/2023 e encerramento em 16/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de março de 2023. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022
PROCESSO Nº 027/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada prestação de serviços de confecção de uniformes para todos alunos da Rede Municipal de Ensino, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula sexta, item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade aos itens do contrato, correspondendo a um acréscimo de R$ 26.559,66 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de março de 2023-(a)

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.





Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item/lote isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item/lote na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 02 de março de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Gisele Tatiane Albano Rossi – Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº21/2023, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 27/02/2023, Processo Administrativo nº36/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de confecção de Ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino e aos grupos e beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº21/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Fernando Ribeiro, Nº 154, Estado de Nova Fatima, CEP: 86.310-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.808.768/0001-78, neste ato representada por seu Titular, Sr. Everton da Silva Rosa, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone 43-999135023 e-mail everton_utfpr@yahoo.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
01	Confecção de Ovo de Páscoa: de chocolate ao leite fracionado, peso líquido de 300 gramas, contendo bombons maciços sortidos com nozes, castanha de caju, amendoim e flocos em seu interior. Embalagem com temas infantis unissex - CATMAT 476321	ESTELA Z FESTAS	Unidade	1.850	11,00	20.350,00
02	Confecção de Ovo de Páscoa: de chocolate ao leite fracionado, peso líquido de 300 gramas, contendo bombons maciços sortidos com nozes, castanha de caju, amendoim e flocos em seu interior. Restrição: 0% Açúcar e 0% Lactose. Embalagem com temas infantis unissex - CATMAT 476379	ESTELA Z FESTAS	Unidade	30	50,00	1.500,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item/lote isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item/lote na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 16 de março de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
EVERTON DA SILVA ROSA 03454011906,
Everton da Silva Rosa – Titular

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023
PROCESSO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRONICO 018/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: AJITA BRINQUEDOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 35.478,17 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/03/2023 e encerramento em 16/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de março de 2023. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023
PROCESSO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRONICO 018/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/03/2023 e encerramento em 16/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de março de 2023. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023
PROCESSO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRONICO 018/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada na aquisição de brinquedos infláveis e equipamentos de material permanente de acordo com Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/03/2023 e encerramento em 16/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de março de 2023. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022
PROCESSO Nº 027/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada prestação de serviços de confecção de uniformes para todos alunos da Rede Municipal de Ensino, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula sexta, item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade aos itens do contrato, correspondendo a um acréscimo de R$ 26.559,66 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de março de 2023-(a)

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.



